



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA
– TRINDADE - CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

38º RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Mês referência: fevereiro/ 2023

PROJETO: CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICO CORPORATIVO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITABIRA.

PERÍODO: 22/11/2019 até 21/05/2021

ADITIVO 1: 22/05/2021 até 21/05/2022

ADITIVO 2: 22/05/2022 até 21/12/2022

ADITIVO 3: 22/12/2022 até 01/07/2023

RESPONSÁVEL: Carlos Antônio Oliveira Vieira

CONTRATANTE: Município de Itabira - Mg

INSTITUIÇÃO DE ENSINO / ICT: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

DEPARTAMENTO: Departamento de Geociências - (GCN/UFSC) - Florianópolis

Nº DO CONVÊNIO NA PREFEITURA PARA OFÍCIO DAS PARCELAS: 040/2019

Nº DO PROCESSO: 23080.064460/2019-37 Nº DO CONTRATO/CONVÊNIO- FEESC: 2019/0134

Fevereiro/2023

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	4
I. INTRODUÇÃO.....	6
II. ATIVIDADES EXECUTADAS	8
1. ELABORAÇÃO DOS EDITAIS, ELABORAÇÃO TERMOS DE REFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS CONTRATADOS, AUDITORIA DA QUALIDADE DESSES PRODUTOS E SERVIÇOS PARA AS TODAS AS ETAPAS QUE COMPÕEM O CTM/SIG/REURB	11
1.1 Elaboração do cronograma de execução (CE) para o projeto	11
1.2 Discussão e coleta de dados	11
1.3 Elaboração preliminar dos Termos de Referencias	11
1.4 Elaboração preliminar dos Editais.....	12
1.5 Apresentação e discussão do edital e termos de referências ajustes.....	12
1.6 Acompanhamento do certame e apoio nas respostas aos questionamentos das empresas	12
1.7 Acompanhamento das atividades de mapeamento e levantamento cadastral	12
1.8 Regularização Fundiária Urbana	14
2. ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS (PVG) E RESPECTIVO TREINAMENTO SOBRE METODOLOGIA E ATUALIZAÇÃO.....	14
2.1 Planejamento das atividades.....	14
2.2 Constituição de base de dados do mercado imobiliário.....	14
2.3 Processamento e análise dos dados.....	14
2.4 Validação, simulações e apresentação dos resultados	15
2.5 Adequação da legislação	15
3. CONSULTORIA EM TI: INFRAESTRUTURA E AMBIENTE; SISTEMAS SIT, SICART E SIG; INTEGRAÇÃO DO SISTEMA; TREINAMENTO	15
3.1 Levantamentos de informações	16
3.2 Assessoria na Análise e Modelagem do SIT/ SITCART/SIG	16
3.3 Assessoria na Integração de Sistemas – INTEROPERABILIDADE.....	16
3.4 Assessoria na Definição da Infraestrutura ou Ambiente	16
3.5 Análise e especificação do treinamento.....	17

3.6 Acompanhamento das atividades da empresa contratada: Análise e Modelagem, Implementação, Implantação, Integração, Treinamento, operacionalização do SIT e Portal.....	17
4. CONSULTORIA PARA REGULAMENTAÇÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO (CTM) DE ACORDO COM A DIRETRIZ Nº 511 DE 2009 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES: OBJETIVANDO A SUSTENTABILIDADE DO CADASTRO E A SUA MULTIFINALIDADE, A REGULAMENTAÇÃO DE ALGUNS PROCEDIMENTOS PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TORNA-SE NECESSÁRIA; E SERÁ ORIENTADA EM ACORDO COM A DIRETRIZ Nº 511 DE 2009 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES QUE SISTEMATIZA A FORMA DE IMPLANTAÇÃO DO CTM.....	17
4.1 Estudo da legislação municipal direta ou indiretamente relacionada ao CTM e a Legislação Tributária do Município.....	18
4.2 Diagnostico da infraestrutura de recursos humanos e equipamentos	18
4.3 Diagnóstico das rotinas e fluxo de atividades entre setores/órgãos.....	18
4.4 Proposição e discussão das rotinas de atualização cadastral	19
4.5 Elaboração de um anteprojeto de lei para a regulamentação do cadastro.	19
5. APOIAR/ORIENTAR A FORMALIZAÇÃO DE UM ACORDO DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA E OS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS.....	19
5.1 Diagnóstico das rotinas e fluxo de atividades entre setores/órgãos da prefeitura e cartório.....	20
5.2 Reuniões técnicas entre os órgãos da Prefeitura e Cartório para subsidiar a elaboração do termo de cooperação.	20
5.3 Elaboração do termo de Cooperação técnica entre a Prefeitura Municipal de Itabira e os Cartórios de Registro de Imóveis.....	20
6. TREINAMENTO EM CTM E GEOTECNOLOGIAS SOBRE OS PRODUTOS, SERVIÇOS E NOVAS METODOLOGIAS PREVISTAS NO PROJETO	20
III. CONSIDERAÇÕES FINAIS	21
ANEXOS.....	22

APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, através da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – FEESC, vêm apresentar à Prefeitura Municipal de Itabira/MG - PMI, o **38º Relatório de Atividades**, pertinente aos serviços de **Consultoria, Desenvolvimento e Assessoria para Implantação do Cadastro Territorial Multifinalitário, Sistema de Informação Geográfico Corporativo e Regularização Fundiária do Município de Itabira/MG**, realizado no mês de fevereiro de 2023.

No **38º relatório** estão apresentados os quantitativos mensais e acumulados realizados de **01/02/2023 até 28/02/2023**.

Os principais dados contratuais dos serviços supracitados estão a seguir relacionados:

- **Data da assinatura do Contrato:** 22/11/2019
- **Início das atividades:** 20/01/2020
- **Duração:** 18 meses
- **Valor:** 1.438.000,00
- **Aditivo 1:** 22/05/2021
- **Duração:** 12 meses
- **Aditivo 2:** 22/05/2022
- **Duração:** 07 meses
- **Valor:** 283.205,29
- **Aditivo 2:** 23/12/2022
- **Duração:** 6 meses
- **Nº Convênio Prefeitura:** 040/19
- **Nº Contrato/ Convenio - FEESC:** 2019/0134
- **Nº do Processo:** 23080.064460/2019-37
- **Responsável:** Carlos Antônio Oliveira Vieira
- **E-mail:** carlos.vieira@ufsc.br
- **Telefones:** (48) 3721 3529 e (48) 9 9915 3653
- **LINK:** <https://www.feesc.org.br/site/?pg=projeto&id=14819>

Os membros permanentes, da equipe técnica executora da **UFSC/FEESC** que irão acompanhar o desenvolvimento do projeto é composta por 4 professores, doutores, conforme identificados no **Quadro 1**.

QUADRO 1: equipe técnica executora da UFSC/FEESC

NOME	CENTRO	DEPARTAMENTO	PROGRAMA PÓS GRADUAÇÃO
Carlos Antônio Oliveira Vieira	Centro de Filosofia e Ciências Humana - CFH	Departamento de Geologia	Programa de Pós Graduação em Engenharia de Transporte e Gestão Territorial.
Everton da Silva	Centro de Filosofia e Ciências Humana - CFH	Departamento de Geociências	Programa de Pós Graduação em Engenharia de Transporte e Gestão Territorial
Francisco Henrique de Oliveira	—	—	Programa de Pós Graduação em Engenharia de Transporte e Gestão Territorial
Liane Ramos da Silva	Centro Tecnológico	Departamento de Engenharia Civil	Programa de Pós Graduação em Engenharia de Transporte e Gestão Territorial

O relatório de atividade irá seguir o item 7 – fases e etapas do plano de trabalho (anexo 1 – Termo de Convênio) e o **CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES – GERAL – ADITIVO** com detalhamento das etapas que é parte integrante deste documento (ANEXO I). As fases do plano de trabalho serão relacionadas ao item 5 - Metas/ Objetivos do plano de trabalho (anexo 1 – Termo de Convênio).

I. INTRODUÇÃO

Este **Relatório** tem por finalidade descrever as fases e etapas do projeto, informando as atividades programadas e executadas até a presente data. Para este projeto estão sendo consideradas as seguintes fases (Termo de Convenio – Anexo 1 – Plano de trabalho):

1. Elaboração dos editais, elaboração termos de referência, acompanhamento dos processos licitatórios, assessoria no desenvolvimento, implantação, execução dos produtos e serviços contratados, auditoria da qualidade desses produtos e serviços para as etapas que compõem o CTM/SIG/REURB;
2. Atualização da Planta de Valores Genéricos (PVG) e respectivo treinamento sobre metodologia e atualização;
3. Consultoria em TI: Infraestrutura e Ambiente; Sistemas SIT, SICART e SIG; Integração do Sistema; Treinamento;
4. Consultoria para regulamentação do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) de acordo com a Diretriz nº 511 de 2009 do Ministério das Cidades: Objetivando a sustentabilidade do cadastro e a sua multifinalidade, a regulamentação de alguns procedimentos para atualização do cadastro torna-se necessária; e será orientada em acordo com a Diretriz nº 511 de 2009 do Ministério das Cidades que sistematiza a forma de implantação do CTM;
5. Apoiar/orientar a formalização de um acordo de parceria entre a Prefeitura Municipal de Itabira e os Cartórios de Registro de Imóveis;
6. Treinamento em CTM e Geotecnologias sobre os produtos, serviços e novas metodologias previstas no projeto, simulações e apresentação dos resultados;

Essas fases, terão suas etapas detalhadas no cronograma de acompanhamento das atividades e serão descritas neste relatório, evidenciando o que foi executado até o presente momento.

No período que compreende o **38º Relatório de Atividades**, foram desenvolvidas as etapas relacionadas as fases 1, 2, 3 e 4 do item 7 do plano de trabalho (Termo de Convenio – Anexo 1), que se relacionam com as Metas/ Objetivos 1 e 2 do item 5 do plano de trabalho (Termo de Convenio – Anexo 1), respectivamente, sendo elas:

- a) Fase 1: discussão e coleta de dados; elaboração preliminar dos Termos de Referência; elaboração preliminar dos Editais e apresentação e discussão do edital e termos de referência e ajustes.
- b) Fase 2: atualização da Planta de Valores Genéricos (PVG) e respectivo treinamento sobre metodologia e atualização;
- c) Fase 3: Infraestrutura e ambiente
- d) Fase 4: Consultoria para regulamentação do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) de acordo com a Diretriz nº 511 de 2009 do Ministério das Cidades: Objetivando a sustentabilidade do cadastro e a sua multifinalidade, a regulamentação de alguns procedimentos para atualização do cadastro torna-se necessária; e será orientada em acordo com a Diretriz nº 511 de 2009 do Ministério das Cidades que sistematiza a forma de implantação do CTM.
- e) Fase 5: Apoiar/orientar a formalização de um acordo de parceria entre a Prefeitura Municipal de Itabira e os Cartórios de Registro de Imóveis.

A fase 6 não tem atividades em andamento para o mês de **fevereiro**, todavia fazem parte da estrutura deste relatório e terão suas etapas descritas à medida que forem sendo realizadas. A realização e continuidade destas fases estão vinculados as atividades que serão desenvolvidas pela empresa que foi contratada para a execução dos Serviços de Mapeamento, Cadastro e Soluções de Software e Geoportal.

Estiveram envolvidos diretamente nestas etapas os técnicos da equipe executora da UFSC/FEESC, listados no **Quadro 1** (que se encontra descrito na página 5 do referido relatório) e 1 assessora jurídica, contratada conforme descrito no **Quadro 2**.

QUADRO 2: equipe técnica da UFSC/ FEESC para assessorar nas atividades regulamentação do CTM e na elaboração do Termo de Cooperação entre a PMI e o Cartório de Registro de imóveis.

NOME	Formação	INSTITUIÇÃO
Marcia Longen	Advogada	FEESC

A empresa vencedora do certame teve a sua contratação efetivada. A ordem de serviço foi emitida em 01/02/2021. As atividades da equipe UFSC que dependiam das atividades a serem desenvolvidas pela empresa **foram reprogramadas**, após a tramitação e aprovação do aditivo de prazo solicitado pela UFSC. O referido convênio foi aditivado por mais 12 meses a contar de 21/05/21. O **CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES – GERAL – ADITIVO** entrou em vigência a partir do mês de junho/21.

No mês de **março/2022** foi encaminhado para a apreciação da prefeitura o ofício da Universidade Federal De Santa Catarina / FEESC referente a solicitação de novo aditivo de prazo e de recurso ao **Convênio 040/2019**. Esta solicitação justifica-se para a conclusão das atividades previstas no Plano de Trabalho, por depender das atividades a serem desenvolvidas pela empresa contratada que teve seu contrato de execução aditivado até maio de 2023. As atividades da equipe UFSC que dependiam das atividades a serem desenvolvidas pela empresa foram reprogramadas e o novo cronograma entrou em vigor em **22/05/2022**, conforme consta na aprovação do 2º termo aditivo pela PMI.

Foi encaminhado para a apreciação da prefeitura o ofício da Universidade Federal De Santa Catarina / FEESC referente a solicitação do 3º aditivo de prazo ao **Convênio 040/2019**. Esta solicitação justifica-se para a conclusão das atividades previstas no Plano de Trabalho, por depender das atividades a serem desenvolvidas pela empresa contratada que teve seu contrato de execução aditivado. As atividades da equipe UFSC que dependiam das atividades a serem desenvolvidas pela empresa foram reprogramadas e o novo cronograma entrou em vigor em **22/12/2022**, conforme consta na aprovação do 3º termo aditivo pela PMI.

II. ATIVIDADES EXECUTADAS

Para compreender as etapas que compõem cada fase do projeto e direcionar as atividades a serem desenvolvidas em cada uma destas etapas/fases, foi elaborado o **CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES – GERAL – 3º ADITIVO**, que é parte integrante deste documento (ANEXO I).

As atividades executadas que estarão descritas nos **Relatórios de Atividades** a serem encaminhados mensalmente a PMI, seguirão a sequência de etapas/fases indicadas no **CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES – GERAL – ADITIVO**, bem como os prazos estabelecidos para sua execução.

Por uma questão organizacional e para facilitar o acompanhamento do relatório de atividades pela Comissão Técnica Multidisciplinar da PMI, a **Tabela 1** apresenta o Cronograma de Acompanhamento das Atividades – Mensal, com o acumulado, o previsto e executado para **o mês de fevereiro - mês de referência do relatório**. A cor azul apresentada na Tabela 1 representa a atividade planejada, a cor verde a etapa executada e a cor amarela a atividade que não foi executada em conformidade com o previsto.

TABELA 1: cronograma de acompanhamento das atividades – mensal

ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS - FEVEREIRO/ 2023																																							
ID	Fase/ Etapa	Descrição das Atividades		fev/23	% Previsto Etapa (mensal)	% Executado Etapa (mensal)	% Previsto Etapa (acum.)	% Executado Etapa (acum.)	Situação Etapa																														
1		Elaboração dos Editais, elaboração Termos de Referência, acompanhamento dos processos licitatórios, assessoria no desenvolvimento, implantação, execução dos produtos e serviços contratados, auditoria da qualidade desses produtos e serviços para as todas as etapas que compõem o CTM/SIG/REURB.	P	0,3%	0,3%	0,1%	98,3%	98,1%																															
			R	0,1%																																			
1.1		Elaboração do Cronograma de Execução (CE) do Projeto	P							0,3%	0,1%	98,3%	98,1%																										
			R																																				
1.2		Discussão e coleta de dados	P												0,3%	0,1%	98,3%	98,1%																					
			R																																				
1.3		Elaboração preliminar dos Termos de Referencia	P																	0,3%	0,1%	98,3%	98,1%																
			R																																				
1.4		Elaboração preliminar dos Editais	P																						0,3%	0,1%	98,3%	98,1%											
			R																																				
1.5		Apresentação e discussão do edital e termos de referencias ajustes	P																											0,3%	0,1%	98,3%	98,1%						
			R																																				
1.6		Acompanhamento do certame e apoio nas respostas aos questionamentos das empresas	P																																0,3%	0,1%	98,3%	98,1%	
			R																																				
1.7		Acompanhamento das atividades de mapeamento e levantamento cadastral	P	0,5%	0,3%	0,1%	98,3%	98,1%																															
			R	0,3%																																			
1.8		Regularização fundiária Urbana (Reurb-S):	P							0,3%	0,1%	98,3%	98,1%																										
			R																																				
2		Atualização da Planta de Valores Genéricos (PVG) e respectivo treinamento sobre metodologia e atualização	P												0%	0%	100%	97%																					
			R	0%																																			
2.1		Planejamento das atividades	P																	0%	0%	100%	97%																
			R																																				
2.2		Constituição de base de dados do mercado imobiliário	P																						0%	0%	100%	97%											
			R																																				
2.3		Processamento e análise de dados	P																											0%	0%	100%	97%						
			R																																				
2.4		Validação dos trabalhos	P																																0%	0%	100%	97%	
			R																																				
2.5		Adequação da legislação tributária	P		0%	0%	100%	97%																															
			R	0%																																			
2.6		Capacitação	P							0%	0%	100%	97%																										
			R	0%																																			
3		Consultoria em TI: Infraestrutura e Ambiente; Sistemas SIT, SICART e SIG; Integração do Sistema; Treinamento	P	3%											3%	0,5%	87%	82,0%																					
			R	0,5%																																			
3.1		Levantamentos de informações	P																	3%	0,5%	87%	82,0%																
			R																																				
3.2		Assessoria na Análise e Modelagem do SIT	P																						3%	0,5%	87%	82,0%											
			R																																				
3.3		Assesoria na Integração de Sistemas - INTEROPERABILIDADE	P																											3%	0,5%	87%	82,0%						
			R																																				
3.4		Assessoria na Definição da Infraestrutura ou Ambiente	P																																3%	0,5%	87%	82,0%	
			R																																				
3.5		Análise e Especificação do Treinamento	P		3%	0,5%	87%	82,0%																															
			R																																				
3.6		Acompanhamento das atividades da empresa contratada: Análise e Modelagem, Implementação, Implantação, Integração, Treinamento, operacionalização do SIT e Portal	P	10%						3%	0,5%	87%	82,0%																										
			R	1%																																			
4		Consultoria para regulamentação do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) de acordo com a Diretriz nº 511 de 2009 do Ministério das Cidades: Objetivando a sustentabilidade do cadastro e a sua multifinalidade, a regulamentação de alguns procedimentos para atualização do cadastro torna-se necessária; e será orientada em acordo com a Diretriz nº 511 de 2009 do Ministério das Cidades que sistematiza a	P												0%	0,5%	100%	88,0%																					
			R	0,5%																																			
4.1		Estudo da legislação municipal direta ou indiretamente relacionada ao CTM e a Legislação Tributária do Município.	P																	0%	0,5%	100%	88,0%																
			R																																				
4.2		Diagnostico da infraestrutura de recursos humanos e equipamentos	P																						0%	0,5%	100%	88,0%											
			R																																				
4.3		Diagnóstico das rotinas e fluxo de atividades entre setores/órgãos.	P																											0%	0,5%	100%	88,0%						
			R																																				
4.4		Proposição e discussão das rotinas de atualização cadastral	P																																0%	0,5%	100%	88,0%	
			R																																				
4.5		Elaboração de um anteprojeto de lei para a regulamentação do cadastro..	P		0%	0,5%	100%	88,0%																															
			R	0,5%																																			
4.6		Submissão para apreciação e ajustes (município)	P							0%	0,5%	100%	88,0%																										
			R	0%																																			
5		Apoiar/orientar a formalização de um acordo de parceria entre a Prefeitura Municipal de Itabira e os Cartórios de Registro de Imóveis.	P	40%											40%	20%	70%	30%																					
			R	20%																																			
5.1		Diagnóstico das rotinas e fluxo de atividades entre setores/órgãos da prefeitura e cartório.	P	80%																40%	20%	70%	30%																
			R	70%																																			
5.2		Reuniões técnicas entre os órgãos da Prefeitura e Cartório para subsidiar a elaboração do termo de cooperação.	P	40%																					40%	20%	70%	30%											
			R	0%																																			
5.3		Elaboração do termo de Cooperação técnica entre a Prefeitura Municipal de Itabira e os Cartórios de Registro de Imóveis;	P	60%																										40%	20%	70%	30%						
			R	40%																																			
5.4		Apresentação do Termo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Itabira e os Cartórios de Registro de Imóveis - para trâmite.	P																																40%	20%	70%	30%	
			R																																				
6		Treinamento em CTM e Geotecnologias sobre os produtos, serviços e novas metodologias previstas no projeto	P	5%	5%	0%	60%	30%																															
			R	0%																																			
6.1		Planejamento da capacitação junto a equipe da prefeitura.	P							5%	0%	60%	30%																										
			R																																				
6.2		Acompanhamento do planejamento do treinamento junto a equipe da prefeitura (empresa)	P												5%	0%	60%	30%																					
			R	0%																																			
6.3		Elaboração de material didático para capacitação da equipe da prefeitura	P	10%																5%	0%	60%	30%																
			R	0%																																			
6.4		Acompanhamento da elaboração de material didático para treinamento da equipe da prefeitura (empresa)	P	10%																					5%	0%	60%	30%											
			R	0%																																			
6.5		Periodo Execução das capacitações e treinamentos (teóricos e práticos).	P	15%																										5%	0%	60%	30%						
			R																																				
7		Relatórios de Finalização do projeto	P	0,5%																															0,5%	0,5%	95,0%	94,5%	
			R	0,5%																																			
7.1		Relatório Mensal	P	0,2%	0,5%	0,5%	95,0%	94,5%																															
			R	0,1%																																			
7.2		Relatório Final	P							0,5%	0,5%	95,0%	94,5%																										
			R																																				



Ao se analisar o **CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES – GERAL – ADITIVO (TABELA 1)**, verifica-se que para o **mês de fevereiro** foram realizadas as atividades relacionadas as **fases 1, 2, 3, 4 e 5** do item 7 do plano de trabalho (Termo de Convenio – Anexo 1), que se relacionam com as Metas/ Objetivos 1 e 2 do item 5 do plano de trabalho (Termo de Convenio – Anexo 1). Estas atividades são descritas a seguir.

1. ELABORAÇÃO DOS EDITAIS, ELABORAÇÃO TERMOS DE REFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS CONTRATADOS, AUDITORIA DA QUALIDADE DESSES PRODUTOS E SERVIÇOS PARA AS TODAS AS ETAPAS QUE COMPÕEM O CTM/SIG/REURB

Esta fase teve início no mês de fevereiro/ 2020. Atualmente encontra-se **98,2% executada**. É composta por 8 etapas, sendo que 7 delas encontram-se finalizadas e apenas a etapa **1.7 Acompanhamento das atividades de mapeamento e levantamento cadastral** encontra-se em andamento.

1.1 Elaboração do cronograma de execução (CE) para o projeto

Esta etapa foi descrita no 1º e 2º relatórios e conforme o **Cronograma de Acompanhamento das Atividades – Geral (ANEXO I)** a etapa foi concluída em fevereiro/2020.

1.2 Discussão e coleta de dados

Esta etapa foi descrita no 1º, 2º e 3º relatórios e conforme a **Cronograma de Acompanhamento das Atividades – Geral (ANEXO I)** a etapa foi concluída em março/2020.

1.3 Elaboração preliminar dos Termos de Referencias

Esta etapa iniciou-se em fevereiro pela atividade **1. Levantamentos Cadastrais, Sistema de Informação Territorial e Geoportal**, e encontra-se concluída.

1.4 Elaboração preliminar dos Editais

Esta etapa foi descrita nos relatórios anteriores e encontra-se finalizada. Uma versão preliminar do referido documento foi encaminhada para a Comissão Técnica Multidisciplinar da PMI.

1.5 Apresentação e discussão do edital e termos de referências ajustes

Esta atividade consiste na apresentação, discussão e ajuste do Edital e do Termo de Referência com as especificações técnicas para os serviços de levantamentos cadastrais e de sistema de informação territorial e Geoportal.

O Edital/ Termo de Referência, na sua versão final, foi publicado no dia 19/10/20, no diário oficial, na modalidade pregão eletrônico presencial.

1.6 Acompanhamento do certame e apoio nas respostas aos questionamentos das empresas

Esta atividade consiste na preparação de matérias de apoio para atividades relacionadas ao certame do Edital 093/2020, no suporte as respostas de questionamentos e pedidos de impugnação, e no acompanhamento do certame propriamente dito. Esta atividade iniciou após a publicação do Edital 093/2020, que ocorreu em 19/10/20 e foi finalizada em 06/11/2020.

1.7 Acompanhamento das atividades de mapeamento e levantamento cadastral

A etapa encontra-se em andamento, **com 97,3%** realizado até o presente momento.

1.7.1 Acompanhamento das atividades de Mapeamento

Esta atividade já foi finalizada pela empresa ENGEFOTO, seus produtos já foram validados pela equipe UFSC e material entregue para PMI. E parte dos produtos cartográficos já está disponibilizada no Sistema de Informações Territorial (SIT).

1.7.2 Acompanhamento das atividades de Levantamento Cadastral

Durante o mês de **fevereiro** foram realizadas reuniões para orientações e alinhamento de processo.

1.7.2.1 – Cadastro Urbano

Foram disponibilizados pela empresa ENGEFOTO os produtos do levantamento de campo do cadastral imobiliário para análise da equipe UFSC. No mês de **fevereiro** se trabalhou no processo de validação deste produto.

O procedimento de análise foi desenvolvido em uma amostra aleatória composta de 50 lotes. Utilizou-se como material de apoio as informações espaciais e imagens 360º disponíveis no Sistema de Informação Territorial.

O resultado desta análise será encaminhado em parecer durante o mês de **março** aos membros da comissão da PMI.

1.7.2.2 – Cadastro Rural

Durante o mês de **fevereiro** não foram disponibilizados produtos do cadastro rural para análise e acompanhamento da equipe UFSC. Entretanto, foram realizadas reuniões para o alinhamento da finalização desta atividade pela empresa ENGEFOTO e para esclarecimentos de dúvidas sobre o procedimento estabelecido para o preenchimento dos dados do cadastro territorial para os imóveis rurais.

1.7.2.3 – Cadastro de Logradouros

Após as discussões que ocorreram no mês de **outubro** entre a Equipe UFSC, a Comissão Técnica Multidisciplinar da PMI e a empresa ENGEFOTO, sobre algumas situações do cadastro de logradouros que está sendo revisado pela empresa ENGEFOTO, ficou previsto a entrega da nova versão revisada do cadastro de logradouros para o mês de **novembro**. Entretanto, a equipe UFSC durante o mês de **fevereiro** acompanhou as discussões e participou dos encaminhamentos. O produto será analisado pela equipe UFSC após a finalização da atividade pela empresa ENGEFOTO.

Destaca-se que se encontra **pendente** a apresentação pela empresa ENGEFOTO de um plano para o desenvolvimento dos trabalhos relacionados aos logradouros na área rural.

1.8 Regularização Fundiária Urbana

Esta atividade consiste na elaboração do termo de referência para contratação da regularização fundiária urbana nas localidades denominadas Fênix e Pedreira. Esta etapa foi finalizada em **março/2022**.

2. ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS (PVG) E RESPECTIVO TREINAMENTO SOBRE METODOLOGIA E ATUALIZAÇÃO

A atualização da Planta de Valores Genéricos consiste em fazer a revisão e readequação dos modelos de avaliação e atualização da Planta de Valores Genéricos do município de Itabira. A execução desta fase teve início no mês de abril/ 2020 e será desenvolvida diretamente pela equipe técnica executora da UFSC/FEESC. Atualmente esta fase encontra-se **97%** executada.

Durante o mês de **fevereiro** não foram realizados avanços nas atividades da Planta de Valores. Ressalta-se que o arquivo final com a vinculação dos lotes com os trechos de logradouros, a ser elaborado pela empresa ENGEFOTO, ainda não foi disponibilizado para a Equipe UFSC, o que impossibilita o avanço nas simulações da nova PVG. Foram realizadas reuniões com a empresa ENGEFOTO para alinhamento da finalização da vinculação dos lotes com os trechos de logradouros.

2.1 Planejamento das atividades

Esta etapa foi descrita no 4º relatório e conforme o **Cronograma de Acompanhamento das Atividades – Geral (ANEXO I)** a etapa foi concluída em abril/2020.

2.2 Constituição de base de dados do mercado imobiliário

Esta etapa foi descrita no 13º e 14º relatório e foi concluída em março/2021.

2.3 Processamento e análise dos dados

Esta etapa foi descrita no 15º relatório e foi concluída em abril/2021.

2.4 Validação, simulações e apresentação dos resultados

A etapa encontra-se finalizada, com **100%** realizado até o presente momento. Após a determinação dos valores unitários de referência (de terrenos e edificações) iniciou-se a etapa de validação, simulações e apresentação dos resultados definidos pelos modelos de avaliação em massa de imóveis propostos.

2.5 Adequação da legislação

A etapa encontra-se em andamento, com **98% realizado** até o presente momento. Esta etapa iniciou após a definição dos modelos de avaliação em massa dos imóveis, com a elaboração das **MINUTAS DO PROJETO DE LEI e do DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DO CÁLCULO DOS VALORES CADASTRAIS** que foram disponibilizados para a PMI. Conforme relatado no relatório 22, as minutas foram, por questões técnicas e legais, transformadas em uma única minuta de lei. O projeto será encaminhado para apreciação do legislativo após a conclusão dos trabalhos pela equipe UFSC

A conclusão desta atividade pela equipe UFSC está dependendo da aplicação do modelo a toda a base, para realizar eventuais ajustes e encaminhar ao Gabinete do Prefeito. Destaca-se que a realização dos cálculos e análises visando a conclusão desta atividade está na dependência da finalização pela empresa ENGEFOTO da vinculação dos lotes com os trechos de logradouros.

3. CONSULTORIA EM TI: INFRAESTRUTURA E AMBIENTE; SISTEMAS SIT, SICART E SIG; INTEGRAÇÃO DO SISTEMA; TREINAMENTO

Esta fase iniciou no mês de março/ 2020, e até o presente momento foi **executada 82%**. É composta por 6 etapas, sendo que 5 delas encontram-se finalizadas e a etapa **3.6 Acompanhamento das atividades da empresa contratada: Análise e Modelagem, Implementação, Implantação, Integração, Treinamento, operacionalização do SIT e Portal** encontra-se em andamento. Esta fase foi reprogramada, conforme consta na aprovação do **3º termo aditivo** pela PMI. Foram realizadas reuniões para orientações e alinhamento de processo.

3.1 Levantamentos de informações

Esta etapa foi descrita no 5º relatório e conforme o **Cronograma de Acompanhamento das Atividades – Geral (ANEXO I)** foi concluída em maio/2020.

Ressalta-se que as demandas levantadas foram apresentadas à Comissão Técnica Multidisciplinar da PMI e foram discutidas e avaliadas em conjunto com a equipe executora da UFSC/FEESC sobre a sua viabilidade técnica e executiva de implementação.

3.2 Assessoria na Análise e Modelagem do SIT/ SITCART/SIG

Esta etapa foi descrita no 5º relatório e conforme o **Cronograma de Acompanhamento das Atividades – Geral (ANEXO I)** foi concluída em maio/2020.

O modelo conceitual preliminar foi encaminhado à Comissão Técnica Multidisciplinar da PMI. Ressalta-se que ele foi discutido e avaliado em conjunto com a equipe executora da UFSC/FEESC sobre a sua viabilidade técnica e executiva de implementação.

3.3 Assessoria na Integração de Sistemas – INTEROPERABILIDADE

Esta etapa foi descrita no 5º relatório e conforme o **Cronograma de Acompanhamento das Atividades – Geral (ANEXO I)** foi concluída em maio/2020.

Os procedimentos de integração e interoperabilidade foram descritos no Termo de Referência, que foi encaminhado à Comissão Técnica Multidisciplinar da PMI, sendo discutido e avaliado em conjunto com a equipe executora da UFSC/FEESC sobre a sua viabilidade técnica e executiva de implementação.

3.4 Assessoria na Definição da Infraestrutura ou Ambiente

O relatório da análise e especificação da infraestrutura necessária para implantação de um SIT e GeoPortal na PMI (hardware, software, rede) e o relatório da análise e especificação de ampliação do parque de licenças de softwares da plataforma ESRI® foram encaminhados para a análise da Comissão Técnica Multidisciplinar da PMI, no dia 29/07/2020. Após esclarecimentos de dúvidas e ajustes nos relatórios, eles foram reenviados à comissão.

3.5 Análise e especificação do treinamento

Esta etapa consistiu na definição dos principais treinamentos que serão desenvolvidos pela empresa a ser contratada por meio do processo licitatório. Foram especificados os principais itens de treinamento a serem ministrados para os técnicos da PMI. O escopo do treinamento encontra-se no TR que acompanha o Edital 093/2020. Após a contratação da empresa será discutido e ajustado o cronograma de execução dos treinamentos em T.I.

3.6 Acompanhamento das atividades da empresa contratada: Análise e Modelagem, Implementação, Implantação, Integração, Treinamento, operacionalização do SIT e Portal

Esta etapa consiste em acompanhar as atividades desenvolvidas pela empresa ENGEFOTO, de modo a validar e orientar os procedimentos visando a solução de software pretendida pelo município. A etapa encontra-se em andamento, **com 67,5%** realizado até o presente momento.

Durante o mês de **fevereiro** foram realizadas reuniões para orientações e alinhamento de processo. Uma das reuniões foi com a empresa fornecedora dos produtos da plataforma **Esri** de modo a discutir e avaliar a interação com o Sistema de Informação Territorial.

Não foi entregue pela empresa ENGEFOTO **RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DA SOLUÇÃO DE SOFTWARE** contendo os avanços.

4. CONSULTORIA PARA REGULAMENTAÇÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO (CTM) DE ACORDO COM A DIRETRIZ Nº 511 DE 2009 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES: OBJETIVANDO A SUSTENTABILIDADE DO CADASTRO E A SUA MULTIFINALIDADE, A REGULAMENTAÇÃO DE ALGUNS PROCEDIMENTOS PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TORNA-SE NECESSÁRIA; E SERÁ ORIENTADA EM ACORDO COM A DIRETRIZ Nº 511 DE 2009 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES QUE SISTEMATIZA A FORMA DE IMPLANTAÇÃO DO CTM.

Esta fase iniciou em março de 2022, encontra-se em andamento, **com 88%** realizado até o presente momento.

A regulamentação do cadastro territorial multifinalitário implica na proposta de instrumentos legais que assegurem a sua implementação e continuidade na administração municipal. Em princípio, projeta-se: i) minuta de lei estabelecendo o sistema cadastral de Itabira, ii) decreto estabelecendo a rede de referência cadastral municipal, e iii) instruções normativas estabelecendo os procedimentos para atualização e manutenção dos dados cadastrais.

Para este fim, são previstos estudos diagnósticos para entender a situação do cadastro no âmbito da administração municipal (legislação, rotinas, fluxos, estrutura), de modo a possibilitar a construção dos referidos instrumentos de forma assentada à realidade do município.

4.1 Estudo da legislação municipal direta ou indiretamente relacionada ao CTM e a Legislação Tributária do Município.

Esta etapa iniciou em maio de 2022. Esta etapa foi reprogramada, conforme consta na aprovação do 2º termo aditivo pela PMI. Atualmente encontra-se **finalizada**.

A análise da legislação foi concluída e está servindo de base para desenvolvimento dos instrumentos legais que estabelecerão e regulamentarão o cadastro no município de Itabira.

4.2 Diagnostico da infraestrutura de recursos humanos e equipamentos

Esta etapa iniciou em maio de 2022. Esta etapa foi reprogramada, conforme consta na aprovação do 2º termo aditivo pela PMI. Atualmente encontra-se **finalizada**, estando o material produzido foi entregue a PMI e está servindo de apoio ao desenvolvimento dos instrumentos legais para regulamentação do cadastro no município de Itabira.

4.3 Diagnóstico das rotinas e fluxo de atividades entre setores/órgãos.

Esta etapa iniciou em maio de 2022. Esta etapa foi reprogramada, conforme consta na aprovação do 2º termo aditivo pela PMI. Atualmente encontra-se em andamento, **com 94%** realizado até o presente momento. Esta etapa não teve avanço quantitativo em **fevereiro**.

4.4 Proposição e discussão das rotinas de atualização cadastral

Esta etapa iniciou em maio de 2022. Esta etapa foi reprogramada, conforme consta na aprovação do 2º termo aditivo pela PMI. Atualmente encontra-se em andamento, **com 89,5%** realizado até o presente momento, sem avanço quantitativo em **fevereiro**

4.5 Elaboração de um anteprojeto de lei para a regulamentação do cadastro.

Esta etapa iniciou em **maio** de 2022. Esta etapa foi reprogramada, conforme consta na aprovação do 2º termo aditivo pela PMI. Atualmente encontra-se em andamento, **com 91,5%** realizado até o presente momento.

Durante o mês de **novembro** foi dada continuidade as discussões (equipe UFSC) para dar seguimento a elaboração da minuta de lei que irá estabelecer o sistema cadastral de Itabira, fazendo a abertura para criação instrumentos legais de regulamentação: decretos, instruções normativas. Foi enviado para a Equipe da PMI a minuta de Lei para a Implementação do CTM no município de Itabira.

Esta minuta foi analisada pela Equipe da PMI e reenviada em **dezembro** para ajustes da Equipe UFSC. Em **fevereiro** foi encaminhado a versão ajustada (Anexo II)

A equipe UFSC realizou a adequação técnica dos perímetros dos núcleos urbanos do Município de Itabira - MG à normativa cartográfica e geodésica, de modo a compor proposta de alteração de perímetro a ser encaminhada ao legislativo municipal. O resultado foi encaminhado para a PMI e encontra-se no **Anexo III** (proposta do novo perímetro).

A equipe UFSC realizou a conversão do sistema de referência geodésica dos perímetros dos núcleos urbanos vigentes na legislação, de forma preliminar, adequando-os a normativa cartográfica e geodésica e sugerindo levantamentos de campo pela equipe da prefeitura (**Anexo IV**).

5. APOIAR/ORIENTAR A FORMALIZAÇÃO DE UM ACORDO DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA E OS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

Esta fase foi reprogramada, conforme consta na aprovação do 3º termo aditivo pela PMI, tendo iniciado em **janeiro/2023** e encontra-se com **30%** realizado até o presente momento.

Esta fase tem como objetivo definir procedimentos para “intercambio” de dados entre a prefeitura e o cartório de registro de imóveis.

5.1 Diagnóstico das rotinas e fluxo de atividades entre setores/órgãos da prefeitura e cartório.

Esta etapa consiste no entendimento das atividades que perpassam a relação entre a prefeitura e o cartório de registro de imóveis, com o objetivo de dar suporte a formalização de um acordo entre as duas instituições para possível interoperabilidade entre as respectivas bases de dados. Esta etapa iniciou em **janeiro** e encontra-se com **80%** realizado até o presente momento.

Durante mês de **fevereiro** foi dada continuidade as reuniões entre equipe da UFSC e membros da comissão de acompanhamento da PMI, de modo a buscar entendimento das rotinas e fluxo de atividades entre setores/órgãos da prefeitura e cartório. Complementarmente ocorreu pesquisa em legislações afins para subsidiar o desenvolvimento da minuta do instrumento

5.2 Reuniões técnicas entre os órgãos da Prefeitura e Cartório para subsidiar a elaboração do termo de cooperação.

Esta etapa será implementada em momento oportuno, em que a minuta do instrumento será apresentada para a análise e discussão.

5.3 Elaboração do termo de Cooperação técnica entre a Prefeitura Municipal de Itabira e os Cartórios de Registro de Imóveis

Esta etapa iniciou em **fevereiro** e encontra-se com **40%** realizado até o presente momento. A versão preliminar da Minuta está em discussão pelos membros da equipe UFSC e será disponibilizada no mês de **março** a equipe da PMI

6. TREINAMENTO EM CTM E GEOTECNOLOGIAS SOBRE OS PRODUTOS, SERVIÇOS E NOVAS METODOLOGIAS PREVISTAS NO PROJETO

Esta fase foi reprogramada, conforme consta na aprovação do 3º termo aditivo pela PMI e encontra-se com **30%** realizado até o presente momento. No entanto, não foi possível dar sequência a esta fase e será agendada reunião com a comissão da PMI para discutir os encaminhamentos.

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As etapas previstas para serem desenvolvidas no mês de **fevereiro** foram realizadas e encontram-se em condições de análise pela Comissão Técnica Multidisciplinar da PMI. Estas atividades, representam **96,2%** de todas as fases do projeto e **98,1%** da fase 1, **97%** da fase 2, **82%** da fase 3, **88%** da fase 4, **30%** da fase 5 e **30%** da fase 6.

Para próximo período, referente ao mês de **março**, será dada continuidade as atividades relacionadas as etapas **1.7 acompanhamento das atividades de mapeamento e levantamento cadastral**, da Fase 1; as etapas **2.5 Adequação da legislação e 2.6 Capacitação**, da Fase 2 e a etapa **3.6 Acompanhamento das atividades da empresa contratada: Análise e Modelagem, Implementação, Implantação, Integração, Treinamento, operacionalização do SIT e Portal**, da Fase 3 e todas as etapas das Fases 4, 5 e 6.

Florianópolis, 03/04/2023.



Carlos Antônio Oliveira Vieira - **Coordenador do Projeto**

ANEXOS

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES – GERAL – 3º ADITIVO

ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS - REPLANEJAMENTO ADITIVO

ID	Fase/ Etapa	Descrição das Atividades		executado acumulado até 21/12/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	% Previsto Etapa	% Executad o Etapa	% Previsto Etapa	% Executad o Etapa	Situação Etapa	Observa ções						
			P	96%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	1,0%	0,5%	0,5%												
0	Acompanhamento Execução Geral do Projeto		R	95,5%	0,2%	0,5%						0,5%	0,2%	96,5%	95,7%								
1		Elaboração dos Editais, elaboração Termos de Referência, acompanhamento dos processos licitatórios, assessoria no desenvolvimento, implantação, execução dos produtos e serviços contratados, auditoria da qualidade desses produtos e serviços para as todas as etapas que compõem o CTM/SIG/REURB.	P	98%		0,3%	0,5%	0,5%	0,5%	0,2%		0%	0,0%	98,3%	98,1%								
			R	98%		0,1%																	
1.1	Elaboração do Cronograma de Execução (CE) do Projeto	P	100%																				
		R																					
1.2	Discussão e coleta de dados	P	100%																				
		R																					
1.3	Elaboração preliminar dos Termos de Referencia	P	100%																				
		R																					
1.4	Elaboração preliminar dos Editais	P	100%																				
		R																					
1.5	Apresentação e discussão do edital e termos de referencias ajustes	P	100%																				
		R																					
1.6	Acompanhamento do certame e apoio nas respostas aos questionamentos das empresas	P	100%																				
		R																					
1.7	Acompanhamento das atividades de mapeamento e levantamento cadastral	P	97%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%														
		R	97%	0%	0,3%																		
1.8	Regularização fundiária Urbana (Reurb-S):	P	40%																				
		R	100%																				
2		Atualização da Planta de Valores Genéricos (PVG) e respectivo treinamento sobre metodologia e atualização	P	100%								0%	0%	100%	97%								
			R	97%	0%	0%																	
2.1	Planejamento das atividades	P	100%																				
		R																					
2.2	Constituição de base de dados do mercado imobiliário	P	100%																				
		R																					
2.3	Processamento e análise de dados	P	100%																				
		R																					
2.4	Validação dos trabalhos	P	100%																				
		R																					
2.5	Adequação da legislação tributária	P	100%																				
		R	98%	0%	0%																		
2.6	Capacitação	P	100%																				
		R	45%	0%	0%																		
3		Consultoria em TI: Infraestrutura e Ambiente; Sistemas SIT, SICART e SIG; Integração do Sistema; Treinamento	P	83%	1%	3%	3%	3%	3%	3%	1%	3%	0,5%	87%	82,0%								
			R	81,5%	0%	0,5%																	
3.1	Levantamentos de informações	P	100%																				
		R																					
3.2	Assessoria na Análise e Modelagem do SIT	P	100%																				
		R																					
3.3	Assesoria na Integração de Sistemas - INTEROPERABILIDADE	P	100%																				
		R																					
3.4	Assessoria na Definição da Infraestrutura ou Ambiente	P	100%																				
		R																					
3.5	Análise e Especificação do Treinamento	P	100%																				
		R																					
3.6	Acompanhamento das atividades da empresa contratada: Análise e Modelagem, Implementação, Implantação, Integração, Treinamento, operacionalização do SIT	P	69%	5%	10%	10%	3%	1%	1%	1%													
		R	66,5%	0%	1%																		
4		Consultoria para regulamentação do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) de acordo com a Diretriz nº 511 de 2009 do Ministério das Cidades: Objetivando a sustentabilidade do cadastro e a sua multifinalidade, a regulamentação de alguns procedimentos para atualização do cadastro torna-se necessária; e será orientada em acordo com a Diretriz nº 511 de 2009 do Ministério das Cidades que sistematiza a forma de implantação do CTM.	P	100%								0%	0,5%	100%	88,0%								
			R	87,5%	0%	0,5%																	
4.1	Estudo da legislação municipal direta ou indiretamente relacionada ao CTM e a Legislação Tributária do Município.	P	100%																				
		R																					
4.2	Diagnostico da infraestrutura de recursos humanos e equipamentos	P	100%																				
		R																					
4.3	Diagnóstico das rotinas e fluxo de atividades entre setores/órgãos	P	100%																				

ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS - REPLANEJAMENTO ADITIVO

ID	Fase/ Etapa	Descrição das Atividades		executado acumulado até 21/12/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	% Previsto Etapa	% Executad o Etapa	% Previsto Etapa	% Executad o Etapa	Situação Etapa	Observaç ões
4.3	Diagnóstico das rotinas e fluxo de atividades entre setores/órgãos.	R		94%	0%												
4.4	Proposição e discussão das rotinas de atualização cadastral	P		100%													
		R		90%	0%												
4.5	Elaboração de um anteprojeto de lei para a regulamentação do cadastro.	P		100%													
		R		91%	0%	0,5%											
4.6	Submissão para apreciação e ajustes (município)	P		100%													
		R		0%	0%	0%											
5	Apoiar/orientar a formalização de um acordo de parceria entre a Prefeitura Municipal de Itabira e os Cartórios de Registro de Imóveis.	P		0%	30%	40%	20%	10%				40%	20%	70%	30%		
		R		0%	10%	20%											
5.1	Diagnóstico das rotinas e fluxo de atividades entre setores/órgãos da prefeitura e cartório.	P		0%	10%	80%	10%										
		R		0%	10%	70%											
5.2	Reuniões técnicas entre os órgãos da Prefeitura e Cartório para subsidiar a elaboração do termo de cooperação.	P		0%	40%	40%	20%										
		R		0%	0%	0%											
5.3	Elaboração do termo de Cooperação técnica entre a Prefeitura Municipal de Itabira e os Cartórios de Registro de Imóveis;	P		0%		60%	20%	20%									
		R		0%		40%											
5.4	Apresentação do Termo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Itabira e os Cartórios de Registro de Imóveis - para trâmite.	P		0%			40%	40%	20%								
		R		0%													
6	Treinamento em CTM e Geotecnologias sobre os produtos, serviços e novas metodologias previstas no projeto	P		50%	5%	5%	10%	10%	10%	5%	5%	5%	0%	60%	30%		
		R		30%	0%	0%											
6.1	Planejamento da capacitação junto a equipe da prefeitura.	P		100%													
		R		60%	0%												
6.2	Acompanhamento do planejamento do treinamento junto a equipe da prefeitura (empresa).	P		100%													
		R		40%	0%	0%											
6.3	Elaboração de material didático para capacitação da equipe da prefeitura	P		50%	10%	10%	10%	10%	10%								
		R		10%	0%	0%											
6.4	Acompanhamento da elaboração de material didático para treinamento da equipe da prefeitura (empresa)	P		50%	10%	10%	10%	10%	10%								
		R		10%	0%	0%											
6.5	Periodo Execução das capacitações e treinamentos (teóricos e práticos).	P		30%		15%	10%	10%	10%	10%	15%						
		R		0%													
7	Relatórios de Finalização do projeto	P		94%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	3%	0,5%	0,5%	95,0%	94,5%		
		R		93,5%	0,5%	0,5%											
7.1	Relatório Mensal	P		98%	0,1%	0,2%	0,3%	0,4%	0,5%	0,5%							
		R		98,0%	0,1%	0,1%											
7.2	Relatório Final	P		0%							100%						
		R		0%													



ANEXO II

MINUTA PROJETO LEI que Institui e disciplina o Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) do Município de Itabira/MG

MENSAGEM Nº

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “Institui e disciplina o Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) do Município de Itabira/MG”.

Historicamente os registros de terras vêm sendo estabelecidos para servir a dois propósitos principais: primeiro como registro fiscal, para atender os interesses do setor público e; segundo como registro legal, principalmente para o setor privado, para servir como registro da propriedade e outros direitos sobre a terra.

Com o incluso projeto de lei, o Município de Itabira marcará a sua história dando um salto em direção à modernização da gestão municipal. A proposta é a base para a instituição do Cadastro Territorial Multifinalitário, reunindo diversas informações necessárias à implementação de políticas públicas em um único instrumento.

Da forma como projetado, o CTM articula o cadastro territorial com os cadastros temáticos (tributário, ambiental, socioeconômico, entre outros) através de sistemas de informação que tornam interoperáveis as bases de dados das diversas instituições que atuam no território municipal, alcançando as áreas urbana, de expansão urbana e rural do município.

O modelo cadastral de Itabira foi projetado seguindo as “Diretrizes para a criação, a instituição e a atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário - CTM nos municípios brasileiros” aprovadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional através da Portaria nº 3.242, de 9 de novembro de 2022.

Além disso, todos os cuidados no sentido de preservar os dados históricos foram tomados, mantendo-se a possibilidade de emitir os carnês de IPTU e Taxas, bem como assegurar consultas para diferentes finalidades.

O incluso projeto de lei permite que o modelo cadastral seja estruturado de maneira a dar maiores possibilidades de sustentabilidade ao cadastro, no sentido de torná-lo disponível a atualizações mais rápidas e frequentes, assegurando um maior e melhor uso dos dados por ele geridos.

Esta visão de gerenciamento do cadastro segue a tendência de modernização dos sistemas cadastrais que vem sendo preconizada pela Federação Internacional de Geômetras (FIG), onde as tarefas serão todas realizadas com recursos computacionais, com vistas a um atendimento mais ágil aos interesses dos cidadãos e a uma atualização mais rápida e eficaz dos dados cadastrais.

Como se vê, o projeto ora apresentado foi elaborado para atender a necessidade de modernização da gestão municipal, por isso pedimos a sua aprovação nos exatos termos em que redigido. Note-se que é um projeto estruturado em capítulos que facilitam a compreensão do seu conteúdo e estabelecem claramente desde os princípios nos quais se baseia o CTM, os conceitos e fundamentos aplicáveis, o alcance e abrangência do instrumento, nos termos dos capítulos I a IV; no Capítulo V encontramos a definição de critérios para a avaliação dos imóveis do município, e o Capítulo VI dispõe sobre a gestão do CTM.

Importante assinalar finalmente que para financiar a implantação e manutenção do CTM poderão ser utilizados recursos próprios, provenientes de financiamento externo e co-financiamento por parceiros, a serem ressarcidos com o incremento de receitas gerado a partir do próprio cadastro.

VERIFICAR E INFORMAR A LEI APROVADA PELA CAMARA DE ITABIRA A RESPEITO DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

A aprovação da proposta nos termos ora apresentados é, portanto, de suma importância porque implica em grande avanço para a modernização da gestão municipal, tornando Itabira um expoente nacional ao instituir o Cadastro Territorial

Multifinalitário totalmente alinhado com as modernas técnicas e com a normativa nacional aplicada à matéria. Por outro lado, proporcionará ao município melhorias essenciais para o desenvolvimento de políticas públicas de qualidade sem onerar os cofres públicos.

Estes são, pois, os motivos que determinam o encaminhamento da proposta a essa Casa.

Limitados ao exposto, firmamo-nos com atenciosas saudações.

Prefeitura Municipal de Itabira/MG, 02 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal

Institui e disciplina o Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) do Município de Itabira/MG.

_____, Prefeito Municipal de Itabira/MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo ____, inciso __, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) do Município de Itabira, ferramenta que integra o patrimônio municipal e reúne informações necessárias à implementação de políticas públicas.

Parágrafo único. O município estabelecerá mecanismos adequados de segurança, integridade e de preservação do histórico dos dados do CTM, constituído de:

- I - mapeamento cadastral municipal ou Carta Cadastral;
- II - arquivos de documentos de levantamento cadastral;
- III - dados literais referentes às parcelas cadastrais.

**CAPÍTULO II
DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO**

Art. 2º O CTM do Município de Itabira é constituído pelos dados do cadastro territorial associados aos dados dos cadastros temáticos, onde:

- I - cadastro territorial representa o inventário oficial e sistemático das parcelas de solo do município;

II - cadastros temáticos compreendem os conjuntos de dados relacionados às parcelas sobre aspectos estruturais do município.

Art. 3º Sem prejuízo da criação de outras classificações, nos termos regulamentares, são considerados temáticos os seguintes cadastros, gerenciados por diferentes órgãos públicos ou privados:

I – fiscal ou tributário;

II – de logradouros;

III – de edificações;

IV – de redes de infraestrutura;

V – ambiental;

VI – socioeconômico;

VII – habitacional e não habitacional.

Art. 4º O modelo de CTM articula o cadastro territorial com os cadastros temáticos através de sistemas de informação que tornam interoperáveis as bases de dados geoespaciais e alfanuméricas das diversas instituições que atuam no território municipal, alcançando as áreas urbana, de expansão urbana e rural.

Parágrafo único. O município estabelecerá parcerias institucionais para viabilizar que o cadastro territorial alcance a base geométrica de todos os cadastros temáticos municipais.

Art. 5º A multifinalidade do CTM implica em modelagem que atenda às necessidades dos diferentes usuários, atuais ou potenciais, com base em um sistema de referência único e um identificador único e estável para cada parcela.

CAPÍTULO III

DA PARCELA E DOS OBJETOS TERRITORIAIS

Art. 6º A parcela é a representação de uma porção territorial de extensão contínua com elementos determinados, a saber:

- I - as coordenadas dos vértices de limite vinculadas ao sistema geodésico brasileiro;
- II - o código de identificação único, inequívoco e estável;
- III - os direitos individuais e coletivos que a originam;
- IV - identificadores que possibilitem o relacionamento com os cadastros temáticos.

Art. 7º Para fins de aperfeiçoamento do cadastro territorial, a parcela pode ser caracterizada como certificada ou não certificada, porém ambas devem integrar a base cadastral.

Art. 8º Parcela certificada é aquela cujos limites foram obtidos com apoio geodésico e com precisão estabelecida em norma específica da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra que venha a regulamentar a matéria, representando os limites legais ou de fato para que torne possível levá-la a registro.

§ 1º Deverão ser consideradas nos processos de atualização do cadastro territorial, gerando parcelas certificadas, as ações de parcelamento e remembramento do solo, retificação, regularização fundiária, usucapião ou quaisquer outras que resultem na qualificação da representação da parcela.

§ 2º As parcelas certificadas devem progressivamente substituir as não certificadas.

§ 3º A parcela certificada deve passar por um processo que assegure a não sobreposição e que não haja lacunas entre parcelas certificadas limítrofes.

Art. 9º Parcela não certificada é aquela oriunda das bases de dados geoespaciais existentes ou delimitada por métodos de levantamento que não resultem em precisão posicional compatível com a definida como requisito para a parcela certificada.

Art. 10. Objetos territoriais, assim considerados os espaços bi ou tridimensionais relacionados ao território em cujos limites ou localização ocorram condições

homogêneas, são considerados nos cadastros temáticos para identificar direitos, restrições ou responsabilidades sobre as parcelas.

CAPÍTULO IV DOS DADOS CADASTRAIS

Art. 11. São dados cadastrais a representação e caracterização das parcelas e dos objetos territoriais, correspondendo:

I - aos vértices de limites, que definem a identificação posicional, a geometria do polígono e aos atributos alfanuméricos das parcelas;

II - à representação espacial e aos atributos alfanuméricos dos diferentes temas relacionados aos objetos territoriais.

§ 1º Os vértices de limites das parcelas serão definidos por coordenadas nas mudanças de direção e de confrontação.

§ 2º Na parcela certificada, os vértices de limite receberão codificação.

§ 3º A parcela não certificada não gera vértices codificados, sendo definida pela geometria e localização de suas feições.

Art. 12. A estruturação ou atualização da base cadastral por meio de levantamento em massa não exclui a implementação de procedimentos de certificação de parcelas.

Art. 13. As parcelas deverão ser vinculadas à Rede de Referência Cadastral Municipal, compreendida pela infraestrutura de apoio geodésico e topográfico, e vinculada ao Sistema Geodésico Brasileiro.

Art. 14. O cadastro territorial municipal adota o sistema de coordenadas e a orientação quanto à definição da projeção cartográfica estabelecidos em normas específicas.

Art. 15. O CTM contém os dados necessários à gestão territorial, observando a estruturação de metadados preconizada pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE).

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 16. O valor cadastral deve ser estimado para todos os imóveis situados na zona urbana municipal, mediante avaliações em massa baseadas na análise de preços praticados no mercado imobiliário.

Art. 17. Para assegurar equidade, isonomia, justiça fiscal e justiça social, os processos de avaliação em massa de imóveis para fins tributários deverão ser atualizados a cada 4 (quatro) anos ao valor de mercado, sem prejuízo da aplicação anual do índice de atualização monetária prevista para os tributos municipais.

Parágrafo único. Para atender o disposto no caput, compete ao Poder Executivo elaborar a avaliação e remeter à Câmara de Vereadores projeto de lei com os fatores de correção do valor de todos os imóveis situados nas áreas sujeitas ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial - IPTU.

Art. 18. Fica autorizada a criação de Observatório do Mercado Imobiliário para subsidiar o monitoramento do desempenho das avaliações, a atualização e a revisão dos valores cadastrais.

§ 1º O observatório do mercado imobiliário é um sistema de informação aberto, destinado à coleta e armazenamento contínuo de dados de mercado, incluindo preços de transações imobiliárias, ofertas, aluguéis, custos de construção, avaliações prévias e indicadores relacionados ao setor imobiliário.

§ 2º A formação da base de dados do observatório do mercado imobiliário será de responsabilidade do Município, podendo ser firmados convênios com entidades

públicas e parcerias com entidades privadas com a finalidade de obter melhor qualidade e quantidade de dados.

§ 3º As principais fontes para formação da base de dados do observatório incluem declarações de compradores e vendedores, imobiliárias, corretores, agentes financiadores de imóveis, cartórios, entre outras.

CAPÍTULO VI DA GESTÃO DO CTM

Art. 19. A multifinalidade do cadastro será alcançada através de um processo evolutivo, aberto, de integração gradativa e de interoperabilidade entre diferentes atores e dados temáticos ao longo do tempo.

Art. 20. A gestão do CTM será exercida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano através da Superintendência de Geoprocessamento**, podendo estes órgãos emitir os atos normativos de sua competência com vistas à boa governança, sempre atuando com responsabilidade, transparência, previsibilidade, dinamismo e participação dos demais órgãos da administração municipal e da sociedade.

Parágrafo único. O CTM será alimentado pelos dados específicos dos diversos órgãos da administração municipal e de entidades privadas, incluindo dados fiscais ou tributários, ambientais, socioeconômicos, de logradouros, de edificações, habitacionais, de redes de infraestrutura e outros que poderão ser adicionados pelos órgãos gestores.

Art. 21. Para a adequada gestão do CTM será constituída uma equipe técnica local devidamente capacitada, composta por membros das diferentes unidades administrativas, objetivando fiscalizar a aplicação dos padrões cadastrais, manter a integridade e atualizar os dados.

§ 1º A formação da equipe de que trata o caput será de responsabilidade do órgão gestor, contemplando a participação de representante dos principais usuários dos dados do CTM.

§ 2º A critério do órgão gestor, poderão participar da equipe técnica empresas de serviços urbanos.

Art. 22. A administração municipal poderá estabelecer intercâmbio sistemático de informações com os serviços notariais e registrais, a fim de manter atualizados os dados sobre a situação jurídica dos imóveis.

Art. 23. A administração municipal poderá fornecer as informações do CTM aos cidadãos, observando as restrições legais vigentes, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. Para cumprimento da periodicidade a que refere o Art. 17 desta Lei, a primeira atualização da avaliação de imóveis para fins tributários deverá ser remetida pelo Poder Executivo ao Legislativo até 30 de junho do ano de 2025.

Art. 25. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA/MG, 02 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO COM PROPOSIÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO.

Coordenação
Projeto CTM – Itabira - MG

Florianópolis, 12 de Janeiro de 2023.

OFÍCIO Nº XX/2022
Processo FEESC 48731/2022
Convênio Itabira: nº 040/2019

ASSUNTO: Adequação técnica à normativa cartográfica e geodésica dos perímetros dos núcleos urbanos do Município de Itabira - MG

Prezado Sr. Prefeito,

A Universidade Federal de Santa Catarina por meio do convênio (Termo de Cooperação tripartite entre a Prefeitura Municipal de Itabira – MG, UFSC e a FEESC) apresenta a justificativa visando a adequação técnica e normativa cartográfica e geodésica dos perímetros dos núcleos urbanos do município, ora em destaque, por meio do Projeto Itabira 360°.

A demanda se estrutura na necessidade urgente de adequação e atualização dos elementos cartográficos vetoriais descritores dos perímetros, que estabelecem os núcleos urbanos, segundo as normas técnicas vigentes nacionais. Neste sentido, relacionam-se as normativas e subsídios técnicos que sustentam a adequação e definição dos perímetros urbanos por coordenadas geográficas:

- Considerando a NBR 17.047 – Levantamento Cadastral Territorial para Registro Público (atualizada em 30/06/2022);
- Considerando a NBR 14.166 – RRCM – Rede de Referência Cadastral Municipal (atualizada em 07/01/2022);
- Considerando a NBR 13.133 – Execução de Levantamento Topográfico (atualizada em 24/08/2021);
- Considerando o atendimento a Portaria nº 511 do Ministério das Cidades referente as Diretrizes para a criação, instituição e atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) nos municípios brasileiros de 07/12/2009;
- Considerando o atendimento a Portaria nº 3242 do Ministério do Desenvolvimento Regional que aprova as novas Diretrizes para a criação, a instituição e a atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário – CTM em 09/11/2022;
- Considerando a necessidade da PMI em homogeneizar e integrar, a partir de um princípio único e sistemático de padronização técnica, os dados geoespaciais relativos à descrição gráfica das feições relacionadas aos núcleos urbanos do município de Itabira;
- Considerando a necessidade de oficializar e sistematizar a cartografia municipal, visando a representação dos núcleos urbanos a partir de uma única base cartográfica sistemática, que considere um único sistema geodésico (oficial vigente nacional), um único sistema de projeção cartográfico, um único sistema de coordenadas, e uma única padronização nos parâmetros de representação cartográficos (simbologia);

- Considerando a necessidade de que o reconhecimento e delimitação espacial dos núcleos urbanos devam ser oficializados e sistematizados espacialmente (georreferenciados por coordenadas), para que a administração possa atuar com eficiência no planejamento e gestão territorial;
- Considerando a necessidade de integração da base de dados cartográfica, que representa os dados geoespaciais dos núcleos urbanos de Itabira entre os órgãos gestores municipais, estaduais e nacional, bem como os demais atores da sociedade (multifinalidade);
- Considerando a notoriedade de identificação espacial dos núcleos urbanos pela sociedade e demais atores, a partir de coordenadas espaciais descritoras e polígono gráfico.

Apresentam-se as adequações nos perímetros das representações dos núcleos urbanos de Itabira – MG conforme Anexo IXb do Plano Diretor, Lei 4938/2016:

1. Perímetro Urbano da Rocinha

MEMORIAL DESCRITIVO						
<u>PERIMETRO URBANO DA ROCINHA</u>						
Matrícula: Nada Consta			Cartório (CNS): Nada Consta			
Proprietário ou Detentor: Prefeitura Municipal de Itabira			CPF/CNPJ: 18.299.446/0001-24			
Endereço: Nada Consta			Município/UF: Itabira - MG			
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000			Meridiano Central da Projeção UTM (distâncias e área): 45 WGr			
Área (m ²): 347.477,31			Perímetro (m): 3.068,86			
Lado	Coordenada E	Coordenada N	Latitude	Longitude	Distância a vante (m)	Comp.
PT000-PT001	690.552,402	7.834.625,466	19° 34' 27,083" S	43° 11' 0,381" W	53.80	
PT001-PT002	690.603,154	7.834.607,620	19° 34' 27,646" S	43° 10' 58,634" W	67.20	
PT002-PT003	690.647,300	7.834.556,949	19° 34' 29,278" S	43° 10' 57,101" W	142.69	
PT003-PT004	690.598,429	7.834.422,893	19° 34' 33,654" S	43° 10' 58,728" W	140.92	
PT004-PT005	690.527,151	7.834.301,333	19° 34' 37,632" S	43° 11' 1,129" W	79.11	
PT005-PT006	690.484,333	7.834.234,817	19° 34' 39,810" S	43° 11' 2,574" W	77.12	
PT006-PT007	690.471,990	7.834.158,687	19° 34' 42,289" S	43° 11' 2,970" W	145.50	
PT007-PT008	690.597,334	7.834.084,807	19° 34' 44,648" S	43° 10' 58,643" W	324.05	
PT008-PT009	690.692,127	7.833.774,932	19° 34' 54,692" S	43° 10' 55,278" W	185.20	
PT009-PT010	690.509,855	7.833.742,122	19° 34' 55,822" S	43° 11' 1,519" W	153.92	
PT010-PT011	690.472,888	7.833.891,541	19° 34' 50,976" S	43° 11' 2,842" W	73.67	
PT011-PT012	690.401,521	7.833.873,255	19° 34' 51,595" S	43° 11' 5,283" W	131.30	

PT012-PT013	690.353,236	7.833.995,357	19° 34' 47,641" S	43° 11' 6,985" W	241.92	
PT013-PT014	690.111,531	7.833.985,131	19° 34' 48,057" S	43° 11' 15,273" W	212.99	
PT014-PT015	690.111,531	7.834.198,126	19° 34' 41,131" S	43° 11' 15,351" W	37.69	
PT015-PT016	690.090,756	7.834.229,570	19° 34' 40,116" S	43° 11' 16,075" W	52.28	
PT016-PT017	690.050,385	7.834.196,347	19° 34' 41,210" S	43° 11' 17,448" W	103.69	
PT017-PT018	690.012,990	7.834.293,054	19° 34' 38,078" S	43° 11' 18,766" W	42.36	
PT018-PT019	690.052,309	7.834.308,817	19° 34' 37,552" S	43° 11' 17,423" W	238.15	
PT019-PT020	690.041,625	7.834.546,730	19° 34' 29,820" S	43° 11' 17,876" W	297.99	
PT020-PT021	690.339,463	7.834.556,366	19° 34' 29,404" S	43° 11' 7,661" W	49.67	
PT021-PT000	690.336,882	7.834.605,969	19° 34' 27,792" S	43° 11' 7,768" W	216.40	

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO: PERIMETRO URBANO DA ROCINHA



2. Perímetro Urbano Distrito Sede

MEMORIAL DESCRITIVO

PERIMETRO URBANO DISTRITO SEDE

Matrícula: **Nada Consta**

Proprietário ou Detentor: **Prefeitura Municipal de Itabira**

Cartório (CNS): **Nada Consta**

CPF/CNPJ: **18.299.446/0001-24**

Endereço: **Nada Consta**

Sistema Geodésico de Referência: **SIRGAS 2000**

Município/UF: **Itabira - MG**

Meridiano Central da Projeção UTM

(distâncias e área): **45 WGr**

Perímetro (m): **67.480,68**

Área (m²): **56.198.143,55**

Lado	Coordenada E	Coordenada N	Latitude	Longitude	Distância a vante (m)	Comp.
PT000- PT001	689.427,612	7.833.212,799	19° 35' 13,407" S	43° 11' 38,457 W	27.07	
PT001- PT002	689.454,635	7.833.211,153	19° 35' 13,451" S	43° 11' 37,529 W	51.36	
PT002- PT003	689.505,870	7.833.207,603	19° 35' 13,549" S	43° 11' 35,770 W	113.89	
PT003- PT004	689.537,230	7.833.098,118	19° 35' 17,098" S	43° 11' 34,654 W	175.58	
PT004- PT005	689.554,245	7.832.923,367	19° 35' 22,775" S	43° 11' 34,007 W	235.53	
PT005- PT006	689.623,814	7.832.698,342	19° 35' 30,068" S	43° 11' 31,539 W	88.68	
PT006- PT007	689.667,209	7.832.621,005	19° 35' 32,568" S	43° 11' 30,022 W	43.68	
PT007- PT008	689.694,368	7.832.586,792	19° 35' 33,671" S	43° 11' 29,077 W	57.09	
PT008- PT009	689.717,385	7.832.534,547	19° 35' 35,362" S	43° 11' 28,269 W	515.74	
PT009- PT010	689.717,974	7.832.018,806	19° 35' 52,132" S	43° 11' 28,061 W	132.29	
PT010- PT011	689.613,984	7.831.937,028	19° 35' 54,827" S	43° 11' 31,599 W	79.51	
PT011- PT012	689.534,838	7.831.944,641	19° 35' 54,607" S	43° 11' 34,318 W	120.59	
PT012- PT013	689.423,049	7.831.989,874	19° 35' 53,175" S	43° 11' 38,170 W	95.56	
PT013- PT014	689.327,553	7.831.993,493	19° 35' 53,090" S	43° 11' 41,448 W	61.17	
PT014- PT015	689.267,359	7.831.982,637	19° 35' 53,464" S	43° 11' 43,509 W	171.60	
PT015- PT016	689.152,260	7.831.855,363	19° 35' 57,642" S	43° 11' 47,412 W	204.04	
PT016- PT017	688.948,277	7.831.850,583	19° 35' 57,867" S	43° 11' 54,410 W	154.18	
PT017- PT018	688.819,849	7.831.935,891	19° 35' 55,137" S	43° 11' 58,847 W	199.54	
PT018- PT019	688.666,888	7.831.807,748	19° 35' 59,356" S	43° 12' 4,049" W	380.44	
PT019- PT020	688.693,880	7.831.428,265	19° 36' 11,687" S	43° 12' 2,986" W	211.44	
PT020- PT021	688.696,055	7.831.216,835	19° 36' 18,561" S	43° 12' 2,835" W	295.03	
PT021- PT022	688.607,539	7.830.935,398	19° 36' 27,743" S	43° 12' 5,770" W	287.49	

PT022-PT023	688.378,051	7.831.108,570	19° 36' 22,191" S	43° 12' 13,707 W	374.72	
PT023-PT024	688.093,467	7.831.352,339	19° 36' 14,361" S	43° 12' 23,560 W	179.84	
PT024-PT025	687.913,735	7.831.346,145	19° 36' 14,624" S	43° 12' 29,725 W	149.68	
PT025-PT026	687.777,168	7.831.284,867	19° 36' 16,663" S	43° 12' 34,389 W	90.07	
PT026-PT027	687.748,525	7.831.199,477	19° 36' 19,450" S	43° 12' 35,341 W	218.80	
PT027-PT028	687.687,229	7.830.989,439	19° 36' 26,301" S	43° 12' 37,369 W	101.37	
PT028-PT029	687.634,325	7.830.902,967	19° 36' 29,131" S	43° 12' 39,153 W	164.95	
PT029-PT030	687.477,330	7.830.852,369	19° 36' 30,829" S	43° 12' 44,522 W	156.41	
PT030-PT031	687.519,732	7.830.701,821	19° 36' 35,710" S	43° 12' 43,013 W	408.64	
PT031-PT032	687.900,446	7.830.553,336	19° 36' 40,409" S	43° 12' 29,896 W	117.75	
PT032-PT033	687.998,754	7.830.488,522	19° 36' 42,483" S	43° 12' 26,499 W	347.82	
PT033-PT034	688.341,017	7.830.550,473	19° 36' 40,351" S	43° 12' 14,777 W	324.51	
PT034-PT035	688.655,428	7.830.470,135	19° 36' 42,856" S	43° 12' 3,959" W	97.96	
PT035-PT036	688.643,430	7.830.372,917	19° 36' 46,021" S	43° 12' 4,335" W	53.04	
PT036-PT037	688.686,898	7.830.342,521	19° 36' 46,995" S	43° 12' 2,833" W	184.80	
PT037-PT038	688.765,475	7.830.175,260	19° 36' 52,407" S	43° 12' 0,076" W	282.50	
PT038-PT039	688.754,019	7.829.892,993	19° 37' 1,589" S	43° 12' 0,367" W	290.01	
PT039-PT040	688.856,254	7.829.621,602	19° 37' 10,379" S	43° 11' 56,760 W	179.08	
PT040-PT041	688.972,173	7.829.485,096	19° 37' 14,778" S	43° 11' 52,733 W	376.81	
PT041-PT042	688.880,716	7.829.119,558	19° 37' 26,696" S	43° 11' 55,739 W	58.24	
PT042-PT043	688.924,865	7.829.081,570	19° 37' 27,916" S	43° 11' 54,210 W	85.53	
PT043-PT044	689.008,327	7.829.062,872	19° 37' 28,495" S	43° 11' 51,339 W	72.60	
PT044-PT045	689.080,367	7.829.053,873	19° 37' 28,763" S	43° 11' 48,863 W	55.50	
PT045-PT046	689.105,274	7.829.004,273	19° 37' 30,368" S	43° 11' 47,991 W	93.13	
PT046-PT047	689.095,847	7.828.911,624	19° 37' 33,383" S	43° 11' 48,280 W	90.88	
PT047-PT048	689.186,584	7.828.906,521	19° 37' 33,518" S	43° 11' 45,165 W	528.87	
PT048-PT049	689.351,358	7.828.403,969	19° 37' 49,803" S	43° 11' 39,327 W	273.02	
PT049-PT050	689.409,810	7.828.137,275	19° 37' 58,455" S	43° 11' 37,225 W	143.95	
PT050-PT051	689.348,629	7.828.006,975	19° 38' 2,713" S	43° 11' 39,277 W	384.63	
PT051-PT052	689.352,632	7.827.622,370	19° 38' 15,218" S	43° 11' 39,000 W	278.34	
PT052-PT053	689.542,087	7.827.418,458	19° 38' 21,783" S	43° 11' 32,423 W	234.60	
PT053-PT054	689.426,835	7.827.214,116	19° 38' 28,468" S	43° 11' 36,304 W	113.32	

PT054-PT055	689.388,802	7.827.107,371	19° 38' 31,952" S	43° 11' 37,571 W	132.54	
PT055-PT056	689.507,072	7.827.047,540	19° 38' 33,857" S	43° 11' 33,490 W	76.90	
PT056-PT057	689.581,321	7.827.027,536	19° 38' 34,481" S	43° 11' 30,934 W	79.24	
PT057-PT058	689.660,560	7.827.028,072	19° 38' 34,437" S	43° 11' 28,215 W	81.59	
PT058-PT059	689.723,465	7.827.080,026	19° 38' 32,726" S	43° 11' 26,075 W	81.40	
PT059-PT060	689.761,678	7.827.151,902	19° 38' 30,375" S	43° 11' 24,790 W	207.69	
PT060-PT061	689.830,334	7.827.347,920	19° 38' 23,978" S	43° 11' 22,505 W	117.22	
PT061-PT062	689.836,568	7.827.464,969	19° 38' 20,169" S	43° 11' 22,334 W	140.31	
PT062-PT063	689.962,562	7.827.526,711	19° 38' 18,118" S	43° 11' 18,032 W	88.27	
PT063-PT064	690.013,557	7.827.454,665	19° 38' 20,443" S	43° 11' 16,255 W	126.82	
PT064-PT065	690.138,458	7.827.476,626	19° 38' 19,686" S	43° 11' 11,977 W	105.93	
PT065-PT066	690.241,702	7.827.452,913	19° 38' 20,421" S	43° 11' 8,425" W	126.25	
PT066-PT067	690.363,717	7.827.420,477	19° 38' 21,434" S	43° 11' 4,225" W	138.75	
PT067-PT068	690.502,295	7.827.413,650	19° 38' 21,608" S	43° 10' 59,467 W	108.41	
PT068-PT069	690.607,693	7.827.439,009	19° 38' 20,746" S	43° 10' 55,859 W	111.79	
PT069-PT070	690.711,350	7.827.480,878	19° 38' 19,349" S	43° 10' 52,317 W	285.90	
PT070-PT071	690.985,004	7.827.563,666	19° 38' 16,562" S	43° 10' 42,955 W	271.92	
PT071-PT072	691.256,691	7.827.574,973	19° 38' 16,100" S	43° 10' 33,635 W	162.48	
PT072-PT073	691.409,020	7.827.518,435	19° 38' 17,885" S	43° 10' 28,386 W	135.27	
PT073-PT074	691.543,373	7.827.502,709	19° 38' 18,350" S	43° 10' 23,770 W	86.86	
PT074-PT075	691.529,838	7.827.416,907	19° 38' 21,145" S	43° 10' 24,203 W	140.08	
PT075-PT076	691.389,759	7.827.416,352	19° 38' 21,211" S	43° 10' 29,010 W	120.61	
PT076-PT077	691.276,978	7.827.373,595	19° 38' 22,641" S	43° 10' 32,865 W	101.15	
PT077-PT078	691.180,673	7.827.342,679	19° 38' 23,680" S	43° 10' 36,159 W	85.04	
PT078-PT079	691.103,518	7.827.306,915	19° 38' 24,870" S	43° 10' 38,794 W	64.72	
PT079-PT080	691.073,168	7.827.249,749	19° 38' 26,739" S	43° 10' 39,814 W	98.26	
PT080-PT081	691.060,327	7.827.152,333	19° 38' 29,911" S	43° 10' 40,219 W	153.49	
PT081-PT082	691.031,634	7.827.001,553	19° 38' 34,824" S	43° 10' 41,149 W	48.24	
PT082-PT083	691.013,017	7.826.957,046	19° 38' 36,278" S	43° 10' 41,771 W	188.13	
PT083-PT084	691.157,766	7.826.836,880	19° 38' 40,135" S	43° 10' 36,759 W	152.39	
PT084-PT085	691.289,833	7.826.760,846	19° 38' 42,561" S	43° 10' 32,199 W	285.37	
PT085-PT086	691.574,195	7.826.736,935	19° 38' 43,240" S	43° 10' 22,430 W	272.22	

PT086-PT087	691.845,816	7.826.754,932	19° 38' 42,560" S	43° 10' 13,114 W	137.37	
PT087-PT088	691.982,017	7.826.772,809	19° 38' 41,931" S	43° 10' 8,446" W	105.50	
PT088-PT089	692.069,514	7.826.831,756	19° 38' 39,983" S	43° 10' 5,465" W	94.67	
PT089-PT090	692.057,307	7.826.925,640	19° 38' 36,935" S	43° 10' 5,919" W	192.12	
PT090-PT091	692.248,897	7.826.939,961	19° 38' 36,402" S	43° 9' 59,348" W	127.21	
PT091-PT092	692.369,371	7.826.899,119	19° 38' 37,688" S	43° 9' 55,199" W	94.28	
PT092-PT093	692.441,249	7.826.838,105	19° 38' 39,647" S	43° 9' 52,709" W	80.37	
PT093-PT094	692.472,609	7.826.764,105	19° 38' 42,042" S	43° 9' 51,605" W	68.43	
PT094-PT095	692.485,015	7.826.696,812	19° 38' 44,226" S	43° 9' 51,155" W	74.94	
PT095-PT096	692.465,437	7.826.624,474	19° 38' 46,585" S	43° 9' 51,800" W	82.41	
PT096-PT097	692.411,448	7.826.562,215	19° 38' 48,628" S	43° 9' 53,630" W	161.06	
PT097-PT098	692.458,191	7.826.408,091	19° 38' 53,623" S	43° 9' 51,969" W	236.81	
PT098-PT099	692.228,650	7.826.349,847	19° 38' 55,598" S	43° 9' 59,825" W	153.98	
PT099-PT100	692.074,756	7.826.354,986	19° 38' 55,484" S	43° 10' 5,109" W	208.41	
PT100-PT101	691.870,722	7.826.312,497	19° 38' 56,937" S	43° 10' 12,096 W	297.42	
PT101-PT102	691.835,889	7.826.607,866	19° 38' 47,345" S	43° 10' 13,401 W	309.47	
PT102-PT103	691.527,853	7.826.578,150	19° 38' 48,419" S	43° 10' 23,962 W	113.20	
PT103-PT104	691.467,471	7.826.482,400	19° 38' 51,553" S	43° 10' 25,999 W	58.80	
PT104-PT105	691.415,736	7.826.454,467	19° 38' 52,480" S	43° 10' 27,765 W	82.37	
PT105-PT106	691.333,672	7.826.447,335	19° 38' 52,740" S	43° 10' 30,579 W	53.80	
PT106-PT107	691.283,126	7.826.428,911	19° 38' 53,357" S	43° 10' 32,307 W	127.89	
PT107-PT108	691.199,163	7.826.332,440	19° 38' 56,523" S	43° 10' 35,153 W	444.75	
PT108-PT109	690.886,892	7.826.649,126	19° 38' 46,334" S	43° 10' 45,987 W	49.82	
PT109-PT110	690.837,338	7.826.654,225	19° 38' 46,186" S	43° 10' 47,690 W	85.34	
PT110-PT111	690.752,185	7.826.648,622	19° 38' 46,397" S	43° 10' 50,610 W	155.91	
PT111-PT112	690.596,818	7.826.635,597	19° 38' 46,875" S	43° 10' 55,938 W	250.46	
PT112-PT113	690.362,261	7.826.547,767	19° 38' 49,812" S	43° 11' 3,956" W	465.53	
PT113-PT114	690.019,448	7.826.232,817	19° 39' 0,172" S	43° 11' 15,607 W	155.79	
PT114-PT115	690.114,800	7.826.109,620	19° 39' 4,145" S	43° 11' 12,289 W	382.44	
PT115-PT116	689.817,657	7.825.868,853	19° 39' 12,077" S	43° 11' 22,400 W	271.41	
PT116-PT117	689.791,808	7.825.598,675	19° 39' 20,871" S	43° 11' 23,189 W	169.70	
PT117-PT118	689.739,058	7.825.437,381	19° 39' 26,134" S	43° 11' 24,941 W	178.66	

PT118- PT119	689.678,481	7.825.269,308	19° 39' 31,620" S	43° 11' 26,959 W	153.01	
PT119- PT120	689.788,001	7.825.162,459	19° 39' 35,057" S	43° 11' 23,161 W	89.38	
PT120- PT121	689.823,344	7.825.080,361	19° 39' 37,714" S	43° 11' 21,917 W	220.81	
PT121- PT122	689.609,183	7.825.026,573	19° 39' 39,537" S	43° 11' 29,249 W	61.69	
PT122- PT123	689.570,968	7.824.978,142	19° 39' 41,125" S	43° 11' 30,543 W	82.48	
PT123- PT124	689.556,946	7.824.896,861	19° 39' 43,773" S	43° 11' 30,995 W	156.47	
PT124- PT125	689.583,914	7.824.742,736	19° 39' 48,776" S	43° 11' 30,013 W	313.54	
PT125- PT126	689.757,524	7.824.481,652	19° 39' 57,205" S	43° 11' 23,958 W	101.35	
PT126- PT127	689.852,350	7.824.445,884	19° 39' 58,335" S	43° 11' 20,690 W	208.49	
PT127- PT128	690.038,188	7.824.351,376	19° 40' 1,344" S	43° 11' 14,276 W	99.38	
PT128- PT129	690.085,737	7.824.264,111	19° 40' 4,165" S	43° 11' 12,612 W	179.86	
PT129- PT130	690.185,584	7.824.114,511	19° 40' 8,995" S	43° 11' 9,130" W	366.03	
PT130- PT131	690.471,882	7.823.886,453	19° 40' 16,312" S	43° 10' 59,219 W	1496.44	
PT131- PT132	689.309,688	7.822.943,778	19° 40' 47,367" S	43° 11' 38,770 W	278.84	
PT132- PT133	689.032,383	7.822.972,993	19° 40' 46,513" S	43° 11' 48,301 W	105.53	
PT133- PT134	688.975,319	7.822.884,218	19° 40' 49,419" S	43° 11' 50,227 W	110.77	
PT134- PT135	689.024,986	7.822.785,203	19° 40' 52,622" S	43° 11' 48,486 W	67.32	
PT135- PT136	689.032,979	7.822.718,356	19° 40' 54,792" S	43° 11' 48,187 W	98.56	
PT136- PT137	689.034,698	7.822.619,815	19° 40' 57,996" S	43° 11' 48,092 W	50.13	
PT137- PT138	689.064,985	7.822.579,874	19° 40' 59,284" S	43° 11' 47,038 W	144.13	
PT138- PT139	689.188,333	7.822.505,317	19° 41' 1,666" S	43° 11' 42,777 W	117.17	
PT139- PT140	689.296,695	7.822.460,754	19° 41' 3,078" S	43° 11' 39,040 W	281.77	
PT140- PT141	689.189,892	7.822.200,010	19° 41' 11,593" S	43° 11' 42,612 W	296.35	
PT141- PT142	688.982,187	7.821.988,628	19° 41' 18,539" S	43° 11' 49,665 W	217.76	
PT142- PT143	688.788,338	7.821.889,425	19° 41' 21,831" S	43° 11' 56,284 W	221.95	
PT143- PT144	688.683,064	7.822.084,824	19° 41' 15,514" S	43° 11' 59,970 W	201.24	
PT144- PT145	688.518,124	7.822.200,108	19° 41' 11,822" S	43° 12' 5,674" W	338.87	
PT145- PT146	688.299,468	7.822.458,989	19° 41' 3,479" S	43° 12' 13,274 W	201.69	
PT146- PT147	688.448,454	7.822.594,939	19° 40' 59,007" S	43° 12' 8,209" W	136.39	
PT147- PT148	688.458,866	7.822.730,929	19° 40' 54,581" S	43° 12' 7,901" W	169.51	
PT148- PT149	688.321,585	7.822.830,370	19° 40' 51,395" S	43° 12' 12,650 W	138.90	
PT149- PT150	688.407,737	7.822.939,323	19° 40' 47,822" S	43° 12' 9,732" W	172.02	

PT150-PT151	688.306,931	7.823.078,713	19° 40' 43,325" S	43° 12' 13,243 W	243.91	
PT151-PT152	688.077,012	7.822.997,287	19° 40' 46,051" S	43° 12' 21,106 W	159.87	
PT152-PT153	688.016,119	7.822.849,466	19° 40' 50,879" S	43° 12' 23,143 W	145.31	
PT153-PT154	688.128,999	7.822.757,959	19° 40' 53,816" S	43° 12' 19,235 W	395.05	
PT154-PT155	687.984,008	7.822.390,475	19° 41' 5,815" S	43° 12' 24,079 W	289.30	
PT155-PT156	688.146,188	7.822.150,914	19° 41' 13,549" S	43° 12' 18,425 W	247.65	
PT156-PT157	688.016,104	7.821.940,179	19° 41' 20,446" S	43° 12' 22,815 W	396.29	
PT157-PT158	687.641,121	7.822.068,373	19° 41' 16,406" S	43° 12' 35,734 W	523.48	
PT158-PT159	687.613,079	7.822.591,106	19° 40' 59,418" S	43° 12' 36,886 W	255.22	
PT159-PT160	687.377,624	7.822.492,619	19° 41' 2,701" S	43° 12' 44,934 W	109.95	
PT160-PT161	687.308,066	7.822.407,468	19° 41' 5,494" S	43° 12' 47,291 W	94.04	
PT161-PT162	687.303,936	7.822.313,523	19° 41' 8,550" S	43° 12' 47,399 W	98.81	
PT162-PT163	687.306,382	7.822.214,745	19° 41' 11,761" S	43° 12' 47,279 W	130.83	
PT163-PT164	687.318,591	7.822.084,482	19° 41' 15,993" S	43° 12' 46,813 W	212.80	
PT164-PT165	687.309,429	7.821.871,881	19° 41' 22,909" S	43° 12' 47,051 W	116.74	
PT165-PT166	687.291,139	7.821.756,580	19° 41' 26,665" S	43° 12' 47,637 W	154.87	
PT166-PT167	687.360,014	7.821.617,873	19° 41' 31,152" S	43° 12' 45,223 W	93.29	
PT167-PT168	687.377,642	7.821.526,263	19° 41' 34,124" S	43° 12' 44,584 W	76.28	
PT168-PT169	687.337,451	7.821.461,431	19° 41' 36,246" S	43° 12' 45,941 W	171.87	
PT169-PT170	687.182,328	7.821.387,438	19° 41' 38,705" S	43° 12' 51,240 W	323.31	
PT170-PT171	686.903,814	7.821.551,632	19° 41' 33,461" S	43° 13' 0,861" W	310.49	
PT171-PT172	686.892,453	7.821.861,917	19° 41' 23,376" S	43° 13' 1,363" W	165.43	
PT172-PT173	686.991,563	7.821.994,367	19° 41' 19,035" S	43° 12' 58,008 W	199.87	
PT173-PT174	686.837,801	7.822.122,052	19° 41' 14,935" S	43° 13' 3,333" W	442.58	
PT174-PT175	686.532,949	7.821.801,203	19° 41' 25,472" S	43° 13' 13,683 W	173.48	
PT175-PT176	686.394,260	7.821.905,425	19° 41' 22,130" S	43° 13' 18,482 W	313.57	
PT176-PT177	686.087,415	7.821.840,826	19° 41' 24,335" S	43° 13' 28,994 W	82.20	
PT177-PT178	686.102,999	7.821.760,114	19° 41' 26,955" S	43° 13' 28,430 W	249.32	
PT178-PT179	685.955,735	7.821.558,930	19° 41' 33,547" S	43° 13' 33,413 W	348.10	
PT179-PT180	685.610,985	7.821.607,088	19° 41' 32,097" S	43° 13' 45,267 W	181.50	
PT180-PT181	685.579,774	7.821.428,296	19° 41' 37,922" S	43° 13' 46,274 W	256.04	
PT181-PT182	685.333,778	7.821.357,278	19° 41' 40,315" S	43° 13' 54,695 W	218.86	

PT182-PT183	685.216,401	7.821.172,556	19° 41' 46,361" S	43° 13' 58,659 W	231.74	
PT183-PT184	685.054,739	7.821.006,513	19° 41' 51,815" S	43° 14' 4,150" W	125.27	
PT184-PT185	684.931,118	7.820.986,222	19° 41' 52,517" S	43° 14' 8,387" W	201.93	
PT185-PT186	684.874,722	7.821.180,113	19° 41' 46,231" S	43° 14' 10,392 W	157.37	
PT186-PT187	684.993,401	7.821.283,453	19° 41' 42,830" S	43° 14' 6,354" W	96.65	
PT187-PT188	685.016,477	7.821.377,313	19° 41' 39,770" S	43° 14' 5,596" W	191.16	
PT188-PT189	684.971,448	7.821.563,096	19° 41' 33,744" S	43° 14' 7,208" W	227.31	
PT189-PT190	685.051,753	7.821.775,747	19° 41' 26,802" S	43° 14' 4,527" W	150.86	
PT190-PT191	685.001,519	7.821.917,993	19° 41' 22,194" S	43° 14' 6,302" W	696.60	
PT191-PT192	684.370,319	7.821.623,315	19° 41' 31,989" S	43° 14' 27,868 W	233.28	
PT192-PT193	684.152,308	7.821.706,333	19° 41' 29,362" S	43° 14' 35,382 W	161.18	
PT193-PT194	683.991,240	7.821.700,403	19° 41' 29,609" S	43° 14' 40,910 W	306.77	
PT194-PT195	684.020,994	7.821.395,076	19° 41' 39,528" S	43° 14' 39,780 W	362.23	
PT195-PT196	683.721,344	7.821.191,562	19° 41' 46,246" S	43° 14' 49,996 W	360.48	
PT196-PT197	683.518,701	7.820.893,434	19° 41' 56,009" S	43° 14' 56,848 W	370.29	
PT197-PT198	683.256,534	7.820.631,930	19° 42' 4,600" S	43° 15' 5,757" W	321.49	
PT198-PT199	683.101,686	7.820.350,188	19° 42' 13,814" S	43° 15' 10,974 W	108.81	
PT199-PT200	682.999,194	7.820.386,728	19° 42' 12,660" S	43° 15' 14,506 W	212.86	
PT200-PT201	683.056,412	7.820.591,751	19° 42' 5,974" S	43° 15' 12,614 W	201.32	
PT201-PT202	683.151,459	7.820.769,227	19° 42' 0,171" S	43° 15' 9,413" W	233.29	
PT202-PT203	682.979,282	7.820.926,647	19° 41' 55,109" S	43° 15' 15,380 W	1233.74	
PT203-PT204	683.774,104	7.821.870,239	19° 41' 24,160" S	43° 14' 48,425 W	396.97	
PT204-PT205	684.165,062	7.821.939,033	19° 41' 21,791" S	43° 14' 35,027 W	180.78	
PT205-PT206	684.322,812	7.821.850,733	19° 41' 24,610" S	43° 14' 29,579 W	181.34	
PT206-PT207	684.482,205	7.821.937,201	19° 41' 21,744" S	43° 14' 24,138 W	101.77	
PT207-PT208	684.496,265	7.822.037,997	19° 41' 18,462" S	43° 14' 23,691 W	326.50	
PT208-PT209	684.744,396	7.822.250,208	19° 41' 11,478" S	43° 14' 15,248 W	242.50	
PT209-PT210	684.927,253	7.822.409,484	19° 41' 6,237" S	43° 14' 9,027" W	301.44	
PT210-PT211	685.132,127	7.822.630,598	19° 40' 58,977" S	43° 14' 2,072" W	153.19	
PT211-PT212	685.273,207	7.822.690,305	19° 40' 56,988" S	43° 13' 57,250 W	503.69	
PT212-PT213	685.385,492	7.823.181,316	19° 40' 40,984" S	43° 13' 53,571 W	361.61	
PT213-PT214	685.747,061	7.823.186,630	19° 40' 40,688" S	43° 13' 41,160 W	298.55	

PT214- PT215	685.795,147	7.823.481,284	19° 40' 31,091" S	43° 13' 39,615 W	314.24	
PT215- PT216	685.817,601	7.823.794,723	19° 40' 20,891" S	43° 13' 38,956 W	247.15	
PT216- PT217	685.610,152	7.823.929,061	19° 40' 16,593" S	43° 13' 46,125 W	113.72	
PT217- PT218	685.512,569	7.823.870,676	19° 40' 18,524" S	43° 13' 49,454 W	360.53	
PT218- PT219	685.186,580	7.823.716,685	19° 40' 23,642" S	43° 14' 0,590" W	467.77	
PT219- PT220	684.810,533	7.823.438,481	19° 40' 32,815" S	43° 14' 13,400 W	155.74	
PT220- PT221	684.912,319	7.823.320,607	19° 40' 36,614" S	43° 14' 9,864" W	198.78	
PT221- PT222	685.063,508	7.823.191,552	19° 40' 40,760" S	43° 14' 4,628" W	180.17	
PT222- PT223	684.928,727	7.823.071,984	19° 40' 44,693" S	43° 14' 9,212" W	311.11	
PT223- PT224	684.658,645	7.823.226,398	19° 40' 39,763" S	43° 14' 18,539 W	216.06	
PT224- PT225	684.625,737	7.823.012,856	19° 40' 46,718" S	43° 14' 19,593 W	330.44	
PT225- PT226	684.675,111	7.822.686,127	19° 40' 57,326" S	43° 14' 17,781 W	415.33	
PT226- PT227	684.259,837	7.822.693,010	19° 40' 57,242" S	43° 14' 32,040 W	404.04	
PT227- PT228	684.281,600	7.823.096,463	19° 40' 44,115" S	43° 14' 31,436 W	264.65	
PT228- PT229	684.458,169	7.823.293,604	19° 40' 37,645" S	43° 14' 25,445 W	263.53	
PT229- PT230	684.558,493	7.823.537,295	19° 40' 29,687" S	43° 14' 22,087 W	373.22	
PT230- PT231	684.215,365	7.823.684,109	19° 40' 25,028" S	43° 14' 33,919 W	176.96	
PT231- PT232	684.087,454	7.823.561,818	19° 40' 29,048" S	43° 14' 38,266 W	282.11	
PT232- PT233	683.826,825	7.823.453,830	19° 40' 32,647" S	43° 14' 47,175 W	293.40	
PT233- PT234	683.533,827	7.823.438,548	19° 40' 33,242" S	43° 14' 57,228 W	109.06	
PT234- PT235	683.498,294	7.823.335,439	19° 40' 36,607" S	43° 14' 58,412 W	195.38	
PT235- PT236	683.545,964	7.823.145,965	19° 40' 42,752" S	43° 14' 56,708 W	228.23	
PT236- PT237	683.331,186	7.823.068,764	19° 40' 45,334" S	43° 15' 4,054" W	124.62	
PT237- PT238	683.318,358	7.822.944,803	19° 40' 49,370" S	43° 15' 4,451" W	208.17	
PT238- PT239	683.115,904	7.822.993,245	19° 40' 47,862" S	43° 15' 11,418 W	145.52	
PT239- PT240	683.081,062	7.823.134,536	19° 40' 43,279" S	43° 15' 12,664 W	368.65	
PT240- PT241	683.018,544	7.823.497,849	19° 40' 31,486" S	43° 15' 14,938 W	158.21	
PT241- PT242	682.900,049	7.823.602,686	19° 40' 28,116" S	43° 15' 19,043 W	259.03	
PT242- PT243	682.955,182	7.823.855,779	19° 40' 19,868" S	43° 15' 17,240 W	563.38	
PT243- PT244	683.159,812	7.824.380,682	19° 40' 2,731" S	43° 15' 10,400 W	288.53	
PT244- PT245	683.405,287	7.824.532,318	19° 39' 57,718" S	43° 15' 2,027" W	249.82	
PT245- PT246	683.262,841	7.824.737,542	19° 39' 51,092" S	43° 15' 6,989" W	139.83	

PT246-PT247	683.151,744	7.824.822,451	19° 39' 48,368" S	43° 15' 10,833 W	178.43	
PT247-PT248	683.002,167	7.824.919,730	19° 39' 45,254" S	43° 15' 16,001 W	192.50	
PT248-PT249	682.845,987	7.825.032,259	19° 39' 41,647" S	43° 15' 21,402 W	299.26	
PT249-PT250	682.586,491	7.825.181,309	19° 39' 36,887" S	43° 15' 30,362 W	251.13	
PT250-PT251	682.368,332	7.825.305,691	19° 39' 32,915" S	43° 15' 37,894 W	315.16	
PT251-PT252	682.115,951	7.825.494,446	19° 39' 26,860" S	43° 15' 46,623 W	42.45	
PT252-PT253	682.105,195	7.825.535,508	19° 39' 25,529" S	43° 15' 47,007 W	80.00	
PT253-PT254	682.048,927	7.825.592,370	19° 39' 23,698" S	43° 15' 48,958 W	84.50	
PT254-PT255	681.977,410	7.825.637,374	19° 39' 22,258" S	43° 15' 51,429 W	132.03	
PT255-PT256	681.853,817	7.825.683,811	19° 39' 20,789" S	43° 15' 55,687 W	24.53	
PT256-PT257	681.836,960	7.825.701,628	19° 39' 20,216" S	43° 15' 56,272 W	38.03	
PT257-PT258	681.818,936	7.825.735,114	19° 39' 19,133" S	43° 15' 56,903 W	32.90	
PT258-PT259	681.809,774	7.825.766,712	19° 39' 18,108" S	43° 15' 57,228 W	30.03	
PT259-PT260	681.811,042	7.825.796,719	19° 39' 17,132" S	43° 15' 57,195 W	38.70	
PT260-PT261	681.824,020	7.825.833,181	19° 39' 15,942" S	43° 15' 56,763 W	63.10	
PT261-PT262	681.859,101	7.825.885,626	19° 39' 14,225" S	43° 15' 55,577 W	25.28	
PT262-PT263	681.871,125	7.825.907,859	19° 39' 13,498" S	43° 15' 55,172 W	12.72	
PT263-PT264	681.874,288	7.825.920,179	19° 39' 13,096" S	43° 15' 55,067 W	10.12	
PT264-PT265	681.873,974	7.825.930,290	19° 39' 12,768" S	43° 15' 55,082 W	13.57	
PT265-PT266	681.867,648	7.825.942,290	19° 39' 12,379" S	43° 15' 55,303 W	28.83	
PT266-PT267	681.846,788	7.825.962,193	19° 39' 11,739" S	43° 15' 56,026 W	18.33	
PT267-PT268	681.831,299	7.825.971,991	19° 39' 11,426" S	43° 15' 56,561 W	25.04	
PT268-PT269	681.806,649	7.825.976,415	19° 39' 11,290" S	43° 15' 57,409 W	26.02	
PT269-PT270	681.780,642	7.825.977,088	19° 39' 11,277" S	43° 15' 58,302 W	101.51	
PT270-PT271	681.679,139	7.825.978,107	19° 39' 11,277" S	43° 16' 1,786" W	85.89	
PT271-PT272	681.593,288	7.825.980,642	19° 39' 11,223" S	43° 16' 4,734" W	79.37	
PT272-PT273	681.544,125	7.826.042,946	19° 39' 9,213" S	43° 16' 6,443" W	156.55	
PT273-PT274	681.554,266	7.826.199,172	19° 39' 4,130" S	43° 16' 6,150" W	20.20	
PT274-PT275	681.574,122	7.826.202,875	19° 39' 4,003" S	43° 16' 5,469" W	39.01	
PT275-PT276	681.612,843	7.826.207,584	19° 39' 3,837" S	43° 16' 4,142" W	36.75	
PT276-PT277	681.644,912	7.826.225,537	19° 39' 3,242" S	43° 16' 3,047" W	85.89	
PT277-PT278	681.690,699	7.826.298,210	19° 39' 0,864" S	43° 16' 1,501" W	105.81	

PT278-PT279	681.738,545	7.826.392,581	19° 38' 57,780" S	43° 15' 59,892 W	67.14	
PT279-PT280	681.774,630	7.826.449,204	19° 38' 55,926" S	43° 15' 58,673 W	22.20	
PT280-PT281	681.791,474	7.826.463,671	19° 38' 55,450" S	43° 15' 58,100 W	25.66	
PT281-PT282	681.815,711	7.826.472,083	19° 38' 55,169" S	43° 15' 57,271 W	37.03	
PT282-PT283	681.852,398	7.826.477,132	19° 38' 54,992" S	43° 15' 56,014 W	33.69	
PT283-PT284	681.886,061	7.826.475,787	19° 38' 55,025" S	43° 15' 54,858 W	32.68	
PT284-PT285	681.918,042	7.826.469,053	19° 38' 55,233" S	43° 15' 53,758 W	44.26	
PT285-PT286	681.957,428	7.826.448,871	19° 38' 55,877" S	43° 15' 52,399 W	63.98	
PT286-PT287	682.006,717	7.826.408,074	19° 38' 57,187" S	43° 15' 50,693 W	60.65	
PT287-PT288	682.055,529	7.826.372,073	19° 38' 58,341" S	43° 15' 49,005 W	42.79	
PT288-PT289	682.097,325	7.826.362,920	19° 38' 58,625" S	43° 15' 47,567 W	47.81	
PT289-PT290	682.144,794	7.826.357,199	19° 38' 58,795" S	43° 15' 45,935 W	121.35	
PT290-PT291	682.260,091	7.826.319,350	19° 38' 59,988" S	43° 15' 41,965 W	102.64	
PT291-PT292	682.350,109	7.826.270,031	19° 39' 1,562" S	43° 15' 38,858 W	89.50	
PT292-PT293	682.429,283	7.826.228,302	19° 39' 2,893" S	43° 15' 36,125 W	127.00	
PT293-PT294	682.554,106	7.826.204,900	19° 39' 3,612" S	43° 15' 31,833 W	86.56	
PT294-PT295	682.640,334	7.826.197,317	19° 39' 3,830" S	43° 15' 28,870 W	53.33	
PT295-PT296	682.693,200	7.826.190,318	19° 39' 4,040" S	43° 15' 27,053 W	37.09	
PT296-PT297	682.730,252	7.826.192,030	19° 39' 3,972" S	43° 15' 25,782 W	26.61	
PT297-PT298	682.754,940	7.826.201,971	19° 39' 3,641" S	43° 15' 24,938 W	29.35	
PT298-PT299	682.778,261	7.826.219,795	19° 39' 3,053" S	43° 15' 24,144 W	39.92	
PT299-PT300	682.801,242	7.826.252,432	19° 39' 1,984" S	43° 15' 23,367 W	95.40	
PT300-PT301	682.816,718	7.826.346,571	19° 38' 58,918" S	43° 15' 22,869 W	90.80	
PT301-PT302	682.846,653	7.826.432,298	19° 38' 56,120" S	43° 15' 21,871 W	112.10	
PT302-PT303	682.875,873	7.826.540,524	19° 38' 52,591" S	43° 15' 20,906 W	38.21	
PT303-PT304	682.890,696	7.826.575,736	19° 38' 51,441" S	43° 15' 20,410 W	20.95	
PT304-PT305	682.904,452	7.826.591,541	19° 38' 50,923" S	43° 15' 19,943 W	57.20	
PT305-PT306	682.960,142	7.826.604,595	19° 38' 50,480" S	43° 15' 18,037 W	10.25	
PT306-PT307	682.970,108	7.826.602,189	19° 38' 50,555" S	43° 15' 17,694 W	70.89	
PT307-PT308	683.032,676	7.826.568,866	19° 38' 51,617" S	43° 15' 15,534 W	87.31	
PT308-PT309	683.111,838	7.826.532,043	19° 38' 52,788" S	43° 15' 12,804 W	57.98	
PT309-PT310	683.164,440	7.826.507,649	19° 38' 53,564" S	43° 15' 10,990 W	31.85	

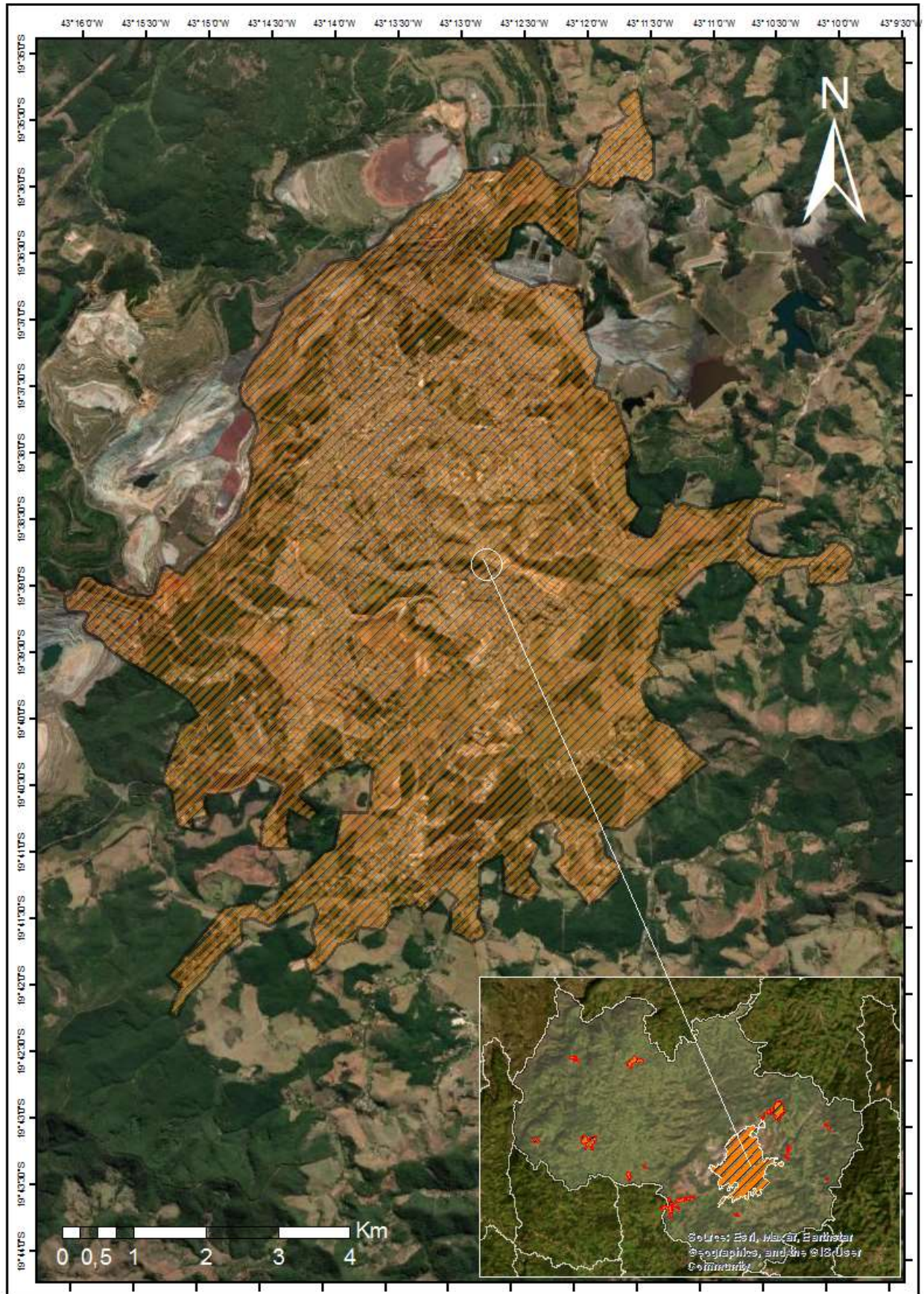
PT310-PT311	683.195,380	7.826.500,093	19° 38' 53,799" S	43° 15' 9,926" W	15.48	
PT311-PT312	683.210,843	7.826.500,779	19° 38' 53,772" S	43° 15' 9,395" W	11.73	
PT312-PT313	683.220,809	7.826.506,963	19° 38' 53,568" S	43° 15' 9,055" W	97.50	
PT313-PT314	683.274,440	7.826.588,388	19° 38' 50,902" S	43° 15' 7,243" W	88.28	
PT314-PT315	683.330,947	7.826.656,210	19° 38' 48,678" S	43° 15' 5,327" W	108.14	
PT315-PT316	683.407,271	7.826.732,825	19° 38' 46,161" S	43° 15' 2,735" W	98.32	
PT316-PT317	683.480,948	7.826.797,929	19° 38' 44,019" S	43° 15' 0,229" W	79.99	
PT317-PT318	683.546,604	7.826.843,626	19° 38' 42,511" S	43° 14' 57,992 W	59.64	
PT318-PT319	683.593,445	7.826.880,537	19° 38' 41,295" S	43° 14' 56,397 W	80.62	
PT319-PT320	683.644,329	7.826.943,072	19° 38' 39,245" S	43° 14' 54,672 W	174.86	
PT320-PT321	683.734,799	7.827.092,707	19° 38' 34,349" S	43° 14' 51,620 W	54.09	
PT321-PT322	683.770,206	7.827.133,593	19° 38' 33,007" S	43° 14' 50,419 W	134.85	
PT322-PT323	683.873,441	7.827.220,359	19° 38' 30,151" S	43° 14' 46,907 W	86.59	
PT323-PT324	683.930,562	7.827.285,436	19° 38' 28,016" S	43° 14' 44,969 W	78.67	
PT324-PT325	683.965,618	7.827.355,867	19° 38' 25,714" S	43° 14' 43,791 W	154.69	
PT325-PT326	684.012,045	7.827.503,423	19° 38' 20,900" S	43° 14' 42,250 W	72.09	
PT326-PT327	684.033,383	7.827.572,277	19° 38' 18,654" S	43° 14' 41,542 W	132.96	
PT327-PT328	684.090,102	7.827.692,530	19° 38' 14,725" S	43° 14' 39,637 W	130.65	
PT328-PT329	684.129,338	7.827.817,152	19° 38' 10,659" S	43° 14' 38,335 W	77.32	
PT329-PT330	684.144,826	7.827.892,904	19° 38' 8,190" S	43° 14' 37,830 W	48.10	
PT330-PT331	684.144,487	7.827.941,007	19° 38' 6,626" S	43° 14' 37,859 W	94.03	
PT331-PT332	684.119,874	7.828.031,755	19° 38' 3,684" S	43° 14' 38,736 W	123.41	
PT332-PT333	684.090,705	7.828.151,668	19° 37' 59,794" S	43° 14' 39,779 W	33.74	
PT333-PT334	684.097,972	7.828.184,618	19° 37' 58,720" S	43° 14' 39,541 W	92.18	
PT334-PT335	684.137,684	7.828.267,803	19° 37' 56,002" S	43° 14' 38,208 W	145.04	
PT335-PT336	684.199,198	7.828.399,152	19° 37' 51,710" S	43° 14' 36,143 W	53.53	
PT336-PT337	684.215,791	7.828.450,048	19° 37' 50,049" S	43° 14' 35,592 W	68.50	
PT337-PT338	684.224,088	7.828.518,046	19° 37' 47,835" S	43° 14' 35,331 W	89.57	
PT338-PT339	684.198,169	7.828.603,780	19° 37' 45,056" S	43° 14' 36,251 W	67.15	
PT339-PT340	684.180,899	7.828.668,666	19° 37' 42,952" S	43° 14' 36,866 W	72.45	
PT340-PT341	684.156,336	7.828.736,828	19° 37' 40,744" S	43° 14' 37,733 W	101.33	
PT341-PT342	684.083,801	7.828.807,592	19° 37' 38,467" S	43° 14' 40,248 W	70.15	

PT342-PT343	684.037,449	7.828.860,241	19° 37' 36,770" S	43° 14' 41,857 W	113.74	
PT343-PT344	683.979,763	7.828.958,267	19° 37' 33,602" S	43° 14' 43,871 W	97.84	
PT344-PT345	683.981,483	7.829.056,089	19° 37' 30,421" S	43° 14' 43,847 W	155.07	
PT345-PT346	684.016,727	7.829.207,103	19° 37' 25,498" S	43° 14' 42,691 W	149.88	
PT346-PT347	684.079,270	7.829.343,311	19° 37' 21,048" S	43° 14' 40,593 W	179.90	
PT347-PT348	684.181,212	7.829.491,539	19° 37' 16,194" S	43° 14' 37,147 W	122.66	
PT348-PT349	684.260,349	7.829.585,250	19° 37' 13,120" S	43° 14' 34,464 W	112.26	
PT349-PT350	684.330,460	7.829.672,921	19° 37' 10,246" S	43° 14' 32,089 W	139.57	
PT350-PT351	684.396,819	7.829.795,701	19° 37' 6,231" S	43° 14' 29,855 W	218.03	
PT351-PT352	684.483,562	7.829.995,728	19° 36' 59,697" S	43° 14' 26,949 W	150.69	
PT352-PT353	684.556,811	7.830.127,417	19° 36' 55,390" S	43° 14' 24,482 W	54.87	
PT353-PT354	684.554,050	7.830.182,213	19° 36' 53,609" S	43° 14' 24,596 W	36.66	
PT354-PT355	684.571,760	7.830.214,313	19° 36' 52,560" S	43° 14' 24,000 W	73.77	
PT355-PT356	684.621,401	7.830.268,885	19° 36' 50,768" S	43° 14' 22,316 W	121.72	
PT356-PT357	684.715,473	7.830.346,124	19° 36' 48,225" S	43° 14' 19,115 W	232.40	
PT357-PT358	684.903,291	7.830.482,998	19° 36' 43,711" S	43° 14' 12,718 W	185.49	
PT358-PT359	685.040,440	7.830.607,892	19° 36' 39,604" S	43° 14' 8,056" W	84.43	
PT359-PT360	685.095,214	7.830.672,140	19° 36' 37,496" S	43° 14' 6,199" W	150.55	
PT360-PT361	685.202,540	7.830.777,722	19° 36' 34,027" S	43° 14' 2,554" W	40.75	
PT361-PT362	685.235,676	7.830.801,444	19° 36' 33,244" S	43° 14' 1,425" W	108.95	
PT362-PT363	685.335,484	7.830.845,136	19° 36' 31,790" S	43° 13' 58,016 W	135.94	
PT363-PT364	685.469,457	7.830.868,199	19° 36' 30,995" S	43° 13' 53,427 W	90.37	
PT364-PT365	685.559,425	7.830.876,740	19° 36' 30,687" S	43° 13' 50,343 W	47.64	
PT365-PT366	685.606,694	7.830.870,774	19° 36' 30,865" S	43° 13' 48,719 W	12.88	
PT366-PT367	685.619,383	7.830.873,003	19° 36' 30,788" S	43° 13' 48,284 W	68.08	
PT367-PT368	685.673,454	7.830.914,371	19° 36' 29,425" S	43° 13' 46,443 W	106.51	
PT368-PT369	685.750,005	7.830.988,431	19° 36' 26,991" S	43° 13' 43,843 W	150.79	
PT369-PT370	685.868,967	7.831.081,089	19° 36' 23,937" S	43° 13' 39,794 W	169.37	
PT370-PT371	686.000,116	7.831.188,261	19° 36' 20,408" S	43° 13' 35,332 W	79.51	
PT371-PT372	686.046,756	7.831.252,658	19° 36' 18,298" S	43° 13' 33,754 W	161.76	
PT372-PT373	686.160,421	7.831.367,747	19° 36' 14,517" S	43° 13' 29,895 W	114.67	
PT373-PT374	686.252,686	7.831.435,834	19° 36' 12,272" S	43° 13' 26,754 W	109.55	

PT374-PT375	686.327,091	7.831.516,240	19° 36' 9,632" S	43° 13' 24,229 W	56.07	
PT375-PT376	686.366,364	7.831.556,263	19° 36' 8,318" S	43° 13' 22,896 W	63.31	
PT376-PT377	686.421,188	7.831.587,928	19° 36' 7,269" S	43° 13' 21,026 W	152.89	
PT377-PT378	686.560,019	7.831.651,965	19° 36' 5,140" S	43° 13' 16,285 W	106.02	
PT378-PT379	686.650,238	7.831.707,644	19° 36' 3,299" S	43° 13' 13,209 W	61.65	
PT379-PT380	686.699,012	7.831.745,357	19° 36' 2,056" S	43° 13' 11,549 W	149.88	
PT380-PT381	686.842,097	7.831.789,981	19° 36' 0,556" S	43° 13' 6,656" W	100.72	
PT381-PT382	686.930,635	7.831.837,988	19° 35' 58,965" S	43° 13' 3,635" W	92.00	
PT382-PT383	686.994,810	7.831.903,914	19° 35' 56,800" S	43° 13' 1,457" W	117.45	
PT383-PT384	687.055,985	7.832.004,169	19° 35' 53,519" S	43° 12' 59,393 W	64.07	
PT384-PT385	687.084,790	7.832.061,397	19° 35' 51,648" S	43° 12' 58,426 W	41.21	
PT385-PT386	687.097,404	7.832.100,632	19° 35' 50,368" S	43° 12' 58,007 W	53.66	
PT386-PT387	687.151,061	7.832.100,632	19° 35' 50,350" S	43° 12' 56,166 W	24.83	
PT387-PT388	687.174,470	7.832.092,356	19° 35' 50,611" S	43° 12' 55,360 W	63.79	
PT388-PT389	687.237,854	7.832.085,153	19° 35' 50,824" S	43° 12' 53,182 W	44.63	
PT389-PT390	687.282,110	7.832.090,942	19° 35' 50,620" S	43° 12' 51,666 W	65.96	
PT390-PT391	687.345,745	7.832.108,311	19° 35' 50,034" S	43° 12' 49,488 W	100.68	
PT391-PT392	687.446,244	7.832.114,419	19° 35' 49,801" S	43° 12' 46,042 W	114.28	
PT392-PT393	687.560,499	7.832.111,932	19° 35' 49,843" S	43° 12' 42,121 W	70.67	
PT393-PT394	687.630,498	7.832.102,209	19° 35' 50,135" S	43° 12' 39,716 W	71.00	
PT394-PT395	687.701,463	7.832.099,837	19° 35' 50,188" S	43° 12' 37,280 W	49.18	
PT395-PT396	687.745,242	7.832.122,254	19° 35' 49,444" S	43° 12' 35,786 W	157.10	
PT396-PT397	687.849,079	7.832.240,142	19° 35' 45,576" S	43° 12' 32,266 W	88.02	
PT397-PT398	687.913,618	7.832.299,993	19° 35' 43,607" S	43° 12' 30,073 W	21.29	
PT398-PT399	687.934,604	7.832.303,608	19° 35' 43,483" S	43° 12' 29,354 W	24.62	
PT399-PT400	687.959,217	7.832.302,888	19° 35' 43,498" S	43° 12' 28,509 W	148.64	
PT400-PT401	688.084,153	7.832.222,364	19° 35' 46,074" S	43° 12' 24,193 W	43.14	
PT401-PT402	688.119,925	7.832.198,248	19° 35' 46,845" S	43° 12' 22,957 W	56.15	
PT402-PT403	688.159,519	7.832.158,437	19° 35' 48,127" S	43° 12' 21,585 W	88.25	
PT403-PT404	688.197,613	7.832.078,832	19° 35' 50,702" S	43° 12' 20,249 W	47.98	
PT404-PT405	688.231,551	7.832.044,913	19° 35' 51,793" S	43° 12' 19,072 W	103.17	
PT405-PT406	688.325,055	7.832.001,303	19° 35' 53,180" S	43° 12' 15,848 W	105.32	

PT406-PT407	688.401,935	7.831.929,312	19° 35' 55,494" S	43° 12' 13,184 W	55.98	
PT407-PT408	688.444,394	7.831.892,831	19° 35' 56,666" S	43° 12' 11,714 W	60.15	
PT408-PT409	688.503,117	7.831.879,789	19° 35' 57,070" S	43° 12' 9,695" W	65.72	
PT409-PT410	688.568,365	7.831.871,964	19° 35' 57,302" S	43° 12' 7,453" W	46.62	
PT410-PT411	688.614,908	7.831.874,573	19° 35' 57,201" S	43° 12' 5,857" W	42.60	
PT411-PT412	688.653,187	7.831.893,266	19° 35' 56,580" S	43° 12' 4,550" W	59.59	
PT412-PT413	688.692,991	7.831.937,609	19° 35' 55,125" S	43° 12' 3,200" W	219.03	
PT413-PT414	688.824,417	7.832.112,828	19° 35' 49,382" S	43° 11' 58,754 W	83.10	
PT414-PT415	688.821,349	7.832.195,869	19° 35' 46,683" S	43° 11' 58,890 W	73.41	
PT415-PT416	688.860,655	7.832.257,868	19° 35' 44,653" S	43° 11' 57,563 W	114.50	
PT416-PT417	688.914,175	7.832.359,086	19° 35' 41,344" S	43° 11' 55,764 W	37.00	
PT417-PT418	688.927,685	7.832.393,528	19° 35' 40,219" S	43° 11' 55,313 W	59.46	
PT418-PT419	688.932,625	7.832.452,778	19° 35' 38,291" S	43° 11' 55,165 W	53.64	
PT419-PT420	688.945,834	7.832.504,764	19° 35' 36,596" S	43° 11' 54,730 W	69.21	
PT420-PT421	688.988,376	7.832.559,351	19° 35' 34,806" S	43° 11' 53,290 W	63.54	
PT421-PT422	688.965,544	7.832.618,646	19° 35' 32,886" S	43° 11' 54,095 W	111.15	
PT422-PT423	689.054,002	7.832.685,942	19° 35' 30,667" S	43° 11' 51,084 W	133.49	
PT423-PT424	689.181,310	7.832.726,101	19° 35' 29,318" S	43° 11' 46,731 W	188.05	
PT424-PT425	689.335,004	7.832.834,457	19° 35' 25,741" S	43° 11' 41,497 W	141.95	
PT425-PT426	689.257,290	7.832.953,240	19° 35' 21,906" S	43° 11' 44,206 W	68.14	
PT426-PT427	689.235,915	7.833.017,936	19° 35' 19,809" S	43° 11' 44,963 W	52.05	
PT427-PT428	689.240,195	7.833.069,810	19° 35' 18,121" S	43° 11' 44,835 W	68.92	
PT428-PT429	689.282,367	7.833.124,320	19° 35' 16,334" S	43° 11' 43,408 W	140.94	
PT429-PT000	689.407,655	7.833.188,867	19° 35' 14,192" S	43° 11' 39,133 W	31.16	

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO: PERIMETRO URBANO DSITRITO SEDE



3. Perímetro Urbano Distrito de Ipoema

MEMORIAL DESCRITIVO

PERIMETRO URBANO DISTRITO DE IPOEMA

Matrícula: **Nada Consta**
 Proprietário ou Detentor: **Prefeitura Municipal de Itabira**

Endereço: **Nada Consta**
 Sistema Geodésico de Referência: **SIRGAS 2000**

Área (m²): **2.353.856,31**

Cartório (CNS): **Nada Consta**
 CPF/CNPJ: **18.299.446/0001-24**

Município/UF: **Itabira - MG**
 Meridiano Central da Projeção UTM
 (distâncias e área): **45 WGr**
 Perímetro (m): **12.649,33**

Lado	Coordenada E	Coordenada N	Latitude	Longitude	Distância a vante (m)	Comp.
PT000-PT001	663.435,337	7.830.797,918	19° 36' 40,264" S	43° 26' 29,543" W	72.11	
PT001-PT002	663.465,093	7.830.732,235	19° 36' 42,392" S	43° 26' 28,501" W	78.85	
PT002-PT003	663.536,698	7.830.699,211	19° 36' 43,444" S	43° 26' 26,034" W	272.00	
PT003-PT004	663.801,155	7.830.635,589	19° 36' 45,435" S	43° 26' 16,938" W	453.98	
PT004-PT005	663.752,807	7.830.184,190	19° 37' 0,129" S	43° 26' 18,455" W	198.67	
PT005-PT006	663.900,147	7.830.050,918	19° 37' 4,419" S	43° 26' 13,357" W	165.10	
PT006-PT007	664.001,487	7.829.920,575	19° 37' 8,628" S	43° 26' 9,838" W	178.52	
PT007-PT008	664.179,377	7.829.935,565	19° 37' 8,088" S	43° 26' 3,737" W	77.60	
PT008-PT009	664.253,631	7.829.958,090	19° 37' 7,333" S	43° 26' 1,196" W	56.86	
PT009-PT010	664.290,657	7.830.001,246	19° 37' 5,918" S	43° 25' 59,939" W	385.43	
PT010-PT011	664.256,053	7.830.385,115	19° 36' 53,445" S	43° 26' 1,247" W	92.93	
PT011-PT012	664.320,467	7.830.452,094	19° 36' 51,247" S	43° 25' 59,058" W	192.32	
PT012-PT013	664.327,232	7.830.644,293	19° 36' 44,995" S	43° 25' 58,886" W	157.51	
PT013-PT014	664.484,701	7.830.640,678	19° 36' 45,065" S	43° 25' 53,481" W	221.64	
PT014-PT015	664.672,821	7.830.523,483	19° 36' 48,820" S	43° 25' 46,988" W	206.95	
PT015-PT016	664.806,518	7.830.681,456	19° 36' 43,643" S	43° 25' 42,449" W	127.51	
PT016-PT017	664.932,633	7.830.700,258	19° 36' 42,994" S	43° 25' 38,127" W	84.54	
PT017-PT018	664.976,262	7.830.772,666	19° 36' 40,626" S	43° 25' 36,653" W	126.59	
PT018-PT019	665.102,842	7.830.773,930	19° 36' 40,547" S	43° 25' 32,309" W	80.39	
PT019-PT020	665.105,478	7.830.693,585	19° 36' 43,159" S	43° 25' 32,193" W	168.36	
PT020-PT021	665.273,817	7.830.691,057	19° 36' 43,190" S	43° 25' 26,415" W	127.27	
PT021-PT022	665.273,817	7.830.563,785	19° 36' 47,329" S	43° 25' 26,375" W	234.72	

PT022-PT023	665.039,161	7.830.558,391	19° 36' 47,575" S	43° 25' 34,426" W	159.64	
PT023-PT024	665.087,103	7.830.406,125	19° 36' 52,513" S	43° 25' 32,733" W	276.71	
PT024-PT025	665.260,136	7.830.190,191	19° 36' 59,483" S	43° 25' 26,726" W	63.70	
PT025-PT026	665.229,322	7.830.134,437	19° 37' 1,306" S	43° 25' 27,766" W	95.00	
PT026-PT027	665.202,914	7.830.043,179	19° 37' 4,281" S	43° 25' 28,643" W	186.04	
PT027-PT028	665.016,886	7.830.045,056	19° 37' 4,276" S	43° 25' 35,028" W	39.11	
PT028-PT029	665.009,561	7.830.006,641	19° 37' 5,528" S	43° 25' 35,268" W	191.72	
PT029-PT030	664.817,904	7.830.011,548	19° 37' 5,426" S	43° 25' 41,847" W	156.62	
PT030-PT031	664.804,132	7.829.855,537	19° 37' 10,503" S	43° 25' 42,270" W	69.53	
PT031-PT032	664.873,621	7.829.858,017	19° 37' 10,402" S	43° 25' 39,886" W	81.18	
PT032-PT033	664.915,764	7.829.788,634	19° 37' 12,646" S	43° 25' 38,418" W	137.51	
PT033-PT034	664.961,288	7.829.658,882	19° 37' 16,852" S	43° 25' 36,814" W	208.75	
PT034-PT035	664.836,189	7.829.491,770	19° 37' 22,324" S	43° 25' 41,055" W	246.89	
PT035-PT036	664.589,329	7.829.495,813	19° 37' 22,266" S	43° 25' 49,529" W	104.81	
PT036-PT037	664.553,156	7.829.397,447	19° 37' 25,476" S	43° 25' 50,739" W	182.03	
PT037-PT038	664.458,230	7.829.242,125	19° 37' 30,556" S	43° 25' 53,948" W	167.87	
PT038-PT039	664.290,820	7.829.229,710	19° 37' 31,010" S	43° 25' 59,690" W	156.86	
PT039-PT040	664.328,688	7.829.077,493	19° 37' 35,949" S	43° 25' 58,342" W	112.44	
PT040-PT041	664.401,448	7.828.991,773	19° 37' 38,715" S	43° 25' 55,818" W	301.54	
PT041-PT042	664.701,249	7.828.959,469	19° 37' 39,675" S	43° 25' 45,518" W	185.02	
PT042-PT043	664.677,050	7.828.776,036	19° 37' 45,648" S	43° 25' 46,290" W	141.59	
PT043-PT044	664.547,797	7.828.718,230	19° 37' 47,567" S	43° 25' 50,708" W	182.42	
PT044-PT045	664.451,653	7.828.873,253	19° 37' 42,554" S	43° 25' 54,057" W	91.86	
PT045-PT046	664.377,249	7.828.927,125	19° 37' 40,824" S	43° 25' 56,628" W	150.50	
PT046-PT047	664.278,583	7.829.040,766	19° 37' 37,158" S	43° 26' 0,050" W	140.55	
PT047-PT048	664.243,816	7.829.176,946	19° 37' 32,740" S	43° 26' 1,287" W	116.78	
PT048-PT049	664.191,188	7.829.281,190	19° 37' 29,365" S	43° 26' 3,126" W	414.79	
PT049-PT050	663.826,358	7.829.083,826	19° 37' 35,893" S	43° 26' 15,585" W	377.14	
PT050-PT051	663.643,422	7.828.754,020	19° 37' 46,673" S	43° 26' 21,760" W	137.18	
PT051-PT052	663.544,505	7.828.658,970	19° 37' 49,793" S	43° 26' 25,126" W	167.40	
PT052-PT053	663.414,272	7.828.764,144	19° 37' 46,412" S	43° 26' 29,629" W	225.61	
PT053-PT054	663.564,888	7.828.932,112	19° 37' 40,904" S	43° 26' 24,512" W	110.77	

PT054-PT055	663.562,717	7.829.042,866	19° 37' 37,303" S	43° 26' 24,621" W	255.13	
PT055-PT056	663.697,405	7.829.259,548	19° 37' 30,216" S	43° 26' 20,066" W	71.23	
PT056-PT057	663.633,143	7.829.290,268	19° 37' 29,236" S	43° 26' 22,282" W	243.40	
PT057-PT058	663.669,981	7.829.530,869	19° 37' 21,401" S	43° 26' 21,093" W	34.62	
PT058-PT059	663.638,226	7.829.544,670	19° 37' 20,961" S	43° 26' 22,187" W	30.99	
PT059-PT060	663.614,052	7.829.564,056	19° 37' 20,338" S	43° 26' 23,023" W	22.24	
PT060-PT061	663.605,617	7.829.584,639	19° 37' 19,671" S	43° 26' 23,319" W	61.51	
PT061-PT062	663.624,670	7.829.643,124	19° 37' 17,763" S	43° 26' 22,683" W	60.45	
PT062-PT063	663.596,744	7.829.696,737	19° 37' 16,028" S	43° 26' 23,658" W	463.67	
PT063-PT064	663.154,318	7.829.557,983	19° 37' 20,672" S	43° 26' 38,799" W	184.65	
PT064-PT065	663.111,577	7.829.737,613	19° 37' 14,843" S	43° 26' 40,323" W	66.06	
PT065-PT066	663.049,706	7.829.760,761	19° 37' 14,108" S	43° 26' 42,453" W	77.05	
PT066-PT067	663.005,450	7.829.697,689	19° 37' 16,173" S	43° 26' 43,952" W	98.01	
PT067-PT068	662.923,999	7.829.752,209	19° 37' 14,424" S	43° 26' 46,765" W	186.28	
PT068-PT069	663.040,498	7.829.897,559	19° 37' 9,662" S	43° 26' 42,812" W	110.00	
PT069-PT070	662.953,249	7.829.964,553	19° 37' 7,509" S	43° 26' 45,827" W	177.12	
PT070-PT071	663.062,325	7.830.104,097	19° 37' 2,939" S	43° 26' 42,128" W	86.21	
PT071-PT072	663.017,825	7.830.177,932	19° 37' 0,551" S	43° 26' 43,678" W	48.58	
PT072-PT073	663.030,013	7.830.224,961	19° 36' 59,018" S	43° 26' 43,274" W	82.27	
PT073-PT074	663.108,609	7.830.200,669	19° 36' 59,785" S	43° 26' 40,569" W	180.80	
PT074-PT075	663.168,467	7.830.371,273	19° 36' 54,219" S	43° 26' 38,568" W	163.79	
PT075-PT076	663.018,690	7.830.437,566	19° 36' 52,107" S	43° 26' 43,729" W	177.95	
PT076-PT077	663.033,853	7.830.614,871	19° 36' 46,336" S	43° 26' 43,264" W	142.74	
PT077-PT078	663.141,167	7.830.708,983	19° 36' 43,244" S	43° 26' 39,611" W	51.78	
PT078-PT079	663.187,821	7.830.686,511	19° 36' 43,961" S	43° 26' 38,003" W	95.66	
PT079-PT080	663.256,113	7.830.619,532	19° 36' 46,119" S	43° 26' 35,638" W	93.28	
PT080-PT081	663.344,192	7.830.650,257	19° 36' 45,093" S	43° 26' 32,625" W	100.39	
PT081-PT000	663.307,345	7.830.743,640	19° 36' 42,067" S	43° 26' 33,919" W	139.03	

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO: PERIMETRO URBANO DISTRITO IPOEMA



MEMORIAL DESCRITIVO
PERIMETRO URBANO DISTRITO DE SENHORA DO CARMO

Matrícula: **Nada Consta**

Proprietário ou Detentor: **Prefeitura Municipal de Itabira**

Endereço: **Nada Consta**

Sistema Geodésico de Referência: **SIRGAS 2000**

Área (m²): **1.502.301,14**

Cartório (CNS): **Nada Consta**

CPF/CNPJ: **18.299.446/0001-24**

Município/UF: **Itabira - MG**

Meridiano Central da Projeção UTM
(distâncias e área): **45 WGr**

Perímetro (m): **7.439,02**

Lado	Coordenada E	Coordenada N	Latitude	Longitude	Distância a vante (m)	Comp.
PT000-PT001	670.601,576	7.842.301,297	19° 30' 23,994" S	43° 22' 27,362" W	407.49	
PT001-PT002	670.985,665	7.842.165,188	19° 30' 28,302" S	43° 22' 14,145" W	177.70	
PT002-PT003	671.010,343	7.841.989,213	19° 30' 34,017" S	43° 22' 13,241" W	327.31	
PT003-PT004	671.337,569	7.841.981,929	19° 30' 34,152" S	43° 22' 2,016" W	337.29	
PT004-PT005	671.669,618	7.841.922,714	19° 30' 35,975" S	43° 21' 50,609" W	168.46	
PT005-PT006	671.830,137	7.841.871,594	19° 30' 37,588" S	43° 21' 45,087" W	173.40	
PT006-PT007	671.966,407	7.841.764,368	19° 30' 41,033" S	43° 21' 40,378" W	161.67	
PT007-PT008	671.966,934	7.841.602,699	19° 30' 46,290" S	43° 21' 40,307" W	181.95	
PT008-PT009	671.957,596	7.841.420,991	19° 30' 52,202" S	43° 21' 40,568" W	526.72	
PT009-PT010	671.430,891	7.841.417,566	19° 30' 52,477" S	43° 21' 58,631" W	255.59	
PT010-PT011	671.197,386	7.841.313,642	19° 30' 55,929" S	43° 22' 6,606" W	371.01	
PT011-PT012	670.868,014	7.841.484,416	19° 30' 50,477" S	43° 22' 17,958" W	411.94	
PT012-PT013	670.545,519	7.841.228,112	19° 30' 58,912" S	43° 22' 28,935" W	83.91	
PT013-PT014	670.476,136	7.841.275,297	19° 30' 57,399" S	43° 22' 31,330" W	116.90	
PT014-PT015	670.359,471	7.841.282,656	19° 30' 57,195" S	43° 22' 35,334" W	43.73	
PT015-PT016	670.318,968	7.841.266,165	19° 30' 57,744" S	43° 22' 36,718" W	73.73	
PT016-PT017	670.289,824	7.841.198,437	19° 30' 59,956" S	43° 22' 37,696" W	279.90	
PT017-PT018	670.377,946	7.840.932,770	19° 31' 8,568" S	43° 22' 34,587" W	272.65	
PT018-PT019	670.369,371	7.840.660,254	19° 31' 17,433" S	43° 22' 34,792" W	227.99	
PT019-PT020	670.268,017	7.840.456,037	19° 31' 24,106" S	43° 22' 38,202" W	302.16	
PT020-PT021	670.040,504	7.840.654,877	19° 31' 17,709" S	43° 22' 46,070" W	211.79	
PT021-PT022	670.167,463	7.840.824,391	19° 31' 12,157" S	43° 22' 41,771" W	196.52	

PT022-PT023	670.033,757	7.840.968,417	19° 31' 7,515" S	43° 22' 46,403" W	199.12	
PT023-PT024	669.843,695	7.841.027,775	19° 31' 5,643" S	43° 22' 52,941" W	81.76	
PT024-PT025	669.780,114	7.841.079,171	19° 31' 3,991" S	43° 22' 55,139" W	156.11	
PT025-PT026	669.630,413	7.841.034,907	19° 31' 5,476" S	43° 23' 0,259" W	132.54	
PT026-PT027	669.596,500	7.841.163,036	19° 31' 1,320" S	43° 23' 1,464" W	578.76	
PT027-PT028	670.046,343	7.841.527,185	19° 30' 49,339" S	43° 22' 46,153" W	618.18	
PT028-PT000	670.487,733	7.841.959,998	19° 30' 35,128" S	43° 22' 31,155" W	359.78	

**CROQUI DE LOCALIZAÇÃO: PERIMETRO URBANO DISTRITO
SENHORA DO CARMO**



5. Perímetro Urbano Condomínio Residencial Estrada Real

MEMORIAL DESCRITIVO
PERIMETRO URBANO CONDOMINIO RESIDENCIAL ESTRADA REAL

Matrícula: **Nada Consta**

Proprietário ou Detentor: **Prefeitura Municipal de Itabira**

Endereço: **Nada Consta**

Sistema Geodésico de Referência: **SIRGAS 2000**

Área (m²): **489.583,76**

Cartório (CNS): **Nada Consta**

CPF/CNPJ: **18.299.446/0001-24**

Município/UF: **Itabira - MG**

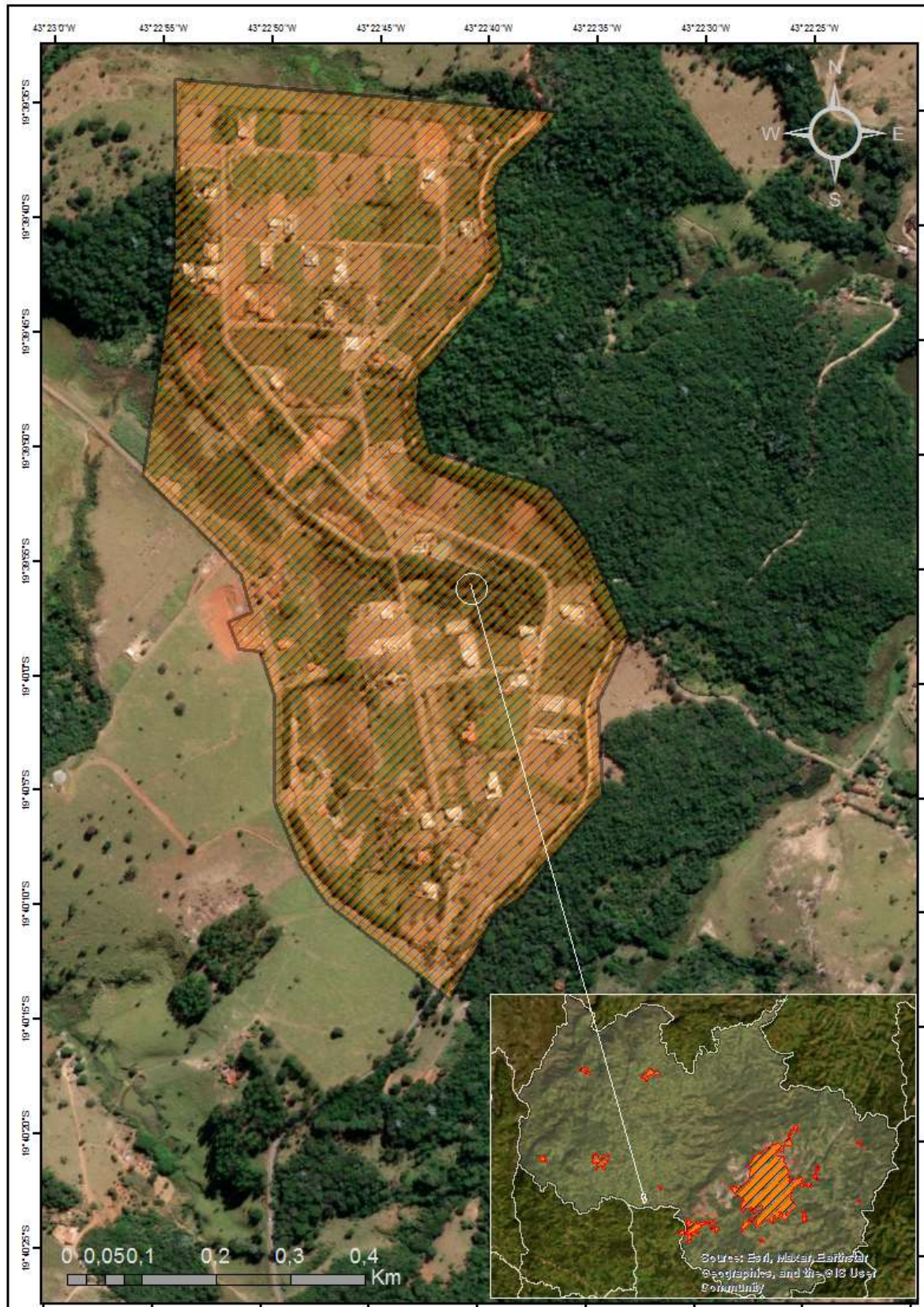
Meridiano Central da Projeção UTM
(distâncias e área): **45 WGr**

Perímetro (m): **3.461,03**

Lado	Coordenada E	Coordenada N	Latitude	Longitude	Distância a vante (m)	Comp.
PT000-PT001	669.644,511	7.825.401,646	19° 39' 33,874" S	43° 22' 54,697" W	515.80	
PT001-PT002	670.158,418	7.825.357,539	19° 39' 35,149" S	43° 22' 37,041" W	22.50	
PT002-PT003	670.147,203	7.825.338,036	19° 39' 35,787" S	43° 22' 37,420" W	84.35	
PT003-PT004	670.084,433	7.825.281,684	19° 39' 37,639" S	43° 22' 39,556" W	26.83	
PT004-PT005	670.075,572	7.825.256,359	19° 39' 38,465" S	43° 22' 39,852" W	48.66	
PT005-PT006	670.078,773	7.825.207,801	19° 39' 40,044" S	43° 22' 39,726" W	57.59	
PT006-PT007	670.086,567	7.825.150,743	19° 39' 41,897" S	43° 22' 39,440" W	33.21	
PT007-PT008	670.073,765	7.825.120,104	19° 39' 42,897" S	43° 22' 39,870" W	157.04	
PT008-PT009	669.973,065	7.824.999,606	19° 39' 46,847" S	43° 22' 43,287" W	37.44	
PT009-PT010	669.970,906	7.824.962,233	19° 39' 48,063" S	43° 22' 43,349" W	62.26	
PT010-PT011	669.987,926	7.824.902,341	19° 39' 50,005" S	43° 22' 42,745" W	99.73	
PT011-PT012	670.083,065	7.824.872,443	19° 39' 50,948" S	43° 22' 39,469" W	66.36	
PT012-PT013	670.146,475	7.824.852,859	19° 39' 51,565" S	43° 22' 37,286" W	37.23	
PT013-PT014	670.170,736	7.824.824,626	19° 39' 52,476" S	43° 22' 36,444" W	50.37	
PT014-PT015	670.198,525	7.824.782,612	19° 39' 53,834" S	43° 22' 35,476" W	142.38	
PT015-PT016	670.256,849	7.824.652,726	19° 39' 58,039" S	43° 22' 33,431" W	97.47	
PT016-PT017	670.213,135	7.824.565,610	19° 40' 0,886" S	43° 22' 34,904" W	126.73	
PT017-PT018	670.219,197	7.824.439,024	19° 40' 5,001" S	43° 22' 34,654" W	177.14	
PT018-PT019	670.108,843	7.824.300,464	19° 40' 9,541" S	43° 22' 38,397" W	39.60	
PT019-PT020	670.075,452	7.824.279,179	19° 40' 10,244" S	43° 22' 39,536" W	130.38	
PT020-PT021	670.014,598	7.824.163,877	19° 40' 14,012" S	43° 22' 41,588" W	106.77	
PT021-PT022	669.930,985	7.824.230,282	19° 40' 11,878" S	43° 22' 44,480" W	104.43	

PT022-PT023	669.848,704	7.824.294,595	19° 40' 9,812" S	43° 22' 47,326" W	60.90	
PT023-PT024	669.813,784	7.824.344,489	19° 40' 8,201" S	43° 22' 48,541" W	92.96	
PT024-PT025	669.778,751	7.824.430,593	19° 40' 5,411" S	43° 22' 49,772" W	144.28	
PT025-PT026	669.777,840	7.824.574,870	19° 40' 0,720" S	43° 22' 49,850" W	60.67	
PT026-PT027	669.758,830	7.824.632,490	19° 39' 58,852" S	43° 22' 50,522" W	27.72	
PT027-PT028	669.731,314	7.824.635,858	19° 39' 58,751" S	43° 22' 51,467" W	39.71	
PT028-PT029	669.716,503	7.824.672,701	19° 39' 57,557" S	43° 22' 51,988" W	34.01	
PT029-PT030	669.748,172	7.824.685,093	19° 39' 57,144" S	43° 22' 50,905" W	51.00	
PT030-PT031	669.733,322	7.824.733,884	19° 39' 55,562" S	43° 22' 51,430" W	59.57	
PT031-PT032	669.694,086	7.824.778,711	19° 39' 54,117" S	43° 22' 52,792" W	127.94	
PT032-PT033	669.602,298	7.824.867,842	19° 39' 51,247" S	43° 22' 55,972" W	292.66	
PT033-PT000	669.642,802	7.825.157,687	19° 39' 41,808" S	43° 22' 54,676" W	243.96	

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO: PERIMETRO URBANO CONDOMINIO RESIDÊNCIAL ESTRADA REAL



6. Perímetro Urbano do CDI – Fazenda Palestina

MEMORIAL DESCRITIVO

PERIMETRO URBANO DO CDI - FAZENDA PALESTINA

Matrícula: **Nada Consta**

Proprietário ou Detentor: **Prefeitura Municipal de Itabira**

Endereço: **Nada Consta**

Sistema Geodésico de Referência: **SIRGAS 2000**

Área (m²): **3.207.758,01**

Cartório (CNS): **Nada Consta**

CPF/CNPJ: **18.299.446/0001-24**

Município/UF: **Itabira - MG**

Meridiano Central da Projeção UTM
(distâncias e área): **45 WGr**

Perímetro (m): **9.210,79**

Lado	Coordenada E	Coordenada N	Latitude	Longitude	Distância a vante (m)	Comp.
PT000-PT001	691.891,477	7.835.771,083	19°33'50,144" S	43°10'14,092" W	32,82	
PT001-PT002	691.913,687	7.835.746,919	19°33'50,649" S	43°10'13,973" W	15,91	
PT002-PT003	691.916,998	7.835.731,354	19°33'51,274" S	43°10'14,113" W	19,65	
PT003-PT004	691.912,706	7.835.712,181	19°33'51,720" S	43°10'14,305" W	14,82	
PT004-PT005	691.906,945	7.835.698,528	19°33'52,257" S	43°10'14,338" W	16,52	
PT005-PT006	691.905,825	7.835.682,046	19°33'52,774" S	43°10'14,150" W	16,82	
PT006-PT007	691.911,130	7.835.666,086	19°33'53,179" S	43°10'13,916" W	14,19	
PT007-PT008	691.917,811	7.835.653,565	19°33'53,667" S	43°10'12,801" W	35,81	
PT008-PT009	691.950,146	7.835.638,185	19°33'53,941" S	43°10'11,549" W	37,46	
PT009-PT010	691.986,560	7.835.629,387	19°33'53,935" S	43°10'11,451" W	2,87	
PT010-PT011	691.989,428	7.835.629,526	19°33'54,225" S	43°10'10,400" W	31,91	
PT011-PT012	692.019,967	7.835.620,282	19°33'54,535" S	43°10'08,819" W	47,03	
PT012-PT013	692.065,923	7.835.610,274	19°33'54,739" S	43°10'07,881" W	28,06	
PT013-PT014	692.093,201	7.835.603,698	19°33'54,919" S	43°10'07,411" W	14,78	
PT014-PT015	692.106,843	7.835.598,022	19°33'55,761" S	43°10'06,396" W	39,32	
PT015-PT016	692.136,156	7.835.571,819	19°33'56,494" S	43°10'05,629" W	31,75	
PT016-PT017	692.158,263	7.835.549,026	19°33'56,769" S	43°10'05,208" W	14,91	
PT017-PT018	692.170,458	7.835.540,446	19°33'57,076" S	43°10'04,469" W	23,51	
PT018-PT019	692.191,885	7.835.530,777	19°33'57,470" S	43°10'03,604" W	27,98	
PT019-PT020	692.216,970	7.835.518,391	19°33'57,927" S	43°10'02,605" W	32,34	

PT020-PT021	692.245,941	7.835.504,016	19°33'58,119" S	43°10'01,727" W	26,25	
PT021-PT022	692.271,457	7.835.497,842	19°33'58,110" S	43°10'01,271" W	13,31	
PT022-PT023	692.284,763	7.835.497,973	19°33'57,912" S	43°10'00,781" W	15,52	
PT023-PT024	692.299,102	7.835.503,912	19°33'57,853" S	43°10'00,551" W	6,96	
PT024-PT025	692.305,839	7.835.505,662	19°33'59,629" S	43°09'59,553" W	61,89	
PT025-PT026	692.334,341	7.835.450,728	19°33'59,949" S	43°09'59,330" W	11,80	
PT026-PT027	692.340,735	7.835.440,816	19°34'02,571" S	43°09'57,643" W	94,42	
PT027-PT028	692.389,026	7.835.359,685	19°34'06,497" S	43°09'56,046" W	129,42	
PT028-PT029	692.434,293	7.835.238,440	19°34'07,360" S	43°09'55,747" W	27,92	
PT029-PT030	692.442,713	7.835.211,819	19°34'08,539" S	43°09'55,604" W	36,51	
PT030-PT031	692.446,498	7.835.175,506	19°34'10,755" S	43°09'55,763" W	68,28	
PT031-PT032	692.441,141	7.835.107,438	19°34'13,496" S	43°09'55,946" W	84,48	
PT032-PT033	692.434,888	7.835.023,185	19°34'13,545" S	43°09'56,001" W	2,18	
PT033-PT034	692.433,280	7.835.021,711	19°34'14,267" S	43°09'55,922" W	22,31	
PT034-PT035	692.435,347	7.834.999,497	19°34'15,875" S	43°09'55,340" W	52,30	
PT035-PT036	692.451,767	7.834.949,842	19°34'17,772" S	43°09'54,812" W	60,31	
PT036-PT037	692.466,532	7.834.891,364	19°34'18,148" S	43°09'54,891" W	11,79	
PT037-PT038	692.464,105	7.834.879,822	19°34'18,571" S	43°09'55,069" W	14,01	
PT038-PT039	692.458,794	7.834.866,863	19°34'19,381" S	43°09'55,194" W	25,18	
PT039-PT040	692.454,882	7.834.841,991	19°34'21,531" S	43°09'54,963" W	66,44	
PT040-PT041	692.460,905	7.834.775,827	19°34'22,620" S	43°09'54,900" W	33,55	
PT041-PT042	692.462,389	7.834.742,312	19°34'23,696" S	43°09'54,543" W	34,68	
PT042-PT043	692.472,429	7.834.709,113	19°34'25,457" S	43°09'54,159" W	55,28	
PT043-PT044	692.483,044	7.834.654,858	19°34'25,782" S	43°09'54,223" W	10,19	
PT044-PT045	692.481,070	7.834.644,863	19°34'26,198" S	43°09'54,181" W	12,86	
PT045-PT046	692.482,157	7.834.632,052	19°34'28,032" S	43°09'52,965" W	66,58	
PT046-PT047	692.516,983	7.834.575,304	19°34'28,548" S	43°09'52,675" W	17,99	
PT047-PT048	692.525,264	7.834.559,335	19°34'29,257" S	43°09'52,362" W	23,65	
PT048-PT049	692.534,157	7.834.537,425	19°34'30,359" S	43°09'52,093" W	34,76	
PT049-PT050	692.541,624	7.834.503,477	19°34'30,926" S	43°09'52,080" W	17,45	
PT050-PT051	692.541,821	7.834.486,031	19°34'31,761" S	43°09'52,396" W	27,28	
PT051-PT052	692.532,341	7.834.460,450	19°34'32,589" S	43°09'52,585" W	26,05	

PT052-PT053	692.526,551	7.834.435,048	19°34'33,584" S	43°09'52,709" W	30,80	
PT053-PT054	692.522,623	7.834.404,501	19°34'34,875" S	43°09'52,718" W	39,73	
PT054-PT055	692.521,923	7.834.364,778	19°34'36,331" S	43°09'52,504" W	45,19	
PT055-PT056	692.527,677	7.834.319,951	19°34'37,835" S	43°09'52,217" W	47,01	
PT056-PT057	692.535,553	7.834.273,605	19°34'39,547" S	43°09'51,253" W	59,66	
PT057-PT058	692.563,070	7.834.220,672	19°34'40,018" S	43°09'51,131" W	14,93	
PT058-PT059	692.566,473	7.834.206,138	19°34'40,513" S	43°09'51,110" W	15,21	
PT059-PT060	692.566,945	7.834.190,931	19°34'41,010" S	43°09'51,031" W	15,47	
PT060-PT061	692.569,061	7.834.175,611	19°34'41,819" S	43°09'50,733" W	26,36	
PT061-PT062	692.577,494	7.834.150,634	19°34'42,281" S	43°09'50,631" W	14,51	
PT062-PT063	692.580,301	7.834.136,399	19°34'42,663" S	43°09'50,680" W	11,84	
PT063-PT064	692.578,743	7.834.124,665	19°34'43,667" S	43°09'52,434" W	59,71	
PT064-PT065	692.527,307	7.834.094,346	19°34'44,348" S	43°09'53,888" W	47,27	
PT065-PT066	692.484,700	7.834.073,865	19°34'45,162" S	43°09'55,887" W	63,41	
PT066-PT067	692.426,176	7.834.049,469	19°34'46,877" S	43°09'55,783" W	52,84	
PT067-PT068	692.428,622	7.833.996,685	19°34'50,544" S	43°09'55,520" W	113,03	
PT068-PT069	692.435,077	7.833.883,836	19°34'50,686" S	43°09'55,447" W	4,83	
PT069-PT070	692.437,157	7.833.879,473	19°34'51,711" S	43°09'54,866" W	35,80	
PT070-PT071	692.453,773	7.833.847,761	19°34'51,920" S	43°09'55,443" W	18,02	
PT071-PT072	692.436,873	7.833.841,513	19°34'51,823" S	43°09'55,910" W	13,92	
PT072-PT073	692.423,313	7.833.844,653	19°34'51,755" S	43°09'56,792" W	25,80	
PT073-PT074	692.397,618	7.833.847,020	19°34'51,844" S	43°09'57,585" W	23,29	
PT074-PT075	692.374,463	7.833.844,509	19°34'51,761" S	43°09'57,856" W	8,29	
PT075-PT076	692.366,614	7.833.847,163	19°34'51,204" S	43°09'58,095" W	18,47	
PT076-PT077	692.359,833	7.833.864,348	19°34'50,714" S	43°09'58,557" W	20,23	
PT077-PT078	692.346,517	7.833.879,579	19°34'50,356" S	43°09'59,011" W	17,21	
PT078-PT079	692.333,413	7.833.890,732	19°34'50,268" S	43°09'59,194" W	5,99	
PT079-PT080	692.328,088	7.833.893,473	19°34'49,895" S	43°09'59,507" W	14,67	
PT080-PT081	692.319,093	7.833.905,066	19°34'49,413" S	43°09'59,383" W	15,24	
PT081-PT082	692.322,889	7.833.919,828	19°34'49,157" S	43°09'59,733" W	12,91	
PT082-PT083	692.312,747	7.833.927,810	19°34'48,952" S	43°10'00,165" W	14,09	
PT083-PT084	692.300,222	7.833.934,265	19°34'48,594" S	43°10'00,207" W	11,05	

PT084-PT085	692.299,140	7.833.945,266	19°34'47,951" S	43°10'01,218" W	35,50	
PT085-PT086	692.269,874	7.833.965,368	19°34'47,974" S	43°10'02,138" W	26,83	
PT086-PT087	692.243,048	7.833.964,956	19°34'48,103" S	43°10'02,813" W	20,06	
PT087-PT088	692.223,339	7.833.961,197	19°34'48,029" S	43°10'03,092" W	8,44	
PT088-PT089	692.215,231	7.833.963,540	19°34'47,901" S	43°10'03,358" W	8,70	
PT089-PT090	692.207,530	7.833.967,588	19°34'47,730" S	43°10'03,468" W	6,15	
PT090-PT091	692.204,368	7.833.972,864	19°34'47,629" S	43°10'03,397" W	3,73	
PT091-PT092	692.206,463	7.833.975,946	19°34'47,314" S	43°10'03,473" W	9,95	
PT092-PT093	692.204,356	7.833.985,666	19°34'47,294" S	43°10'03,755" W	8,24	
PT093-PT094	692.196,147	7.833.986,349	19°34'46,902" S	43°10'04,293" W	19,77	
PT094-PT095	692.180,614	7.833.998,582	19°34'47,457" S	43°10'04,562" W	18,80	
PT095-PT096	692.172,574	7.833.981,587	19°34'47,771" S	43°10'04,663" W	10,08	
PT096-PT097	692.169,519	7.833.971,986	19°34'49,731" S	43°10'05,293" W	63,00	
PT097-PT098	692.150,521	7.833.911,916	19°34'52,279" S	43°10'07,743" W	106,01	
PT098-PT099	692.078,279	7.833.834,328	19°34'52,934" S	43°10'09,050" W	43,09	
PT099-PT100	692.039,969	7.833.814,600	19°34'54,312" S	43°10'11,479" W	82,52	
PT100-PT101	691.968,731	7.833.772,960	19°34'55,194" S	43°10'11,211" W	28,22	
PT101-PT102	691.976,238	7.833.745,760	19°34'55,807" S	43°10'10,883" W	21,14	
PT102-PT103	691.985,609	7.833.726,807	19°34'56,312" S	43°10'10,473" W	19,60	
PT103-PT104	691.997,399	7.833.711,145	19°34'56,382" S	43°10'10,424" W	2,57	
PT104-PT105	691.998,777	7.833.708,980	19°34'57,549" S	43°10'10,024" W	37,72	
PT105-PT106	692.010,055	7.833.672,984	19°34'59,049" S	43°10'09,383" W	49,78	
PT106-PT107	692.028,263	7.833.626,656	19°35'00,311" S	43°10'09,128" W	39,50	
PT107-PT000	692.035,279	7.833.587,783	19°35'01,047" S	43°10'09,190" W	22,73	
PT108-PT109	692.033,224	7.833.565,150	19°35'01,868" S	43°10'09,331" W	25,56	
PT109-PT110	692.028,853	7.833.539,969	19°35'04,729" S	43°10'10,511" W	94,48	
PT110-PT111	691.993,501	7.833.452,357	19°35'06,065" S	43°10'10,686" W	41,41	
PT111-PT112	691.987,965	7.833.411,322	19°35'07,511" S	43°10'11,447" W	49,69	
PT112-PT113	691.965,303	7.833.367,099	19°35'08,815" S	43°10'12,973" W	59,89	
PT113-PT114	691.920,404	7.833.327,470	19°35'10,423" S	43°10'14,491" W	66,34	
PT114-PT115	691.875,641	7.833.278,512	19°35'11,421" S	43°10'14,920" W	33,14	
PT115-PT116	691.862,813	7.833.247,952	19°35'12,497" S	43°10'15,124" W	33,61	

PT116-PT117	691.856,519	7.833.214,934	19°35'13,543" S	43°10'15,355" W	32,86	
PT117-PT118	691.849,444	7.833.182,843	19°35'14,213" S	43°10'15,694" W	22,87	
PT118-PT119	691.839,328	7.833.162,333	19°35'15,071" S	43°10'15,697" W	26,38	
PT119-PT120	691.838,947	7.833.135,957	19°35'16,585" S	43°10'15,373" W	47,52	
PT120-PT121	691.847,904	7.833.089,291	19°35'18,628" S	43°10'14,743" W	65,44	
PT121-PT122	691.865,580	7.833.026,279	19°35'20,323" S	43°10'13,830" W	58,53	
PT122-PT123	691.891,637	7.832.973,873	19°35'20,635" S	43°10'13,799" W	9,65	
PT123-PT124	691.892,453	7.832.964,259	19°35'20,859" S	43°10'13,839" W	6,99	
PT124-PT125	691.891,190	7.832.957,387	19°35'20,863" S	43°10'13,816" W	0,70	
PT125-PT126	691.891,882	7.832.957,267	19°35'21,478" S	43°10'14,047" W	20,09	
PT126-PT127	691.884,924	7.832.938,420	19°35'22,139" S	43°10'14,442" W	23,34	
PT127-PT128	691.873,210	7.832.918,229	19°35'23,202" S	43°10'15,381" W	42,64	
PT128-PT129	691.845,491	7.832.885,828	19°35'24,252" S	43°10'16,341" W	42,72	
PT129-PT130	691.817,165	7.832.853,845	19°35'25,112" S	43°10'17,198" W	36,39	
PT130-PT131	691.791,906	7.832.827,654	19°35'25,261" S	43°10'17,329" W	5,94	
PT131-PT132	691.788,057	7.832.823,133	19°35'26,152" S	43°10'17,940" W	32,68	
PT132-PT133	691.769,943	7.832.795,930	19°35'26,178" S	43°10'17,975" W	1,30	
PT133-PT134	691.768,918	7.832.795,125	19°35'22,347" S	43°10'21,436" W	155,10	
PT134-PT135	691.669,307	7.832.914,015	19°35'22,248" S	43°10'21,517" W	3,86	
PT135-PT136	691.666,972	7.832.917,088	19°35'20,953" S	43°10'23,341" W	66,41	
PT136-PT137	691.614,252	7.832.957,468	19°35'18,613" S	43°10'23,907" W	73,82	
PT137-PT138	691.598,532	7.833.029,598	19°35'18,608" S	43°10'23,905" W	0,17	
PT138-PT139	691.598,582	7.833.029,758	19°35'17,750" S	43°10'24,833" W	37,79	
PT139-PT140	691.571,822	7.833.056,439	19°35'15,937" S	43°10'25,415" W	58,27	
PT140-PT141	691.555,462	7.833.112,369	19°35'15,649" S	43°10'28,014" W	76,26	
PT141-PT142	691.479,812	7.833.122,009	19°35'15,648" S	43°10'28,085" W	2,06	
PT142-PT143	691.477,752	7.833.122,069	19°35'16,020" S	43°10'33,054" W	145,28	
PT143-PT144	691.332,808	7.833.112,186	19°35'16,031" S	43°10'33,281" W	6,63	
PT144-PT145	691.326,186	7.833.111,904	19°35'16,033" S	43°10'33,291" W	0,29	
PT145-PT146	691.325,901	7.833.111,844	19°35'16,033" S	43°10'33,310" W	0,55	
PT146-PT147	691.325,351	7.833.111,862	19°35'16,007" S	43°10'34,189" W	25,65	
PT147-PT148	691.299,721	7.833.112,939	19°35'15,919" S	43°10'34,348" W	5,36	

PT148- PT149	691.295,123	7.833.115,695	19°35'15,532" S	43°10'34,223" W	12,44	
PT149- PT150	691.298,908	7.833.127,540	19°35'15,338" S	43°10'34,205" W	6,01	
PT150- PT151	691.299,473	7.833.133,526	19°35'15,067" S	43°10'34,059" W	9,36	
PT151- PT152	691.303,836	7.833.141,809	19°35'14,738" S	43°10'34,018" W	10,17	
PT152- PT153	691.305,139	7.833.151,892	19°35'14,537" S	43°10'34,027" W	6,20	
PT153- PT154	691.304,946	7.833.158,090	19°35'13,958" S	43°10'33,911" W	18,11	
PT154- PT155	691.308,514	7.833.175,844	19°35'13,333" S	43°10'33,901" W	19,23	
PT155- PT156	691.309,000	7.833.195,066	19°35'13,048" S	43°10'33,923" W	8,81	
PT156- PT157	691.308,454	7.833.203,855	19°35'12,872" S	43°10'33,894" W	5,47	
PT157- PT158	691.309,367	7.833.209,251	19°35'12,700" S	43°10'33,805" W	5,89	
PT158- PT159	691.311,997	7.833.214,516	19°35'12,203" S	43°10'33,208" W	23,17	
PT159- PT160	691.329,566	7.833.229,616	19°35'11,580" S	43°10'32,494" W	28,28	
PT160- PT161	691.350,580	7.833.248,545	19°35'11,371" S	43°10'32,322" W	8,14	
PT161- PT162	691.355,666	7.833.254,899	19°35'10,859" S	43°10'32,054" W	17,59	
PT162- PT163	691.363,655	7.833.270,569	19°35'10,437" S	43°10'32,065" W	12,99	
PT163- PT164	691.363,448	7.833.283,560	19°35'10,229" S	43°10'31,974" W	6,92	
PT164- PT165	691.366,185	7.833.289,914	19°35'09,990" S	43°10'31,685" W	11,18	
PT165- PT166	691.374,680	7.833.297,176	19°35'09,800" S	43°10'31,667" W	5,87	
PT166- PT167	691.375,268	7.833.303,013	19°35'09,519" S	43°10'31,761" W	9,05	
PT167- PT168	691.372,615	7.833.311,669	19°35'09,388" S	43°10'31,850" W	4,80	
PT168- PT169	691.370,086	7.833.315,746	19°35'09,133" S	43°10'31,880" W	7,89	
PT169- PT170	691.369,274	7.833.323,591	19°35'07,268" S	43°10'31,050" W	62,26	
PT170- PT171	691.394,082	7.833.380,693	19°35'06,693" S	43°10'30,830" W	18,79	
PT171- PT172	691.400,670	7.833.398,286	19°35'06,113" S	43°10'30,702" W	18,22	
PT172- PT173	691.404,613	7.833.416,075	19°35'04,494" S	43°10'29,983" W	54,02	
PT173- PT174	691.426,104	7.833.465,636	19°35'04,123" S	43°10'29,881" W	11,79	
PT174- PT175	691.429,177	7.833.477,023	19°35'03,492" S	43°10'29,623" W	20,82	
PT175- PT176	691.436,922	7.833.496,344	19°35'02,204" S	43°10'29,347" W	40,41	
PT176- PT177	691.445,373	7.833.535,864	19°35'01,238" S	43°10'28,996" W	31,41	
PT177- PT178	691.455,918	7.833.565,449	19°35'00,705" S	43°10'28,774" W	17,62	
PT178- PT179	691.462,571	7.833.581,769	19°35'00,282" S	43°10'28,554" W	14,51	
PT179- PT180	691.469,123	7.833.594,715	19°34'59,929" S	43°10'28,299" W	13,15	

PT180-PT181	691.476,664	7.833.605,482	19°34'59,063" S	43°10'27,132" W	43,20	
PT181-PT182	691.510,962	7.833.631,751	19°34'58,460" S	43°10'26,682" W	22,72	
PT182-PT183	691.524,279	7.833.650,156	19°34'57,547" S	43°10'26,233" W	30,97	
PT183-PT184	691.537,656	7.833.678,088	19°34'57,107" S	43°10'26,832" W	22,11	
PT184-PT185	691.520,337	7.833.691,825	19°34'56,969" S	43°10'27,101" W	8,90	
PT185-PT186	691.512,547	7.833.696,131	19°34'56,891" S	43°10'27,176" W	3,24	
PT186-PT187	691.510,398	7.833.698,559	19°34'54,522" S	43°10'30,500" W	121,21	
PT187-PT188	691.414,312	7.833.772,441	19°34'53,618" S	43°10'31,874" W	48,75	
PT188-PT189	691.374,565	7.833.800,662	19°34'52,706" S	43°10'33,015" W	43,51	
PT189-PT190	691.341,598	7.833.829,062	19°34'51,603" S	43°10'34,463" W	54,14	
PT190-PT191	691.299,757	7.833.863,425	19°34'51,034" S	43°10'35,231" W	28,42	
PT191-PT192	691.277,572	7.833.881,184	19°34'50,726" S	43°10'35,713" W	16,95	
PT192-PT193	691.263,604	7.833.890,780	19°34'52,459" S	43°10'37,331" W	71,16	
PT193-PT194	691.215,879	7.833.838,000	19°34'53,919" S	43°10'38,641" W	58,92	
PT194-PT195	691.177,225	7.833.793,531	19°34'54,291" S	43°10'38,944" W	14,45	
PT195-PT196	691.168,287	7.833.782,180	19°34'53,984" S	43°10'39,528" W	19,47	
PT196-PT197	691.151,358	7.833.791,790	19°34'53,510" S	43°10'40,379" W	28,78	
PT197-PT198	691.126,705	7.833.806,644	19°34'53,258" S	43°10'41,040" W	20,75	
PT198-PT199	691.107,536	7.833.814,577	19°34'52,999" S	43°10'41,846" W	24,82	
PT199-PT200	691.084,112	7.833.822,788	19°34'52,535" S	43°10'43,371" W	46,66	
PT200-PT201	691.039,839	7.833.837,533	19°34'52,108" S	43°10'43,672" W	15,79	
PT201-PT202	691.031,207	7.833.850,754	19°34'51,541" S	43°10'44,507" W	29,95	
PT202-PT203	691.007,062	7.833.868,477	19°34'50,864" S	43°10'45,131" W	27,65	
PT203-PT204	690.989,079	7.833.889,481	19°34'50,145" S	43°10'45,873" W	30,93	
PT204-PT205	690.967,698	7.833.911,825	19°34'49,614" S	43°10'46,511" W	24,74	
PT205-PT206	690.949,279	7.833.928,339	19°34'48,908" S	43°10'47,500" W	36,08	
PT206-PT207	690.920,694	7.833.950,354	19°34'48,469" S	43°10'48,265" W	26,08	
PT207-PT208	690.898,531	7.833.964,096	19°34'47,824" S	43°10'49,523" W	41,67	
PT208-PT209	690.862,089	7.833.984,308	19°34'47,298" S	43°10'50,544" W	33,89	
PT209-PT210	690.832,482	7.834.000,799	19°34'46,963" S	43°10'51,169" W	20,91	
PT210-PT211	690.814,393	7.834.011,294	19°34'46,350" S	43°10'51,570" W	22,19	
PT211-PT212	690.802,891	7.834.030,269	19°34'46,207" S	43°10'51,642" W	4,87	

PT212-PT213	690.800,836	7.834.034,685	19°34'46,063" S	43°10'51,743" W	5,32	
PT213-PT214	690.797,946	7.834.039,151	19°34'44,767" S	43°10'52,056" W	40,89	
PT214-PT215	690.789,249	7.834.079,102	19°34'43,799" S	43°10'52,067" W	29,76	
PT215-PT216	690.789,256	7.834.108,857	19°34'43,751" S	43°10'52,086" W	1,61	
PT216-PT217	690.788,699	7.834.110,366	19°34'43,229" S	43°10'52,068" W	16,03	
PT217-PT218	690.789,413	7.834.126,385	19°34'42,496" S	43°10'52,006" W	22,62	
PT218-PT219	690.791,441	7.834.148,916	19°34'41,111" S	43°10'51,568" W	44,46	
PT219-PT220	690.804,683	7.834.191,362	19°34'40,307" S	43°10'50,854" W	32,31	
PT220-PT221	690.825,748	7.834.215,858	19°34'38,970" S	43°10'49,187" W	63,66	
PT221-PT222	690.874,764	7.834.256,482	19°34'37,338" S	43°10'47,474" W	70,77	
PT222-PT223	690.925,215	7.834.306,114	19°34'36,320" S	43°10'46,671" W	39,10	
PT223-PT224	690.948,961	7.834.337,182	19°34'36,308" S	43°10'46,660" W	0,49	
PT224-PT225	690.949,296	7.834.337,536	19°34'34,167" S	43°10'45,634" W	72,33	
PT225-PT226	690.979,903	7.834.403,066	19°34'33,012" S	43°10'45,158" W	38,11	
PT226-PT227	690.994,133	7.834.438,421	19°34'31,627" S	43°10'44,611" W	45,49	
PT227-PT228	691.010,552	7.834.480,846	19°34'30,517" S	43°10'44,170" W	36,48	
PT228-PT229	691.023,768	7.834.514,844	19°34'30,002" S	43°10'43,966" W	16,91	
PT229-PT230	691.029,866	7.834.530,614	19°34'29,232" S	43°10'43,654" W	25,35	
PT230-PT231	691.039,221	7.834.554,175	19°34'28,567" S	43°10'43,346" W	22,35	
PT231-PT232	691.048,408	7.834.574,549	19°34'27,877" S	43°10'42,947" W	24,20	
PT232-PT233	691.060,270	7.834.595,644	19°34'27,349" S	43°10'42,645" W	18,47	
PT233-PT234	691.069,232	7.834.611,791	19°34'27,339" S	43°10'42,634" W	0,45	
PT234-PT235	691.069,569	7.834.612,082	19°34'26,494" S	43°10'42,644" W	26,00	
PT235-PT236	691.069,538	7.834.638,080	19°34'25,655" S	43°10'42,652" W	25,78	
PT236-PT237	691.069,586	7.834.663,856	19°34'25,079" S	43°10'42,634" W	17,73	
PT237-PT238	691.070,307	7.834.681,571	19°34'24,593" S	43°10'42,598" W	14,97	
PT238-PT239	691.071,520	7.834.696,494	19°34'24,181" S	43°10'42,568" W	12,70	
PT239-PT240	691.072,521	7.834.709,153	19°34'23,178" S	43°10'42,642" W	30,94	
PT240-PT241	691.070,697	7.834.740,040	19°34'23,176" S	43°10'42,643" W	0,05	
PT241-PT242	691.070,680	7.834.740,082	19°34'22,215" S	43°10'42,179" W	32,51	
PT242-PT243	691.084,517	7.834.769,499	19°34'20,617" S	43°10'41,436" W	53,69	
PT243-PT244	691.106,674	7.834.818,409	19°34'20,601" S	43°10'41,421" W	0,68	

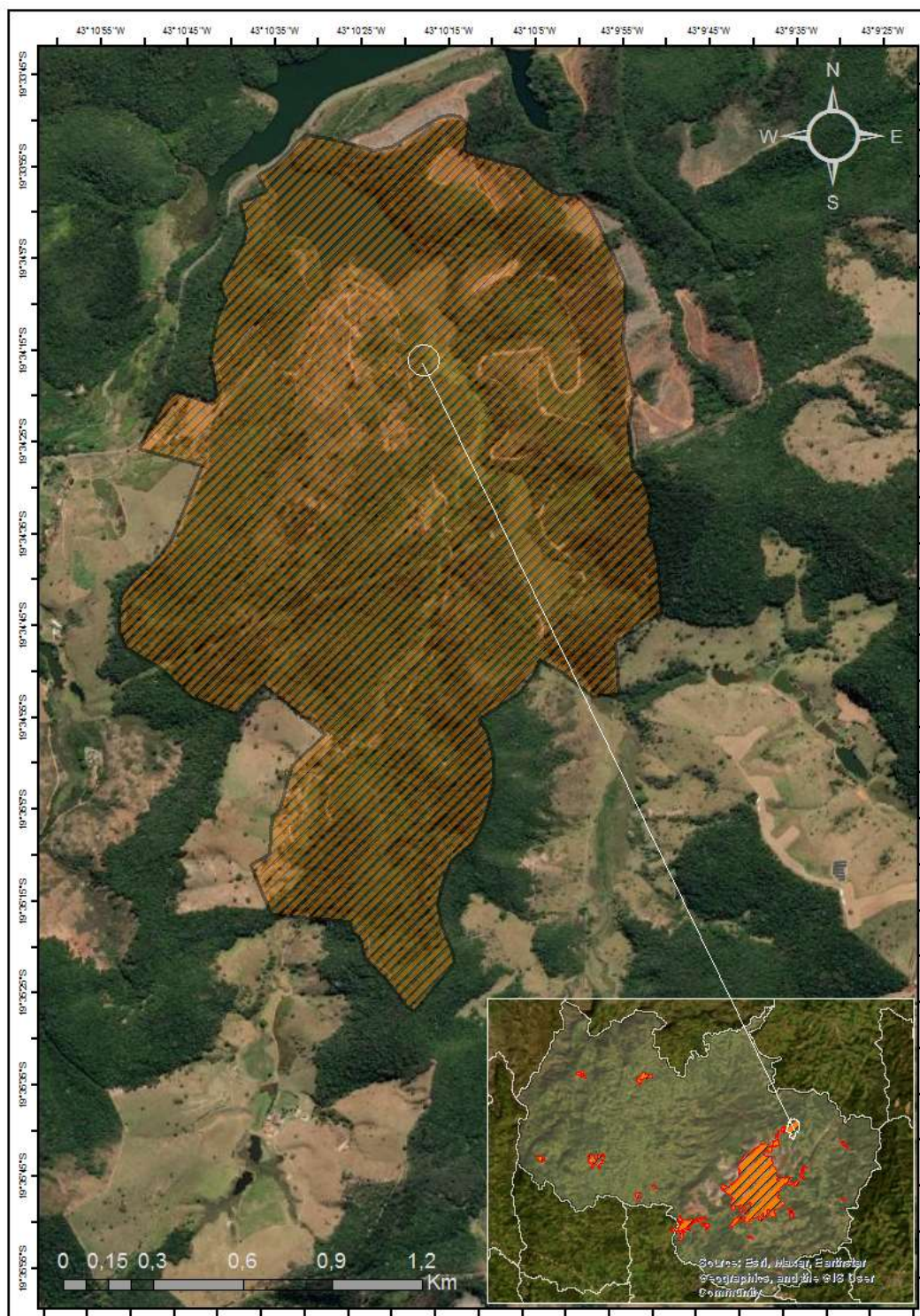
PT244- PT245	691.107,137	7.834.818,910	19°34'20,142" S	43°10'41,221" W	15,25	
PT245- PT246	691.113,107	7.834.832,940	19°34'20,110" S	43°10'41,207" W	1,09	
PT246- PT247	691.113,530	7.834.833,940	19°34'19,244" S	43°10'41,090" W	26,85	
PT247- PT248	691.117,227	7.834.860,533	19°34'18,529" S	43°10'41,185" W	22,15	
PT248- PT249	691.114,698	7.834.882,534	19°34'17,862" S	43°10'41,386" W	21,34	
PT249- PT250	691.109,046	7.834.903,112	19°34'16,962" S	43°10'41,675" W	28,93	
PT250- PT251	691.100,921	7.834.930,880	19°34'16,680" S	43°10'41,681" W	8,67	
PT251- PT252	691.100,823	7.834.939,553	19°34'16,533" S	43°10'41,756" W	5,02	
PT252- PT253	691.098,687	7.834.944,098	19°34'15,622" S	43°10'42,038" W	29,20	
PT253- PT254	691.090,763	7.834.972,201	19°34'15,511" S	43°10'42,053" W	3,44	
PT254- PT255	691.090,369	7.834.975,619	19°34'14,274" S	43°10'41,878" W	38,37	
PT255- PT256	691.095,892	7.835.013,594	19°34'13,663" S	43°10'41,762" W	19,09	
PT256- PT257	691.099,450	7.835.032,348	19°34'13,200" S	43°10'41,644" W	14,65	
PT257- PT258	691.103,059	7.835.046,549	19°34'12,643" S	43°10'41,567" W	17,25	
PT258- PT259	691.105,468	7.835.063,633	19°34'12,148" S	43°10'41,508" W	15,32	
PT259- PT260	691.107,350	7.835.078,841	19°34'11,625" S	43°10'41,441" W	16,22	
PT260- PT261	691.109,475	7.835.094,924	19°34'11,621" S	43°10'41,432" W	0,29	
PT261- PT262	691.109,743	7.835.095,023	19°34'11,023" S	43°10'41,232" W	19,30	
PT262- PT263	691.115,771	7.835.113,361	19°34'10,530" S	43°10'40,999" W	16,60	
PT263- PT264	691.122,719	7.835.128,440	19°34'10,147" S	43°10'40,815" W	12,93	
PT264- PT265	691.128,216	7.835.140,148	19°34'09,684" S	43°10'40,585" W	15,74	
PT265- PT266	691.135,068	7.835.154,316	19°34'09,520" S	43°10'40,503" W	5,60	
PT266- PT267	691.137,521	7.835.159,349	19°34'09,167" S	43°10'40,335" W	11,91	
PT267- PT268	691.142,542	7.835.170,153	19°34'09,160" S	43°10'40,337" W	0,24	
PT268- PT269	691.142,458	7.835.170,376	19°34'09,062" S	43°10'40,399" W	3,48	
PT269- PT270	691.140,706	7.835.173,387	19°34'08,806" S	43°10'40,621" W	10,22	
PT270- PT271	691.134,304	7.835.181,349	19°34'08,561" S	43°10'40,799" W	9,14	
PT271- PT272	691.129,190	7.835.188,921	19°34'08,317" S	43°10'40,960" W	8,83	
PT272- PT273	691.124,600	7.835.196,470	19°34'08,285" S	43°10'40,964" W	1,00	
PT273- PT274	691.124,473	7.835.197,464	19°34'08,250" S	43°10'40,979" W	1,17	
PT274- PT275	691.124,064	7.835.198,559	19°34'08,128" S	43°10'41,009" W	3,85	
PT275- PT276	691.123,236	7.835.202,316	19°34'08,006" S	43°10'41,009" W	3,74	

PT276-PT277	691.123,276	7.835.206,059	19°34'07,884" S	43°10'41,009" W	3,74	
PT277-PT278	691.123,315	7.835.209,801	19°34'07,562" S	43°10'40,920" W	10,24	
PT278-PT279	691.126,003	7.835.219,684	19°34'06,775" S	43°10'40,646" W	25,50	
PT279-PT280	691.134,254	7.835.243,812	19°34'06,765" S	43°10'40,646" W	0,28	
PT280-PT281	691.134,256	7.835.244,096	19°34'06,014" S	43°10'40,193" W	26,60	
PT281-PT282	691.147,692	7.835.267,058	19°34'05,221" S	43°10'39,704" W	28,26	
PT282-PT283	691.162,219	7.835.291,302	19°34'04,838" S	43°10'39,451" W	13,87	
PT283-PT284	691.169,703	7.835.302,978	19°34'04,115" S	43°10'38,990" W	25,99	
PT284-PT285	691.183,374	7.835.325,085	19°34'04,108" S	43°10'38,982" W	0,31	
PT285-PT286	691.183,613	7.835.325,280	19°34'03,646" S	43°10'38,776" W	15,44	
PT286-PT287	691.189,788	7.835.339,433	19°34'03,228" S	43°10'38,574" W	14,12	
PT287-PT288	691.195,788	7.835.352,216	19°34'02,831" S	43°10'38,363" W	13,68	
PT288-PT289	691.202,091	7.835.364,352	19°34'02,089" S	43°10'38,164" W	23,57	
PT289-PT290	691.208,134	7.835.387,132	19°34'01,405" S	43°10'38,149" W	21,03	
PT290-PT291	691.208,787	7.835.408,153	19°34'00,679" S	43°10'38,192" W	22,34	
PT291-PT292	691.207,762	7.835.430,472	19°34'00,158" S	43°10'38,228" W	16,07	
PT292-PT293	691.206,880	7.835.446,513	19°33'59,656" S	43°10'38,364" W	15,94	
PT293-PT294	691.203,106	7.835.461,998	19°33'59,619" S	43°10'38,398" W	1,52	
PT294-PT295	691.202,118	7.835.463,149	19°33'59,194" S	43°10'38,671" W	15,31	
PT295-PT296	691.194,291	7.835.476,305	19°33'58,908" S	43°10'38,557" W	9,39	
PT296-PT297	691.197,715	7.835.485,052	19°33'58,896" S	43°10'38,535" W	0,73	
PT297-PT298	691.198,354	7.835.485,411	19°33'58,060" S	43°10'37,103" W	49,04	
PT298-PT299	691.240,384	7.835.510,671	19°33'57,942" S	43°10'36,806" W	9,38	
PT299-PT300	691.249,061	7.835.514,223	19°33'57,968" S	43°10'36,322" W	14,13	
PT300-PT301	691.263,157	7.835.513,259	19°33'57,939" S	43°10'36,211" W	3,36	
PT301-PT302	691.266,409	7.835.514,119	19°33'58,012" S	43°10'35,884" W	9,79	
PT302-PT303	691.275,914	7.835.511,786	19°33'58,106" S	43°10'35,332" W	16,35	
PT303-PT304	691.291,974	7.835.508,713	19°33'57,878" S	43°10'35,296" W	7,08	
PT304-PT305	691.293,089	7.835.515,707	19°33'57,621" S	43°10'35,526" W	10,37	
PT305-PT306	691.286,489	7.835.523,702	19°33'57,364" S	43°10'35,790" W	11,01	
PT306-PT307	691.278,880	7.835.531,665	19°33'56,988" S	43°10'36,056" W	13,95	
PT307-PT308	691.271,235	7.835.543,333	19°33'56,453" S	43°10'36,292" W	17,83	

PT308-PT309	691.264,533	7.835.559,851	19°33'56,013" S	43°10'36,412" W	13,98	
PT309-PT310	691.261,185	7.835.573,424	19°33'55,744" S	43°10'36,691" W	11,59	
PT310-PT311	691.253,148	7.835.581,769	19°33'55,656" S	43°10'36,569" W	4,46	
PT311-PT312	691.256,726	7.835.584,428	19°33'55,584" S	43°10'36,323" W	7,49	
PT312-PT313	691.263,907	7.835.586,572	19°33'55,375" S	43°10'35,965" W	12,27	
PT313-PT314	691.274,417	7.835.592,900	19°33'55,200" S	43°10'35,605" W	11,80	
PT314-PT315	691.284,973	7.835.598,166	19°33'54,317" S	43°10'34,362" W	45,28	
PT315-PT316	691.321,494	7.835.624,925	19°33'53,612" S	43°10'33,761" W	27,88	
PT316-PT317	691.339,241	7.835.646,430	19°33'53,430" S	43°10'33,594" W	7,40	
PT317-PT318	691.344,169	7.835.651,956	19°33'53,175" S	43°10'33,261" W	12,49	
PT318-PT319	691.353,961	7.835.659,711	19°33'53,221" S	43°10'33,213" W	2,01	
PT319-PT320	691.355,352	7.835.658,256	19°33'53,265" S	43°10'33,082" W	4,03	
PT320-PT321	691.359,140	7.835.656,875	19°33'53,141" S	43°10'32,986" W	4,72	
PT321-PT322	691.361,973	7.835.660,653	19°33'53,007" S	43°10'33,047" W	4,50	
PT322-PT323	691.360,258	7.835.664,808	19°33'52,905" S	43°10'33,137" W	4,08	
PT323-PT324	691.357,651	7.835.667,948	19°33'52,781" S	43°10'33,046" W	4,65	
PT324-PT325	691.360,346	7.835.671,740	19°33'52,767" S	43°10'32,932" W	3,37	
PT325-PT326	691.363,691	7.835.672,146	19°33'51,326" S	43°10'31,009" W	71,44	
PT326-PT327	691.420,211	7.835.715,844	19°33'51,950" S	43°10'28,431" W	77,54	
PT327-PT328	691.495,138	7.835.695,879	19°33'51,968" S	43°10'27,716" W	20,85	
PT328-PT329	691.515,970	7.835.695,098	19°33'52,209" S	43°10'27,096" W	19,54	
PT329-PT330	691.533,960	7.835.687,475	19°33'52,862" S	43°10'25,968" W	38,53	
PT330-PT331	691.566,636	7.835.667,058	19°33'53,024" S	43°10'24,943" W	30,28	
PT331-PT332	691.596,448	7.835.661,765	19°33'53,169" S	43°10'24,054" W	26,31	
PT332-PT333	691.622,328	7.835.657,030	19°33'53,159" S	43°10'23,227" W	24,11	
PT333-PT334	691.646,440	7.835.657,069	19°33'52,744" S	43°10'21,906" W	40,56	
PT334-PT335	691.685,071	7.835.669,420	19°33'52,250" S	43°10'20,842" W	34,53	
PT335-PT336	691.716,249	7.835.684,266	19°33'51,286" S	43°10'19,299" W	53,86	
PT336-PT337	691.761,526	7.835.713,430	19°33'50,325" S	43°10'17,762" W	53,67	
PT337-PT338	691.806,642	7.835.742,497	19°33'49,910" S	43°10'17,107" W	22,98	
PT338-PT339	691.825,881	7.835.755,064	19°33'49,747" S	43°10'16,741" W	11,79	
PT339-PT340	691.836,604	7.835.759,977	19°33'49,383" S	43°10'15,436" W	39,65	

PT340-PT341	691.874,761	7.835.770,739	19°33'49,366" S	43°10'14,863" W	16,72	
-------------	-------------	---------------	-----------------	-----------------	-------	--

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO: PERIMETRO URBANO CDI – FAZENDA PALESTINA



7. Perímetro Urbano do Barro Branco

MEMORIAL DESCRITIVO

PERIMETRO URBANO DO BARRO BRANCO

Matrícula: **Nada Consta**

Proprietário ou Detentor: **Prefeitura Municipal de Itabira**

Endereço: **Nada Consta**

Sistema Geodésico de Referência: **SIRGAS 2000**

Área (m²): **946.294,06**

Cartório (CNS): **Nada Consta**

CPF/CNPJ: **18.299.446/0001-24**

Município/UF: **Itabira - MG**

Meridiano Central da Projeção UTM
(distâncias e área): **45 WGr**

Perímetro (m): **8.099,88**

Lado	Coordenada E	Coordenada N	Latitude	Longitude	Distância a vante (m)	Comp.
PT000-PT001	679.507,921	7.821.913,242	19° 41' 24,175" S	43° 17' 14,909" W	105.85	
PT001-PT002	679.564,492	7.821.823,775	19° 41' 27,066" S	43° 17' 12,936" W	159.68	
PT002-PT003	679.542,999	7.821.665,549	19° 41' 32,218" S	43° 17' 13,619" W	68.77	
PT003-PT004	679.488,479	7.821.623,634	19° 41' 33,599" S	43° 17' 15,476" W	135.23	
PT004-PT005	679.354,800	7.821.644,067	19° 41' 32,979" S	43° 17' 20,073" W	137.57	
PT005-PT006	679.291,368	7.821.766,143	19° 41' 29,030" S	43° 17' 22,293" W	122.13	
PT006-PT007	679.180,957	7.821.713,946	19° 41' 30,763" S	43° 17' 26,066" W	153.31	
PT007-PT008	679.041,387	7.821.650,507	19° 41' 32,872" S	43° 17' 30,836" W	205.26	
PT008-PT009	678.846,173	7.821.587,074	19° 41' 34,998" S	43° 17' 37,516" W	98.42	
PT009-PT010	678.778,215	7.821.515,877	19° 41' 37,336" S	43° 17' 39,825" W	237.04	
PT010-PT011	678.848,196	7.821.289,402	19° 41' 44,677" S	43° 17' 37,344" W	136.67	
PT011-PT012	678.721,842	7.821.237,324	19° 41' 46,412" S	43° 17' 41,664" W	158.92	
PT012-PT013	678.667,366	7.821.386,611	19° 41' 41,575" S	43° 17' 43,586" W	339.61	
PT013-PT014	678.343,283	7.821.285,115	19° 41' 44,981" S	43° 17' 54,679" W	91.15	
PT014-PT015	678.315,136	7.821.371,813	19° 41' 42,171" S	43° 17' 55,675" W	251.05	
PT015-PT016	678.070,581	7.821.315,090	19° 41' 44,095" S	43° 18' 4,052" W	187.01	
PT016-PT017	677.911,991	7.821.215,981	19° 41' 47,370" S	43° 18' 9,463" W	244.43	
PT017-PT018	677.671,721	7.821.171,079	19° 41' 48,908" S	43° 18' 17,697" W	234.39	
PT018-PT019	677.527,418	7.820.986,374	19° 41' 54,961" S	43° 18' 22,589" W	281.63	

PT019-PT020	677.245,848	7.820.992,162	19° 41' 54,864" S	43° 18' 32,258" W	314.42	
PT020-PT021	676.932,717	7.821.020,658	19° 41' 54,039" S	43° 18' 43,019" W	169.74	
PT021-PT022	676.832,069	7.821.157,343	19° 41' 49,626" S	43° 18' 46,522" W	369.08	
PT022-PT023	676.971,153	7.821.499,212	19° 41' 38,464" S	43° 18' 41,863" W	340.53	
PT023-PT024	677.309,012	7.821.456,677	19° 41' 39,738" S	43° 18' 30,248" W	166.31	
PT024-PT025	677.350,129	7.821.617,820	19° 41' 34,485" S	43° 18' 28,892" W	202.57	
PT025-PT026	677.551,906	7.821.599,931	19° 41' 35,001" S	43° 18' 21,958" W	177.29	
PT026-PT027	677.715,425	7.821.668,446	19° 41' 32,720" S	43° 18' 16,367" W	194.18	
PT027-PT028	677.908,477	7.821.647,524	19° 41' 33,338" S	43° 18' 9,732" W	218.32	
PT028-PT029	678.016,732	7.821.457,934	19° 41' 39,468" S	43° 18' 5,950" W	209.75	
PT029-PT030	678.220,140	7.821.509,114	19° 41' 37,737" S	43° 17' 58,983" W	34.03	
PT030-PT031	678.212,559	7.821.542,288	19° 41' 36,661" S	43° 17' 59,255" W	73.02	
PT031-PT032	678.283,674	7.821.558,875	19° 41' 36,099" S	43° 17' 56,819" W	61.17	
PT032-PT033	678.270,395	7.821.618,583	19° 41' 34,161" S	43° 17' 57,296" W	78.74	
PT033-PT034	678.195,012	7.821.641,327	19° 41' 33,446" S	43° 17' 59,892" W	69.23	
PT034-PT035	678.125,779	7.821.641,802	19° 41' 33,453" S	43° 18' 2,269" W	63.13	
PT035-PT036	678.103,839	7.821.701,001	19° 41' 31,535" S	43° 18' 3,042" W	37.70	
PT036-PT037	678.105,019	7.821.738,680	19° 41' 30,310" S	43° 18' 3,015" W	57.21	
PT037-PT000	678.123,858	7.821.792,694	19° 41' 28,547" S	43° 18' 2,387" W	53.64	
PT038-PT039	678.148,522	7.821.840,328	19° 41' 26,990" S	43° 18' 1,556" W	73.94	
PT039-PT040	678.220,830	7.821.824,876	19° 41' 27,469" S	43° 17' 59,068" W	34.52	
PT040-PT041	678.218,822	7.821.790,411	19° 41' 28,590" S	43° 17' 59,125" W	67.89	
PT041-PT042	678.248,819	7.821.729,513	19° 41' 30,561" S	43° 17' 58,075" W	89.77	
PT042-PT043	678.325,684	7.821.683,137	19° 41' 32,044" S	43° 17' 55,420" W	101.87	
PT043-PT044	678.353,385	7.821.585,104	19° 41' 35,223" S	43° 17' 54,435" W	41.39	
PT044-PT045	678.394,012	7.821.577,206	19° 41' 35,467" S	43° 17' 53,037" W	273.06	
PT045-PT046	678.657,684	7.821.648,200	19° 41' 33,072" S	43° 17' 44,009" W	66.15	
PT046-PT047	678.680,686	7.821.710,222	19° 41' 31,048" S	43° 17' 43,240" W	93.14	
PT047-PT048	678.656,914	7.821.800,277	19° 41' 28,127" S	43° 17' 44,088" W	117.52	
PT048-PT049	678.771,771	7.821.825,168	19° 41' 27,280" S	43° 17' 40,153" W	47.72	
PT049-PT050	678.782,841	7.821.778,751	19° 41' 28,786" S	43° 17' 39,757" W	328.05	
PT050-PT051	679.087,794	7.821.899,675	19° 41' 24,754" S	43° 17' 29,328" W	139.42	

PT051-PT052	679.149,931	7.821.774,870	19° 41' 28,792" S	43° 17' 27,152" W	196.06	
PT052-PT000	679.335,005	7.821.839,575	19° 41' 26,627" S	43° 17' 20,820" W	187.95	

ROQUI DE LOCALIZAÇÃO: PERIMETRO URBANO DE BARRO BRANCO



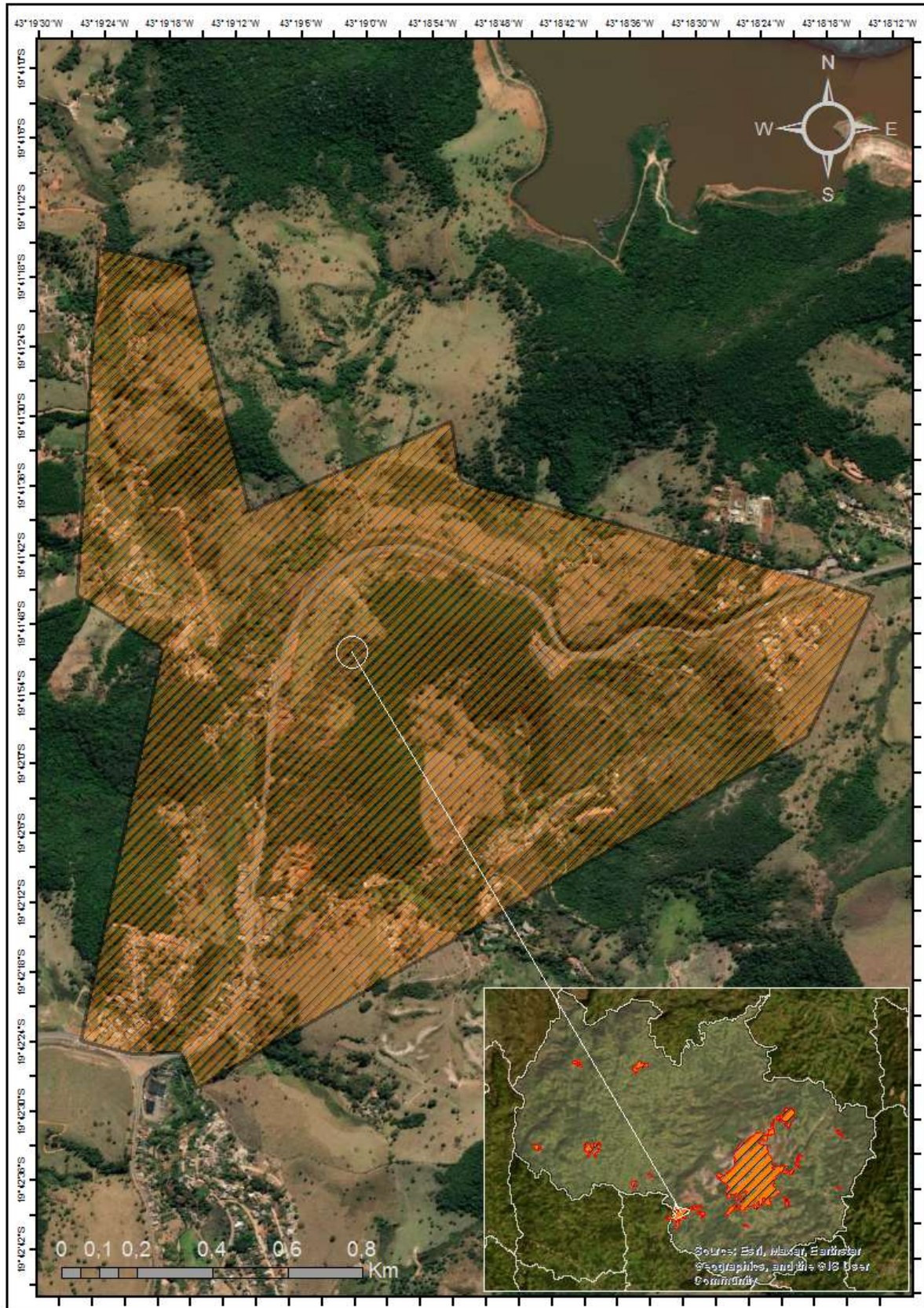
8. Perímetro Urbano da Chapada dos Tanoeiros

MEMORIAL DESCRITIVO

PERIMETRO URBANO DA CHAPADA DOS TANOEIROSMatrícula: **Nada Consta**Proprietário ou Detentor: **Prefeitura Municipal de Itabira**Endereço: **Nada Consta**Sistema Geodésico de Referência: **SIRGAS 2000**Área (m²): **2.439.798,74**Cartório (CNS): **Nada Consta**CPF/CNPJ: **18.299.446/0001-24**Município/UF: **Itabira - MG**Meridiano Central da Projeção UTM
(distâncias e área): **45 WGr**Perímetro (m): **7.905,10**

Lado	Coordenada E	Coordenada N	Latitude	Longitude	Distância a vante (m)	Comp.
PT000-PT001	675.733,200	7.822.219,740	19°41'16,7005" S	43°19'16,4761" W	240,13	
PT001-PT002	675.969,740	7.822.178,390	19°41'37,9858" S	43°19'10,5431" W	676,94	
PT002-PT003	675.969,740	7.822.178,390	19°41'30,0982" S	43°18'52,2011" W	586,68	
PT003-PT004	676.136,060	7.821.522,200	19°41'35,1909" S	43°18'51,3351" W	158,62	
PT004-PT005	676.672,630	7.821.759,440	19°41'44,7705" S	43°18'13,4953" W	1.140,73	
PT005-PT006	676.696,300	7.821.602,600	19°41'57,0029" S	43°18'19,4007" W	413,60	
PT006-PT007	677.795,360	7.821.297,080	19°42'27,8568" S	43°19'14,8860" W	1.873,80	
PT007-PT008	677.619,630	7.820.922,670	19°42'24,8693" S	43°19'16,3427" W	101,19	
PT008-PT009	675.994,430	7.819.990,010	19°42'25,0444" S	43°19'20,6990" W	126,98	
PT009-PT010	675.952,920	7.820.082,290	19°42'23,8815" S	43°19'25,5157" W	144,76	
PT010-PT011	675.826,010	7.820.078,160	19°41'50,0301" S	43°19'18,3891" W	1.061,41	
PT011-PT012	675.686,100	7.820.115,300	19°41'45,3565" S	43°19'26,2126" W	269,38	
PT012-PT013	675.903,910	7.821.154,120	19°41'17,3485" S	43°19'32,3012" W	879,30	
PT013-PT014	675.677,490	7.821.300,070	19°41'15,4317" S	43°19'24,6113" W	231,60	

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO: PERIMETRO URBANO DA CHAPADA DOS TANOEIROS



9. Perímetro Urbano do povoado de Serra dos Alves

MEMORIAL DESCRITIVO

PERIMETRO URBANO DO POVOADO DE SERRA DOS ALVES

Matrícula: **Nada Consta**

Proprietário ou Detentor: **Prefeitura Municipal de Itabira**

Endereço: **Nada Consta**

Sistema Geodésico de Referência: **SIRGAS 2000**

Área (m²): **494.960,84**

Cartório (CNS): **Nada Consta**

CPF/CNPJ: **18.299.446/0001-24**

Município/UF: **Itabira - MG**

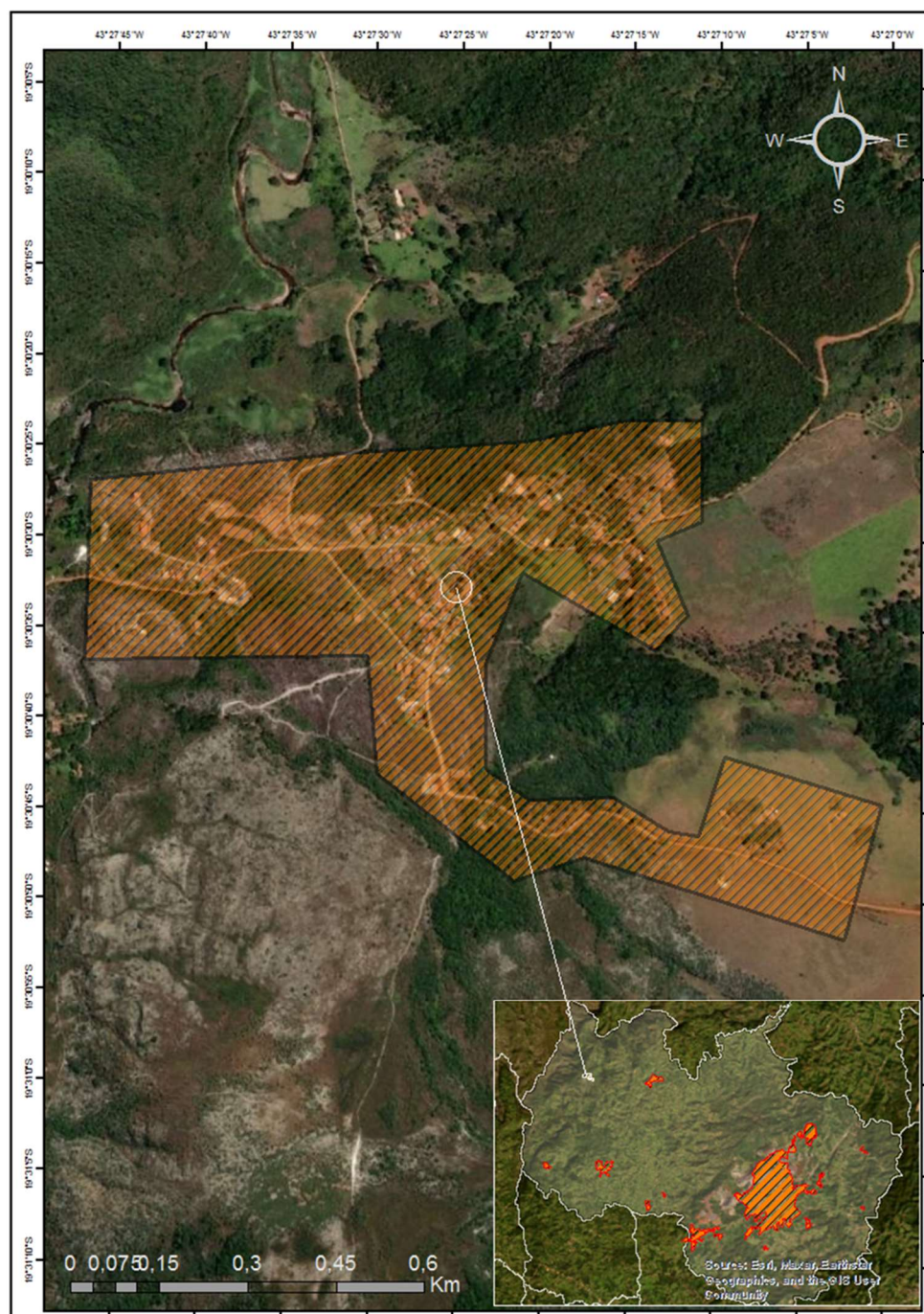
Meridiano Central da Projeção UTM
(distâncias e área): **45 WGr**

Perímetro (m): **5.053,49**

Lado	Coordenada E	Coordenada N	Latitude	Longitude	Distância a vante (m)	Comp.
PT000-PT001	662.200,171	7.842.396,914	19° 30' 23,410" S	43° 27' 15,529" W	130.43	
PT001-PT002	662.330,604	7.842.396,914	19° 30' 23,372" S	19° 30' 23,372" W	171.68	
PT002-PT003	662.330,903	7.842.225,231	19° 30' 28,955" S	19° 30' 28,955" W	82.19	
PT003-PT004	662.255,268	7.842.193,057	19° 30' 30,023" S	19° 30' 30,023" W	137.15	
PT004-PT005	662.307,545	7.842.066,260	19° 30' 34,132" S	19° 30' 34,132" W	82.24	
PT005-PT006	662.252,231	7.842.005,403	19° 30' 36,127" S	19° 30' 36,127" W	262.89	
PT006-PT007	662.025,391	7.842.138,281	19° 30' 31,872" S	19° 30' 31,872" W	165.68	
PT007-PT008	661.963,889	7.841.984,440	19° 30' 36,893" S	19° 30' 36,893" W	178.76	
PT008-PT009	661.963,010	7.841.805,682	19° 30' 42,707" S	19° 30' 42,707" W	91.07	
PT009-PT010	662.037,603	7.841.753,441	19° 30' 44,384" S	19° 30' 44,384" W	142.63	
PT010-PT011	662.180,199	7.841.756,485	19° 30' 44,244" S	19° 30' 44,244" W	110.60	
PT011-PT012	662.275,100	7.841.699,678	19° 30' 46,063" S	19° 30' 46,063" W	50.39	
PT012-PT013	662.324,828	7.841.691,565	19° 30' 46,313" S	19° 30' 46,313" W	141.56	
PT013-PT014	662.368,431	7.841.826,244	19° 30' 41,920" S	19° 30' 41,920" W	280.83	
PT014-PT015	662.636,528	7.841.742,637	19° 30' 44,560" S	19° 30' 44,560" W	236.53	
PT015-PT016	662.572,202	7.841.515,022	19° 30' 51,981" S	19° 30' 51,981" W	463.07	
PT016-PT017	662.130,941	7.841.655,466	19° 30' 47,543" S	19° 30' 47,543" W	125.59	
PT017-PT018	662.011,895	7.841.615,442	19° 30' 48,880" S	19° 30' 48,880" W	296.55	
PT018-PT019	661.778,230	7.841.798,037	19° 30' 43,010" S	19° 30' 43,010" W	200.80	
PT019-PT020	661.762,492	7.841.998,216	19° 30' 36,504" S	19° 30' 36,504" W	480.48	

PT020-PT021	661.282,043	7.841.992,894	19° 30' 36,818" S	19° 30' 36,818" W	305.23	
PT021-PT022	661.291,652	7.842.297,970	19° 30' 26,893" S	19° 30' 26,893" W	426.95	
PT022-PT000	661.716,386	7.842.341,368	19° 30' 25,358" S	19° 30' 25,358" W	316.25	

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO: PERIMETRO URBANO DO POVOADO DE SERRA DOS ALVES





ANEXO IV

CONVERSÃO DO SISTEMA DE REFERÊNCIA GEODÉSICA DOS PERÍMETROS DOS NÚCLEOS URBANOS VIGENTES NA LEGISLAÇÃO



ANEXO IXb – PERÍMETROS URBANOS

O cálculo apresentado nas tabelas que seguem a este anexo referente a distância de Vante em metros – foi determinado considerando a distância esférica.

SIRGAS 2000....

1 – Perímetro Urbano da Rocinha

Vértice	Latitude	Longitude	Coord. E	Coord. N	Distância a vante (m)	Complemento
PT0	19°34'29,9936" S	43°11'04,9793" W	690.413,440	7.834.551,428	14,59	
PT1	19°34'30,5165" S	43°11'04,8834" W	690.417,443	7.834.537,396	16,32	
PT2	19°34'31,0083" S	43°11'04,8950" W	690.420,066	7.834.521,286	15,13	
PT3	19°34'31,4860" S	43°11'04,9786" W	690.419,566	7.834.506,167	14,89	
PT4	19°34'32,0899" S	43°11'05,0709" W	690.416,975	7.834.491,503	18,76	
PT5	19°34'32,4399" S	43°11'05,1489" W	690.414,087	7.834.472,962	11,00	
PT6	19°34'32,9972" S	43°11'05,3131" W	690.411,700	7.834.462,224	17,79	
PT7	19°34'33,6732" S	43°11'05,5497" W	690.406,732	7.834.445,138	21,90	
PT8	19°34'33,8110" S	43°11'05,5979" W	690.399,617	7.834.424,424	4,46	
PT9	19°34'33,9542" S	43°11'05,6480" W	690.398,167	7.834.420,204	4,64	
PT10	19°34'34,0646" S	43°11'05,6548" W	690.396,660	7.834.415,816	3,40	
PT11	19°34'34,3761" S	43°11'05,7511" W	690.396,426	7.834.412,423	9,98	
PT12	19°34'34,7551" S	43°11'05,8339" W	690.393,517	7.834.402,874	11,90	
PT13	19°34'35,0477" S	43°11'05,8797" W	690.390,980	7.834.391,246	9,10	
PT14	19°34'35,4447" S	43°11'05,8936" W	690.389,548	7.834.382,263	12,22	
PT15	19°34'35,7979" S	43°11'05,9012" W	690.389,013	7.834.370,059	10,86	
PT16	19°34'36,0780" S	43°11'05,8784" W	690.388,678	7.834.359,200	8,64	
PT17	19°34'36,7062" S	43°11'05,7924" W	690.389,249	7.834.350,580	19,48	
PT18	19°34'37,7007" S	43°11'05,7851" W	690.391,552	7.834.331,238	30,58	



PT19	19°34'38,1685" S	43°11'05,7514" W	690.391,440	7.834.300,656	14,42	
PT20	19°34'38,8160" S	43°11'05,6608" W	690.392,268	7.834.286,259	20,08	
PT21	19°34'39,3892" S	43°11'05,5482" W	690.394,699	7.834.266,322	17,93	
PT22	19°34'39,7858" S	43°11'05,4625" W	690.397,793	7.834.248,661	12,45	
PT23	19°34'40,5504" S	43°11'05,3147" W	690.400,161	7.834.236,439	23,90	
PT24	19°34'41,1328" S	43°11'05,0702" W	690.404,218	7.834.212,883	19,28	
PT25	19°34'41,6280" S	43°11'05,0647" W	690.411,154	7.834.194,897	15,23	
PT26	19°34'42,1046" S	43°11'04,9449" W	690.411,154	7.834.179,669	15,07	
PT27	19°34'42,3426" S	43°11'04,8873" W	690.414,489	7.834.164,977	7,51	
PT28	19°34'42,6259" S	43°11'04,8481" W	690.416,092	7.834.157,642	8,79	
PT29	19°34'42,9989" S	43°11'04,7675" W	690.417,140	7.834.148,917	11,71	
PT30	19°34'43,8788" S	43°11'04,6279" W	690.419,368	7.834.137,422	27,36	
PT31	19°34'44,3871" S	43°11'04,5158" W	690.423,148	7.834.110,322	15,97	
PT32	19°34'44,8669" S	43°11'04,3397" W	690.426,250	7.834.094,660	15,62	
PT33	19°34'45,3396" S	43°11'04,2115" W	690.431,225	7.834.079,851	15,01	
PT34	19°34'45,5256" S	43°11'04,2050" W	690.434,807	7.834.065,276	5,72	
PT35	19°34'46,4441" S	43°11'03,9214" W	690.434,937	7.834.059,554	29,43	
PT36	19°34'46,5563" S	43°11'03,9159" W	690.442,901	7.834.031,224	3,45	
PT37	19°34'46,7273" S	43°11'03,9425" W	690.443,026	7.834.027,772	5,32	
PT38	19°34'46,7775" S	43°11'04,4019" W	690.442,194	7.834.022,521	13,48	
PT39	19°34'46,8367" S	43°11'04,9434" W	690.428,789	7.834.021,120	15,89	
PT40	19°34'46,9305" S	43°11'05,8022" W	690.412,987	7.834.019,468	25,19	
PT41	19°34'47,0255" S	43°11'06,6718" W	690.387,929	7.834.016,850	25,51	
PT42	19°34'47,0817" S	43°11'07,1866" W	690.362,553	7.834.014,198	15,10	
PT43	19°34'47,1477" S	43°11'07,7911" W	690.347,530	7.834.012,628	17,74	
PT44	19°34'47,1930" S	43°11'08,2061" W	690.329,891	7.834.010,785	12,18	
PT45	19°34'47,2252" S	43°11'08,5009" W	690.317,780	7.834.009,520	8,65	
PT46	19°34'47,2486" S	43°11'08,7148" W	690.309,179	7.834.008,621	6,28	
PT47	19°34'47,2808" S	43°11'09,0310" W	690.302,937	7.834.007,969	9,27	
PT48	19°34'47,3125" S	43°11'09,3415" W	690.293,712	7.834.007,075	9,10	
PT49	19°34'47,3344" S	43°11'09,5563" W	690.284,650	7.834.006,197	6,30	
PT50	19°34'47,3916" S	43°11'10,1166" W	690.278,383	7.834.005,589	16,43	
PT51	19°34'47,5113" S	43°11'11,2901" W	690.262,034	7.834.004,005	34,40	
PT52	19°34'47,5774" S	43°11'11,9386" W	690.227,795	7.834.000,688	19,01	



PT53	19°34'47,6317" S	43°11'12,4708" W	690.208,873	7.833.998,854	15,60	
PT54	19°34'47,2954" S	43°11'12,3170" W	690.193,344	7.833.997,350	11,27	
PT55	19°34'46,9128" S	43°11'12,1518" W	690.197,937	7.834.007,644	12,71	
PT56	19°34'46,5370" S	43°11'11,9860" W	690.202,877	7.834.019,356	12,53	
PT57	19°34'46,5693" S	43°11'12,4099" W	690.207,831	7.834.030,861	12,40	
PT58	19°34'46,6262" S	43°11'12,8517" W	690.195,465	7.834.030,000	12,99	
PT59	19°34'46,6727" S	43°11'13,2872" W	690.182,572	7.834.028,386	12,77	
PT60	19°34'46,7255" S	43°11'13,8129" W	690.169,863	7.834.027,091	15,41	
PT61	19°34'46,7960" S	43°11'14,4757" W	690.154,526	7.834.025,629	19,44	
PT62	19°34'46,8494" S	43°11'14,9775" W	690.135,184	7.834.023,666	14,72	
PT63	19°34'46,0240" S	43°11'15,0367" W	690.120,542	7.834.022,180	25,44	
PT64	19°34'45,4674" S	43°11'15,0694" W	690.119,087	7.834.047,580	17,14	
PT65	19°34'44,9631" S	43°11'15,0768" W	690.118,314	7.834.064,704	15,51	
PT66	19°34'44,0729" S	43°11'15,0957" W	690.118,262	7.834.080,213	27,38	
PT67	19°34'43,3337" S	43°11'15,0969" W	690.118,003	7.834.107,594	22,73	
PT68	19°34'42,8875" S	43°11'15,1099" W	690.118,210	7.834.130,322	13,73	
PT69	19°34'42,8005" S	43°11'15,0965" W	690.117,974	7.834.144,046	2,70	
PT70	19°34'42,5790" S	43°11'15,0280" W	690.118,395	7.834.146,718	7,10	
PT71	19°34'42,4312" S	43°11'14,9777" W	690.120,463	7.834.153,508	4,77	
PT72	19°34'41,9253" S	43°11'15,0709" W	690.121,977	7.834.158,036	15,79	
PT73	19°34'41,5692" S	43°11'15,1389" W	690.119,427	7.834.173,623	11,13	
PT74	19°34'41,2761" S	43°11'15,1980" W	690.117,560	7.834.184,593	9,18	
PT75	19°34'40,9420" S	43°11'15,2471" W	690.115,933	7.834.193,623	10,37	
PT76	19°34'40,6999" S	43°11'15,2901" W	690.114,611	7.834.203,913	7,55	
PT77	19°34'40,2792" S	43°11'15,3584" W	690.113,438	7.834.211,370	13,09	
PT78	19°34'39,8606" S	43°11'15,4292" W	690.111,582	7.834.224,329	13,04	
PT79	19°34'39,4299" S	43°11'15,5083" W	690.109,655	7.834.237,223	13,44	
PT80	19°34'39,0375" S	43°11'15,5650" W	690.107,491	7.834.250,491	12,18	
PT81	19°34'38,7691" S	43°11'15,5849" W	690.105,968	7.834.262,574	8,27	
PT82	19°34'38,7734" S	43°11'15,3770" W	690.105,474	7.834.270,833	6,06	
PT83	19°34'38,2745" S	43°11'15,3799" W	690.111,532	7.834.270,636	15,34	
PT84	19°34'38,1873" S	43°11'15,6147" W	690.111,611	7.834.285,979	7,35	
PT85	19°34'38,0635" S	43°11'15,9288" W	690.104,795	7.834.288,733	9,91	
PT86	19°34'37,9688" S	43°11'16,1630" W	690.095,681	7.834.292,636	7,42	



PT87	19°34'37,8789" S	43°11'16,3999" W	690.088,887	7.834.295,620	7,44	
PT88	19°34'37,8142" S	43°11'16,5559" W	690.082,010	7.834.298,458	4,96	
PT89	19°34'37,7198" S	43°11'16,7935" W	690.077,487	7.834.300,495	7,51	
PT90	19°34'37,6827" S	43°11'16,8806" W	690.070,592	7.834.303,472	2,78	
PT91	19°34'37,4182" S	43°11'16,8947" W	690.068,064	7.834.304,640	8,14	
PT92	19°34'37,1710" S	43°11'16,9073" W	690.067,740	7.834.312,776	7,61	
PT93	19°34'36,8368" S	43°11'16,9269" W	690.067,453	7.834.320,383	10,29	
PT94	19°34'36,4310" S	43°11'16,9476" W	690.066,992	7.834.330,666	12,49	
PT95	19°34'36,0192" S	43°11'16,9680" W	690.066,519	7.834.343,149	12,68	
PT96	19°34'35,6124" S	43°11'16,9867" W	690.066,061	7.834.355,819	12,52	
PT97	19°34'35,2777" S	43°11'16,9937" W	690.065,647	7.834.368,333	10,30	
PT98	19°34'35,2009" S	43°11'16,9830" W	690.065,554	7.834.378,628	2,38	
PT99	19°34'35,1365" S	43°11'16,9407" W	690.065,890	7.834.380,985	2,33	
PT100	19°34'35,0924" S	43°11'16,8705" W	690.067,142	7.834.382,952	2,46	
PT101	19°34'35,1035" S	43°11'16,5561" W	690.069,204	7.834.384,285	9,17	
PT102	19°34'34,9529" S	43°11'16,5851" W	690.078,362	7.834.383,847	4,71	
PT103	19°34'34,8321" S	43°11'16,6108" W	690.077,566	7.834.388,487	3,79	
PT104	19°34'34,8865" S	43°11'17,1475" W	690.076,858	7.834.392,210	15,73	
PT105	19°34'34,9061" S	43°11'17,1556" W	690.061,198	7.834.390,703	0,65	
PT106	19°34'34,3682" S	43°11'17,1826" W	690.060,954	7.834.390,103	16,56	
PT107	19°34'33,7966" S	43°11'17,2085" W	690.060,343	7.834.406,651	17,60	
PT108	19°34'33,2565" S	43°11'17,2372" W	690.059,776	7.834.424,237	16,63	
PT109	19°34'32,5156" S	43°11'17,2735" W	690.059,115	7.834.440,853	22,81	
PT110	19°34'32,2583" S	43°11'17,2907" W	690.058,299	7.834.463,647	7,93	
PT111	19°34'31,8812" S	43°11'17,3072" W	690.057,881	7.834.471,563	11,61	
PT112	19°34'31,4466" S	43°11'17,3334" W	690.057,522	7.834.483,163	13,39	
PT113	19°34'30,9929" S	43°11'17,3671" W	690.056,901	7.834.496,537	13,98	
PT114	19°34'30,6083" S	43°11'17,3837" W	690.056,067	7.834.510,496	11,84	
PT115	19°34'30,5121" S	43°11'16,8397" W	690.055,707	7.834.522,327	16,13	
PT116	19°34'30,4454" S	43°11'16,2367" W	690.071,594	7.834.525,119	17,70	
PT117	19°34'30,4073" S	43°11'15,6673" W	690.089,192	7.834.526,983	16,64	
PT118	19°34'30,3770" S	43°11'15,2562" W	690.105,800	7.834.527,979	12,02	
PT119	19°34'30,3472" S	43°11'14,8953" W	690.117,791	7.834.528,785	10,56	
PT120	19°34'30,3189" S	43°11'14,5634" W	690.128,319	7.834.529,589	9,71	



PT121	19°34'30,2913" S	43°11'14,1237" W	690.138,000	7.834.530,356	12,85	
PT122	19°34'30,2625" S	43°11'13,7371" W	690.150,826	7.834.531,070	11,30	
PT123	19°34'30,2361" S	43°11'13,3723" W	690.162,104	7.834.531,835	10,66	
PT124	19°34'30,2006" S	43°11'12,9048" W	690.172,743	7.834.532,535	13,67	
PT125	19°34'30,1603" S	43°11'12,3778" W	690.186,380	7.834.533,480	15,41	
PT126	19°34'30,1208" S	43°11'11,9300" W	690.201,755	7.834.534,557	13,11	
PT127	19°34'30,1151" S	43°11'11,6780" W	690.214,817	7.834.535,635	7,35	
PT128	19°34'30,0905" S	43°11'11,2365" W	690.222,163	7.834.535,730	12,89	
PT129	19°34'30,0357" S	43°11'10,7017" W	690.235,039	7.834.536,352	15,68	
PT130	19°34'29,9535" S	43°11'09,6550" W	690.250,646	7.834.537,869	30,61	
PT131	19°34'29,9192" S	43°11'09,2393" W	690.281,180	7.834.540,073	12,16	
PT132	19°34'29,8875" S	43°11'08,8033" W	690.293,306	7.834.541,000	12,75	
PT133	19°34'29,8626" S	43°11'08,5387" W	690.306,025	7.834.541,841	7,75	
PT134	19°34'29,8202" S	43°11'08,1327" W	690.313,743	7.834.542,524	11,91	
PT135	19°34'29,7860" S	43°11'07,7814" W	690.325,592	7.834.543,703	10,29	
PT136	19°34'29,7361" S	43°11'07,3387" W	690.335,842	7.834.544,646	12,99	
PT137	19°34'29,7008" S	43°11'06,9670" W	690.348,759	7.834.546,043	10,89	
PT138	19°34'29,6892" S	43°11'06,7608" W	690.359,605	7.834.547,013	6,02	
PT139	19°34'29,6668" S	43°11'06,5174" W	690.365,618	7.834.547,305	7,13	
PT140	19°34'29,6124" S	43°11'05,7940" W	690.372,720	7.834.547,920	21,15	
PT141	19°34'29,5387" S	43°11'05,1217" W	690.393,821	7.834.549,368	19,73	

2 – Perímetro Urbano Distrito Sede

Vértice	Latitude	Longitude	Coord. E	Coord. N	Distância a vante (m)	Complemento
PT0	19°35'47,9666" S	43°11'28,2731" W	689.653,663	7.833.340,197	1.194,71	
PT1	19°36'01,6321" S	43°12'04,2171" W	689.713,149	7.832.146,966	1.128,66	
PT2	19°36'01,6989" S	43°12'09,1842" W	688.661,256	7.831.737,825	144,77	
PT3	19°36'32,6004" S	43°12'44,5580" W	688.516,491	7.831.737,294	1.402,01	
PT4	19°36'49,1954" S	43°11'52,1652" W	687.475,721	7.830.797,921	1.609,78	
PT5	19°38'33,0276" S	43°11'27,7602" W	688.997,018	7.830.271,578	3.271,20	
PT6	19°38'28,0738" S	43°11'24,1167" W	689.674,271	7.827.071,258	185,67	
PT7	19°38'23,5692" S	43°11'22,1566" W	689.782,035	7.827.222,459	149,83	



PT8	19°38'20,8417" S	43°11'17,5784" W	689.840,612	7.827.360,367	157,57	
PT9	19°38'19,0634" S	43°11'10,1053" W	689.974,886	7.827.442,819	224,50	
PT10	19°38'19,4210" S	43°11'05,0298" W	690.193,188	7.827.495,186	148,29	
PT11	19°38'19,7480" S	43°10'57,7015" W	690.340,941	7.827.482,615	213,75	
PT12	19°38'19,0610" S	43°10'54,2191" W	690.554,339	7.827.470,283	103,64	
PT13	19°38'17,0703" S	43°10'48,9539" W	690.656,019	7.827.490,327	165,17	
PT14	19°38'13,7836" S	43°10'42,4690" W	690.810,071	7.827.549,902	214,28	
PT15	19°38'18,5959" S	43°10'27,8619" W	691.000,085	7.827.648,951	450,59	
PT16	19°38'19,1345" S	43°10'27,5474" W	691.424,069	7.827.496,421	18,93	
PT17	19°38'21,6152" S	43°10'25,3810" W	691.433,054	7.827.479,759	99,01	
PT18	19°38'32,6196" S	43°10'33,9936" W	691.495,354	7.827.402,801	421,29	
PT19	19°38'34,9524" S	43°10'36,9857" W	691.240,811	7.827.067,105	112,90	
PT20	19°38'40,6565" S	43°10'35,0827" W	691.152,873	7.826.996,307	183,97	
PT21	19°38'43,0984" S	43°10'25,0548" W	691.206,437	7.826.820,312	301,66	
PT22	19°38'53,3732" S	43°10'22,1739" W	691.497,777	7.826.742,094	326,92	
PT23	19°38'57,5360" S	43°10'33,3128" W	691.578,316	7.826.425,246	348,86	
PT24	19°38'45,3714" S	43°10'44,6993" W	691.252,441	7.826.300,718	499,99	
PT25	19°38'45,3920" S	43°10'46,2128" W	690.924,725	7.826.678,327	44,10	
PT26	19°38'55,1078" S	43°11'05,4423" W	690.880,626	7.826.678,165	634,93	
PT27	19°39'11,9350" S	43°11'20,9319" W	690.317,234	7.826.385,384	686,59	
PT28	19°39'39,5363" S	43°11'28,0848" W	689.860,485	7.825.872,756	873,98	
PT29	19°39'41,2128" S	43°11'32,9554" W	689.643,094	7.825.026,243	150,96	
PT30	19°39'57,9572" S	43°11'21,1967" W	689.500,666	7.824.976,198	618,45	
PT31	19°40'03,2930" S	43°11'13,2433" W	689.837,719	7.824.457,670	283,90	
PT32	19°40'12,6223" S	43°11'04,0183" W	690.067,644	7.824.291,132	393,09	
PT33	19°40'20,4905" S	43°10'52,6954" W	690.333,299	7.824.001,391	409,07	
PT34	19°40'34,0832" S	43°10'40,9825" W	690.660,531	7.823.755,924	539,57	
PT35	19°40'40,3932" S	43°10'41,4924" W	690.997,229	7.823.334,300	194,61	
PT36	19°40'39,0763" S	43°10'49,9912" W	690.980,300	7.823.140,428	250,85	
PT37	19°40'42,1342" S	43°11'04,1772" W	690.733,188	7.823.183,570	423,78	
PT38	19°40'45,6579" S	43°11'10,4830" W	690.318,987	7.823.093,956	213,26	
PT39	19°40'44,5737" S	43°11'15,0417" W	690.134,161	7.822.987,564	136,91	
PT40	19°40'25,3458" S	43°11'33,8037" W	690.001,737	7.823.022,316	805,17	
PT41	19°40'23,3899" S	43°11'37,4669" W	689.461,542	7.823.619,384	122,49	



PT42	19°40'22,6001" S	43°11'42,6266" W	689.355,479	7.823.680,662	152,25	
PT43	19°40'24,0692" S	43°11'45,3297" W	689.205,448	7.823.706,541	90,78	
PT44	19°40'27,8134" S	43°11'46,7874" W	689.126,233	7.823.662,203	122,72	
PT45	19°40'34,1521" S	43°11'49,4172" W	689.082,554	7.823.547,519	209,43	
PT46	19°40'34,9212" S	43°12'03,9407" W	689.003,888	7.823.353,420	423,71	
PT47	19°40'36,1772" S	43°12'12,0979" W	688.580,609	7.823.334,249	240,73	
PT48	19°40'38,2231" S	43°12'15,0953" W	688.342,607	7.823.298,139	107,62	
PT49	19°40'51,5261" S	43°12'24,2831" W	688.254,636	7.823.236,149	488,85	
PT50	19°41'00,0218" S	43°12'40,0122" W	687.982,712	7.822.829,913	527,40	
PT51	19°41'07,1542" S	43°13'11,8744" W	687.521,836	7.822.573,498	953,62	
PT52	19°41'17,3464" S	43°13'35,7407" W	686.591,531	7.822.363,920	762,53	
PT53	19°41'15,2552" S	43°13'39,3910" W	685.893,152	7.822.057,782	124,26	
PT54	19°41'14,4577" S	43°13'43,7761" W	685.787,507	7.822.123,193	130,05	
PT55	19°41'16,2471" S	43°13'53,4159" W	685.660,049	7.822.149,045	286,11	
PT56	19°41'17,2354" S	43°14'03,3541" W	685.378,720	7.822.096,945	291,05	
PT57	19°41'19,6018" S	43°14'09,6527" W	685.088,958	7.822.069,563	197,36	
PT58	19°41'27,2111" S	43°14'24,0170" W	684.904,760	7.821.998,703	479,36	
PT59	19°41'18,2252" S	43°14'24,1500" W	684.483,984	7.821.769,060	276,35	
PT60	19°41'00,8066" S	43°14'01,6375" W	684.482,971	7.822.045,409	846,68	
PT61	19°40'49,6990" S	43°14'02,5886" W	685.144,201	7.822.574,218	342,69	
PT62	19°40'38,6508" S	43°13'51,6763" W	685.120,045	7.822.916,055	465,25	
PT63	19°40'41,2603" S	43°13'44,0980" W	685.441,411	7.823.252,475	234,88	
PT64	19°40'42,1763" S	43°13'37,9019" W	685.661,306	7.823.169,937	182,66	
PT65	19°40'20,1907" S	43°13'36,7210" W	685.841,482	7.823.139,892	676,95	
PT66	19°40'18,0921" S	43°13'35,5461" W	685.882,924	7.823.815,572	73,05	
PT67	19°40'08,8994" S	43°13'41,5633" W	685.917,818	7.823.879,747	332,61	
PT68	19°40'14,2330" S	43°13'45,1595" W	685.745,493	7.824.164,241	194,61	
PT69	19°40'19,0182" S	43°14'01,6749" W	685.639,037	7.824.001,327	503,08	
PT70	19°40'20,4181" S	43°14'10,3997" W	685.156,454	7.823.859,188	257,77	
PT71	19°40'17,3718" S	43°14'28,0868" W	684.901,875	7.823.818,776	523,65	
PT72	19°39'59,9576" S	43°14'35,1518" W	684.387,665	7.823.917,781	573,68	
PT73	19°40'04,2586" S	43°14'46,9197" W	684.187,408	7.824.455,377	367,43	
PT74	19°40'05,4361" S	43°15'01,3895" W	683.843,265	7.824.326,660	423,05	
PT75	19°39'58,7545" S	43°15'03,3691" W	683.421,417	7.824.294,793	213,40	



PT76	19°39'43,7993" S	43°14'46,9937" W	683.365,866	7.824.500,836	662,60	
PT77	19°39'35,7768" S	43°14'48,8125" W	683.847,593	7.824.955,785	252,32	
PT78	19°39'46,3712" S	43°15'00,7453" W	683.797,153	7.825.203,014	476,41	
PT79	19°39'49,9662" S	43°15'08,2565" W	683.446,208	7.824.880,823	245,14	
PT80	19°39'44,9686" S	43°15'15,0206" W	683.226,280	7.824.772,530	249,89	
PT81	19°39'42,7139" S	43°15'27,7392" W	683.030,824	7.824.928,221	376,93	
PT82	19°39'36,3636" S	43°15'35,1581" W	682.661,057	7.825.001,346	291,27	
PT83	19°39'35,6137" S	43°15'39,4283" W	682.446,945	7.825.198,822	126,51	
PT84	19°39'13,5724" S	43°16'06,2735" W	682.322,793	7.825.223,150	1.034,87	
PT85	19°38'49,8700" S	43°15'53,7816" W	681.547,703	7.825.908,862	814,66	
PT86	19°38'56,1565" S	43°15'35,3782" W	681.919,023	7.826.633,976	569,93	
PT87	19°38'58,0000" S	43°15'27,1758" W	682.453,168	7.826.435,204	245,59	
PT88	19°36'15,4061" S	43°13'47,9163" W	682.691,536	7.826.376,077	5.776,06	
PT89	19°35'46,7296" S	43°13'06,3687" W	685.635,005	7.831.345,869	1.497,87	
PT90	19°35'56,0715" S	43°12'40,2740" W	686.854,896	7.832.215,053	812,92	
PT91	19°35'42,9049" S	43°12'27,2981" W	687.612,324	7.831.919,848	554,02	
PT92	19°35'56,3961" S	43°12'09,8281" W	687.994,704	7.832.320,746	656,76	
PT93	19°35'56,2199" S	43°12'04,5173" W	688.499,444	7.831.900,549	154,86	
PT94	19°35'48,4862" S	43°11'58,2130" W	688.654,261	7.831.904,338	300,52	
PT95	19°35'41,2474" S	43°11'54,7877" W	688.840,483	7.832.140,208	243,96	
PT96	19°35'33,6380" S	43°11'52,6798" W	688.942,649	7.832.361,744	241,93	
PT97	19°35'27,4648" S	43°11'53,3258" W	689.006,548	7.832.595,082	190,76	
PT98	19°35'21,7852" S	43°11'48,1574" W	688.989,723	7.832.785,102	230,64	
PT99	19°35'17,1967" S	43°11'49,7759" W	689.142,188	7.832.958,157	148,77	
PT100	19°35'09,1865" S	43°11'30,7475" W	689.096,510	7.833.099,746	606,82	

3 – Perímetro Urbano Distrito de Ipoema

Vértice	Latitude	Longitude	Coord. E	Coord. N	Distância a vante (m)	Complemento
PT0	19°36'43,7803" S	43°26'25,2609" W	663.387,120	7.830.949,671	312,58	
PT1	19°36'46,4200" S	43°26'22,1121" W	663.559,120	7.830.688,671	122,49	



PT2	19°36'50,6888" S	43°26'19,2908" W	663.650,120	7.830.606,671	154,87	
PT3	19°36'57,8979" S	43°26'10,5032" W	663.731,121	7.830.474,670	338,66	
PT4	19°36'57,8765" S	43°26'04,2910" W	663.985,121	7.830.250,670	181,00	
PT5	19°36'45,2418" S	43°26'06,2667" W	664.166,121	7.830.249,670	392,73	
PT6	19°36'45,4976" S	43°25'47,0783" W	664.112,121	7.830.638,670	559,15	
PT7	19°36'43,0010" S	43°25'33,0649" W	664.671,122	7.830.625,670	415,46	
PT8	19°36'51,1532" S	43°25'24,3364" W	665.080,123	7.830.698,670	357,09	
PT9	19°37'05,2415" S	43°25'24,9541" W	665.332,123	7.830.445,670	433,56	
PT10	19°37'10,8227" S	43°25'38,3544" W	665.310,123	7.830.012,669	426,48	
PT11	19°37'17,2160" S	43°25'40,4890" W	664.918,123	7.829.844,669	206,19	
PT12	19°37'17,6330" S	43°25'47,2810" W	664.854,122	7.829.648,668	198,31	
PT13	19°37'37,1121" S	43°25'46,9545" W	664.656,122	7.829.637,669	599,02	
PT14	19°37'40,1052" S	43°25'47,0627" W	664.660,122	7.829.038,667	92,09	
PT15	19°37'38,7411" S	43°26'17,1791" W	664.656,122	7.828.946,667	878,43	
PT16	19°37'47,0782" S	43°26'18,4372" W	663.779,120	7.828.996,668	258,95	
PT17	19°37'51,2733" S	43°26'22,1381" W	663.740,120	7.828.740,667	168,12	
PT18	19°37'41,8638" S	43°26'35,9935" W	663.631,120	7.828.612,667	496,64	
PT19	19°37'24,9088" S	43°26'27,3355" W	663.230,119	7.828.905,667	579,15	
PT20	19°37'20,8606" S	43°26'29,3310" W	663.487,120	7.829.424,668	137,38	
PT21	19°37'17,7406" S	43°26'29,6013" W	663.430,120	7.829.549,669	96,25	
PT22	19°37'07,2384" S	43°26'45,0108" W	663.423,120	7.829.645,669	553,03	
PT23	19°36'51,2112" S	43°26'42,0759" W	662.977,119	7.829.972,669	500,16	
PT24	19°36'36,9640" S	43°26'38,1286" W	663.067,119	7.830.464,670	452,91	
PT25	19°36'35,3433" S	43°26'31,2455" W	663.186,120	7.830.901,671	206,65	

4 – Perímetro Urbano Distrito de Senhora do Carmo

Vértice	Latitude	Longitude	Coord. E	Coord. N	Distância a vante (m)	Complemento
PT0	19°30'27,6177" S	43°22'08,6477" W	670.676,136	7.842.314,690	487,65	
PT1	19°30'29,7673" S	43°21'54,5636" W	671.146,137	7.842.184,690	415,93	
PT2	19°30'51,0911" S	43°21'38,9141" W	671.556,137	7.842.114,690	798,81	
PT3	19°30'51,4166" S	43°22'14,9261" W	672.006,138	7.841.454,689	1.050,00	



PT4	19°31'18,2717" S	43°22'35,5811" W	670.956,136	7.841.454,689	1.022,01	
PT5	19°31'24,8159" S	43°22'39,9750" W	670.346,135	7.840.634,687	238,54	
PT6	19°31'04,1470" S	43°22'56,3029" W	670.216,135	7.840.434,687	794,04	
PT7	19°31'00,5697" S	43°22'56,3385" W	669.746,134	7.841.074,688	110,00	
PT8	19°30'31,0365" S	43°22'27,1349" W	669.746,134	7.841.184,689	1.244,83	
PT9	19°30'23,5352" S	43°22'24,8090" W	670.606,136	7.842.084,690	240,42	

5 – Perímetro Urbano Condomínio Residencial Estrada Real

Vértice	Latitude	Longitude	Coord. E	Coord. N	Distância a vante (m)	Complemen to
PT0	19°40'28,8533" S	43°22'14,4723" W	670.800,000	7.825.600,000	1.900,00	
PT1	19°40'29,5955" S	43°23'36,8676" W	670.800,000	7.823.700,000	2.400,00	
PT2	19°39'27,8067" S	43°23'37,4832" W	668.400,000	7.823.700,000	1.900,00	
PT3	19°39'27,0652" S	43°22'15,0967" W	668.400,000	7.825.600,000	2.400,00	

6 – Perímetro Urbano do CDI – Fazenda Palestina

Vértice	Latitude	Longitude	Coord. E	Coord. N	Distância a vante (m)	Complemen to
PT0	19°33'50,1449" S	43°10'14,0923" W	691.891,477	7.835.771,083	32,82	
PT1	19°33'50,6499" S	43°10'13,9731" W	691.913,687	7.835.746,919	15,91	
PT2	19°33'51,2748" S	43°10'14,1133" W	691.916,699	7.835.731,354	19,65	
PT3	19°33'51,7208" S	43°10'14,3059" W	691.912,706	7.835.712,181	14,82	
PT4	19°33'52,2571" S	43°10'14,3382" W	691.906,945	7.835.698,528	16,52	
PT5	19°33'52,7742" S	43°10'14,1504" W	691.905,825	7.835.682,046	16,82	
PT6	19°33'53,1790" S	43°10'13,9166" W	691.911,130	7.835.666,086	14,19	
PT7	19°33'53,6679" S	43°10'12,8018" W	691.917,811	7.835.653,565	35,81	
PT8	19°33'53,9413" S	43°10'11,5494" W	691.950,146	7.835.638,185	37,46	



PT9	19°33'53,9358" S	43°10'11,4510" W	691.986,560	7.835.629,387	2,87	
PT10	19°33'54,2258" S	43°10'10,4000" W	691.989,428	7.835.629,526	31,91	
PT11	19°33'54,5352" S	43°10'08,8199" W	692.019,967	7.835.620,282	47,03	
PT12	19°33'54,7395" S	43°10'07,8817" W	692.065,923	7.835.610,274	28,06	
PT13	19°33'54,9193" S	43°10'07,4116" W	692.093,201	7.835.603,698	14,78	
PT14	19°33'55,7612" S	43°10'06,3965" W	692.106,843	7.835.598,022	39,32	
PT15	19°33'56,4946" S	43°10'05,6297" W	692.136,156	7.835.571,819	31,75	
PT16	19°33'56,7694" S	43°10'05,2082" W	692.158,263	7.835.549,026	14,91	
PT17	19°33'57,0763" S	43°10'04,4696" W	692.170,458	7.835.540,446	23,51	
PT18	19°33'57,4703" S	43°10'03,6046" W	692.191,885	7.835.530,777	27,98	
PT19	19°33'57,9277" S	43°10'02,6054" W	692.216,970	7.835.518,391	32,34	
PT20	19°33'58,1196" S	43°10'01,7279" W	692.245,941	7.835.504,016	26,25	
PT21	19°33'58,1107" S	43°10'01,2714" W	692.271,457	7.835.497,842	13,31	
PT22	19°33'57,9125" S	43°10'00,7817" W	692.284,763	7.835.497,973	15,52	
PT23	19°33'57,8533" S	43°10'00,5513" W	692.299,102	7.835.503,912	6,96	
PT24	19°33'59,6296" S	43°09'59,5533" W	692.305,839	7.835.505,662	61,89	
PT25	19°33'59,9497" S	43°09'59,3303" W	692.334,341	7.835.450,728	11,80	
PT26	19°34'02,5710" S	43°09'57,6439" W	692.340,735	7.835.440,816	94,42	
PT27	19°34'06,4977" S	43°09'56,0464" W	692.389,026	7.835.359,685	129,42	
PT28	19°34'07,3604" S	43°09'55,7478" W	692.434,293	7.835.238,440	27,92	
PT29	19°34'08,5399" S	43°09'55,6046" W	692.442,713	7.835.211,819	36,51	
PT30	19°34'10,7551" S	43°09'55,7633" W	692.446,498	7.835.175,506	68,28	
PT31	19°34'13,4969" S	43°09'55,9468" W	692.441,141	7.835.107,438	84,48	
PT32	19°34'13,5454" S	43°09'56,0014" W	692.434,888	7.835.023,185	2,18	
PT33	19°34'14,2670" S	43°09'55,9223" W	692.433,280	7.835.021,711	22,31	
PT34	19°34'15,8759" S	43°09'55,3408" W	692.435,347	7.834.999,497	52,30	
PT35	19°34'17,7723" S	43°09'54,8127" W	692.451,767	7.834.949,842	60,31	
PT36	19°34'18,1485" S	43°09'54,8917" W	692.466,532	7.834.891,364	11,79	
PT37	19°34'18,5717" S	43°09'55,0691" W	692.464,105	7.834.879,822	14,01	
PT38	19°34'19,3818" S	43°09'55,1942" W	692.458,794	7.834.866,863	25,18	
PT39	19°34'21,5312" S	43°09'54,9632" W	692.454,882	7.834.841,991	66,44	
PT40	19°34'22,6205" S	43°09'54,9000" W	692.460,905	7.834.775,827	33,55	
PT41	19°34'23,6965" S	43°09'54,5433" W	692.462,389	7.834.742,312	34,68	
PT42	19°34'25,4570" S	43°09'54,1592" W	692.472,429	7.834.709,113	55,28	



PT43	19°34'25,7827" S	43°09'54,2232" W	692.483,044	7.834.654,858	10,19	
PT44	19°34'26,1989" S	43°09'54,1812" W	692.481,070	7.834.644,863	12,86	
PT45	19°34'28,0320" S	43°09'52,9656" W	692.482,157	7.834.632,052	66,58	
PT46	19°34'28,5483" S	43°09'52,6756" W	692.516,983	7.834.575,304	17,99	
PT47	19°34'29,2577" S	43°09'52,3624" W	692.525,264	7.834.559,335	23,65	
PT48	19°34'30,3590" S	43°09'52,0938" W	692.534,157	7.834.537,425	34,76	
PT49	19°34'30,9262" S	43°09'52,0806" W	692.541,624	7.834.503,477	17,45	
PT50	19°34'31,7613" S	43°09'52,3964" W	692.541,821	7.834.486,031	27,28	
PT51	19°34'32,5893" S	43°09'52,5857" W	692.532,341	7.834.460,450	26,05	
PT52	19°34'33,5840" S	43°09'52,7092" W	692.526,551	7.834.435,048	30,80	
PT53	19°34'34,8759" S	43°09'52,7186" W	692.522,623	7.834.404,501	39,73	
PT54	19°34'36,3315" S	43°09'52,5046" W	692.521,923	7.834.364,778	45,19	
PT55	19°34'37,8358" S	43°09'52,2174" W	692.527,677	7.834.319,951	47,01	
PT56	19°34'39,5474" S	43°09'51,2538" W	692.535,553	7.834.273,605	59,66	
PT57	19°34'40,0188" S	43°09'51,1317" W	692.563,070	7.834.220,672	14,93	
PT58	19°34'40,5131" S	43°09'51,1100" W	692.566,473	7.834.206,138	15,21	
PT59	19°34'41,0105" S	43°09'51,0317" W	692.566,945	7.834.190,931	15,47	
PT60	19°34'41,8198" S	43°09'50,7332" W	692.569,061	7.834.175,611	26,36	
PT61	19°34'42,2817" S	43°09'50,6317" W	692.577,494	7.834.150,634	14,51	
PT62	19°34'42,6638" S	43°09'50,6808" W	692.580,301	7.834.136,399	11,84	
PT63	19°34'43,6676" S	43°09'52,4342" W	692.578,743	7.834.124,665	59,71	
PT64	19°34'44,3485" S	43°09'53,8884" W	692.527,307	7.834.094,346	47,27	
PT65	19°34'45,1622" S	43°09'55,8872" W	692.484,700	7.834.073,865	63,41	
PT66	19°34'46,8777" S	43°09'55,7839" W	692.426,176	7.834.049,469	52,84	
PT67	19°34'50,5449" S	43°09'55,5208" W	692.428,622	7.833.996,685	113,03	
PT68	19°34'50,6861" S	43°09'55,4479" W	692.435,077	7.833.883,836	4,83	
PT69	19°34'51,7114" S	43°09'54,8661" W	692.437,157	7.833.879,473	35,80	
PT70	19°34'51,9205" S	43°09'55,4436" W	692.453,773	7.833.847,761	18,02	
PT71	19°34'51,8231" S	43°09'55,9100" W	692.436,873	7.833.841,513	13,92	
PT72	19°34'51,7551" S	43°09'56,7924" W	692.423,313	7.833.844,653	25,80	
PT73	19°34'51,8449" S	43°09'57,5859" W	692.397,618	7.833.847,020	23,29	
PT74	19°34'51,7613" S	43°09'57,8561" W	692.374,463	7.833.844,509	8,29	
PT75	19°34'51,2049" S	43°09'58,0951" W	692.366,614	7.833.847,163	18,47	
PT76	19°34'50,7143" S	43°09'58,5575" W	692.359,833	7.833.864,348	20,23	



PT77	19°34'50,3562" S	43°09'59,0112" W	692.346,517	7.833.879,579	17,21	
PT78	19°34'50,2689" S	43°09'59,1949" W	692.333,413	7.833.890,732	5,99	
PT79	19°34'49,8951" S	43°09'59,5078" W	692.328,088	7.833.893,473	14,67	
PT80	19°34'49,4137" S	43°09'59,3830" W	692.319,093	7.833.905,066	15,24	
PT81	19°34'49,1577" S	43°09'59,7339" W	692.322,889	7.833.919,828	12,91	
PT82	19°34'48,9522" S	43°10'00,1659" W	692.312,747	7.833.927,810	14,09	
PT83	19°34'48,5948" S	43°10'00,2071" W	692.300,222	7.833.934,265	11,05	
PT84	19°34'47,9514" S	43°10'01,2185" W	692.299,140	7.833.945,266	35,50	
PT85	19°34'47,9742" S	43°10'02,1387" W	692.269,874	7.833.965,368	26,83	
PT86	19°34'48,1033" S	43°10'02,8135" W	692.243,048	7.833.964,956	20,06	
PT87	19°34'48,0299" S	43°10'03,0925" W	692.223,339	7.833.961,197	8,44	
PT88	19°34'47,9010" S	43°10'03,3582" W	692.215,231	7.833.963,540	8,70	
PT89	19°34'47,7305" S	43°10'03,4686" W	692.207,530	7.833.967,588	6,15	
PT90	19°34'47,6295" S	43°10'03,3979" W	692.204,368	7.833.972,864	3,73	
PT91	19°34'47,3142" S	43°10'03,4738" W	692.206,463	7.833.975,946	9,95	
PT92	19°34'47,2949" S	43°10'03,7556" W	692.204,356	7.833.985,666	8,24	
PT93	19°34'46,9025" S	43°10'04,2930" W	692.196,147	7.833.986,349	19,77	
PT94	19°34'47,4579" S	43°10'04,5626" W	692.180,614	7.833.998,582	18,80	
PT95	19°34'47,7712" S	43°10'04,6639" W	692.172,574	7.833.981,587	10,08	
PT96	19°34'49,7311" S	43°10'05,2936" W	692.169,519	7.833.971,986	63,00	
PT97	19°34'52,2792" S	43°10'07,7435" W	692.150,521	7.833.911,916	106,01	
PT98	19°34'52,9340" S	43°10'09,0506" W	692.078,279	7.833.834,328	43,09	
PT99	19°34'54,3129" S	43°10'11,4793" W	692.039,969	7.833.814,600	82,52	
PT100	19°34'55,1947" S	43°10'11,2117" W	691.968,731	7.833.772,960	28,22	
PT101	19°34'55,8077" S	43°10'10,8833" W	691.976,238	7.833.745,760	21,14	
PT102	19°34'56,3129" S	43°10'10,4730" W	691.985,609	7.833.726,807	19,60	
PT103	19°34'56,3828" S	43°10'10,4249" W	691.997,399	7.833.711,145	2,57	
PT104	19°34'57,5494" S	43°10'10,0248" W	691.998,777	7.833.708,980	37,72	
PT105	19°34'59,0495" S	43°10'09,3831" W	692.010,055	7.833.672,984	49,78	
PT106	19°35'00,3111" S	43°10'09,1281" W	692.028,263	7.833.626,656	39,50	
PT107	19°35'01,0477" S	43°10'09,1903" W	692.035,279	7.833.587,783	22,73	
PT108	19°35'01,8681" S	43°10'09,3310" W	692.033,224	7.833.565,150	25,56	
PT109	19°35'04,7292" S	43°10'10,5116" W	692.028,853	7.833.539,969	94,48	
PT110	19°35'06,0655" S	43°10'10,6865" W	691.993,501	7.833.452,357	41,41	



PT111	19°35'07,5114" S	43°10'11,4477" W	691.987,965	7.833.411,322	49,69	
PT112	19°35'08,8156" S	43°10'12,9736" W	691.965,303	7.833.367,099	59,89	
PT113	19°35'10,4232" S	43°10'14,4914" W	691.920,404	7.833.327,470	66,34	
PT114	19°35'11,4214" S	43°10'14,9203" W	691.875,641	7.833.278,512	33,14	
PT115	19°35'12,4972" S	43°10'15,1241" W	691.862,813	7.833.247,952	33,61	
PT116	19°35'13,5432" S	43°10'15,3550" W	691.856,519	7.833.214,934	32,86	
PT117	19°35'14,2136" S	43°10'15,6946" W	691.849,444	7.833.182,843	22,87	
PT118	19°35'15,0714" S	43°10'15,6979" W	691.839,328	7.833.162,333	26,38	
PT119	19°35'16,5857" S	43°10'15,3735" W	691.838,947	7.833.135,957	47,52	
PT120	19°35'18,6285" S	43°10'14,7439" W	691.847,904	7.833.089,291	65,44	
PT121	19°35'20,3235" S	43°10'13,8307" W	691.865,580	7.833.026,279	58,53	
PT122	19°35'20,6359" S	43°10'13,7991" W	691.891,637	7.832.973,873	9,65	
PT123	19°35'20,8598" S	43°10'13,8399" W	691.892,453	7.832.964,259	6,99	
PT124	19°35'20,8634" S	43°10'13,8161" W	691.891,190	7.832.957,387	0,70	
PT125	19°35'21,4787" S	43°10'14,0479" W	691.891,882	7.832.957,267	20,09	
PT126	19°35'22,1393" S	43°10'14,4424" W	691.884,924	7.832.938,420	23,34	
PT127	19°35'23,2026" S	43°10'15,3816" W	691.873,210	7.832.918,229	42,64	
PT128	19°35'24,2524" S	43°10'16,3417" W	691.845,491	7.832.885,828	42,72	
PT129	19°35'25,1128" S	43°10'17,1987" W	691.817,165	7.832.853,845	36,39	
PT130	19°35'25,2612" S	43°10'17,3291" W	691.791,906	7.832.827,654	5,94	
PT131	19°35'26,1521" S	43°10'17,9406" W	691.788,057	7.832.823,133	32,68	
PT132	19°35'26,1786" S	43°10'17,9754" W	691.769,943	7.832.795,930	1,30	
PT133	19°35'22,3473" S	43°10'21,4367" W	691.768,918	7.832.795,125	155,10	
PT134	19°35'22,2482" S	43°10'21,5179" W	691.669,307	7.832.914,015	3,86	
PT135	19°35'20,9535" S	43°10'23,3415" W	691.666,972	7.832.917,088	66,41	
PT136	19°35'18,6135" S	43°10'23,9073" W	691.614,252	7.832.957,468	73,82	
PT137	19°35'18,6083" S	43°10'23,9057" W	691.598,532	7.833.029,598	0,17	
PT138	19°35'17,7500" S	43°10'24,8336" W	691.598,582	7.833.029,758	37,79	
PT139	19°35'15,9370" S	43°10'25,4154" W	691.571,822	7.833.056,439	58,27	
PT140	19°35'15,6499" S	43°10'28,0144" W	691.555,462	7.833.112,369	76,26	
PT141	19°35'15,6486" S	43°10'28,0851" W	691.479,812	7.833.122,009	2,06	
PT142	19°35'16,0203" S	43°10'33,0544" W	691.477,752	7.833.122,069	145,28	
PT143	19°35'16,0318" S	43°10'33,2815" W	691.332,808	7.833.112,186	6,63	
PT144	19°35'16,0338" S	43°10'33,2912" W	691.326,186	7.833.111,904	0,29	



PT145	19°35'16,0335" S	43°10'33,3101" W	691.325,901	7.833.111,844	0,55	
PT146	19°35'16,0073" S	43°10'34,1899" W	691.325,351	7.833.111,862	25,65	
PT147	19°35'15,9193" S	43°10'34,3486" W	691.299,721	7.833.112,939	5,36	
PT148	19°35'15,5328" S	43°10'34,2231" W	691.295,123	7.833.115,695	12,44	
PT149	19°35'15,3380" S	43°10'34,2059" W	691.298,908	7.833.127,540	6,01	
PT150	19°35'15,0671" S	43°10'34,0592" W	691.299,473	7.833.133,526	9,36	
PT151	19°35'14,7388" S	43°10'34,0182" W	691.303,836	7.833.141,809	10,17	
PT152	19°35'14,5373" S	43°10'34,0271" W	691.305,139	7.833.151,892	6,20	
PT153	19°35'13,9588" S	43°10'33,9112" W	691.304,946	7.833.158,090	18,11	
PT154	19°35'13,3336" S	43°10'33,9016" W	691.308,514	7.833.175,844	19,23	
PT155	19°35'13,0480" S	43°10'33,9235" W	691.309,000	7.833.195,066	8,81	
PT156	19°35'12,8722" S	43°10'33,8942" W	691.308,454	7.833.203,855	5,47	
PT157	19°35'12,7001" S	43°10'33,8059" W	691.309,367	7.833.209,251	5,89	
PT158	19°35'12,2030" S	43°10'33,2086" W	691.311,997	7.833.214,516	23,17	
PT159	19°35'11,5802" S	43°10'32,4946" W	691.329,566	7.833.229,616	28,28	
PT160	19°35'11,3718" S	43°10'32,3224" W	691.350,580	7.833.248,545	8,14	
PT161	19°35'10,8595" S	43°10'32,0541" W	691.355,666	7.833.254,899	17,59	
PT162	19°35'10,4371" S	43°10'32,0659" W	691.363,655	7.833.270,569	12,99	
PT163	19°35'10,2296" S	43°10'31,9744" W	691.363,448	7.833.283,560	6,92	
PT164	19°35'09,9905" S	43°10'31,6856" W	691.366,185	7.833.289,914	11,18	
PT165	19°35'09,8005" S	43°10'31,6675" W	691.374,680	7.833.297,176	5,87	
PT166	19°35'09,5199" S	43°10'31,7617" W	691.375,268	7.833.303,013	9,05	
PT167	19°35'09,3882" S	43°10'31,8500" W	691.372,615	7.833.311,669	4,80	
PT168	19°35'09,1334" S	43°10'31,8807" W	691.370,086	7.833.315,746	7,89	
PT169	19°35'07,2680" S	43°10'31,0505" W	691.369,274	7.833.323,591	62,26	
PT170	19°35'06,6937" S	43°10'30,8309" W	691.394,082	7.833.380,693	18,79	
PT171	19°35'06,1138" S	43°10'30,7022" W	691.400,670	7.833.398,286	18,22	
PT172	19°35'04,4948" S	43°10'29,9830" W	691.404,613	7.833.416,075	54,02	
PT173	19°35'04,1235" S	43°10'29,8818" W	691.426,104	7.833.465,636	11,79	
PT174	19°35'03,4925" S	43°10'29,6231" W	691.429,177	7.833.477,023	20,82	
PT175	19°35'02,2045" S	43°10'29,3477" W	691.436,922	7.833.496,344	40,41	
PT176	19°35'01,2388" S	43°10'28,9967" W	691.445,373	7.833.535,864	31,41	
PT177	19°35'00,7058" S	43°10'28,7744" W	691.455,918	7.833.565,449	17,62	
PT178	19°35'00,2826" S	43°10'28,5544" W	691.462,571	7.833.581,769	14,51	



PT179	19°34'59,9299" S	43°10'28,2996" W	691.469,123	7.833.594,715	13,15	
PT180	19°34'59,0638" S	43°10'27,1326" W	691.476,664	7.833.605,482	43,20	
PT181	19°34'58,4607" S	43°10'26,6824" W	691.510,962	7.833.631,751	22,72	
PT182	19°34'57,5477" S	43°10'26,2337" W	691.524,279	7.833.650,156	30,97	
PT183	19°34'57,1071" S	43°10'26,8329" W	691.537,656	7.833.678,088	22,11	
PT184	19°34'56,9698" S	43°10'27,1018" W	691.520,337	7.833.691,825	8,90	
PT185	19°34'56,8916" S	43°10'27,1764" W	691.512,547	7.833.696,131	3,24	
PT186	19°34'54,5225" S	43°10'30,5000" W	691.510,398	7.833.698,559	121,21	
PT187	19°34'53,6187" S	43°10'31,8740" W	691.414,312	7.833.772,441	48,75	
PT188	19°34'52,7066" S	43°10'33,0154" W	691.374,565	7.833.800,662	43,51	
PT189	19°34'51,6038" S	43°10'34,4634" W	691.341,598	7.833.829,062	54,14	
PT190	19°34'51,0340" S	43°10'35,2311" W	691.299,757	7.833.863,425	28,42	
PT191	19°34'50,7268" S	43°10'35,7138" W	691.277,572	7.833.881,184	16,95	
PT192	19°34'52,4596" S	43°10'37,3318" W	691.263,604	7.833.890,780	71,16	
PT193	19°34'53,9190" S	43°10'38,6417" W	691.215,879	7.833.838,000	58,92	
PT194	19°34'54,2912" S	43°10'38,9441" W	691.177,225	7.833.793,531	14,45	
PT195	19°34'53,9846" S	43°10'39,5285" W	691.168,287	7.833.782,180	19,47	
PT196	19°34'53,5101" S	43°10'40,3797" W	691.151,358	7.833.791,790	28,78	
PT197	19°34'53,2588" S	43°10'41,0402" W	691.126,705	7.833.806,644	20,75	
PT198	19°34'52,9999" S	43°10'41,8469" W	691.107,536	7.833.814,577	24,82	
PT199	19°34'52,5358" S	43°10'43,3712" W	691.084,112	7.833.822,788	46,66	
PT200	19°34'52,1089" S	43°10'43,6721" W	691.039,839	7.833.837,533	15,79	
PT201	19°34'51,5410" S	43°10'44,5070" W	691.031,207	7.833.850,754	29,95	
PT202	19°34'50,8642" S	43°10'45,1316" W	691.007,062	7.833.868,477	27,65	
PT203	19°34'50,1450" S	43°10'45,8733" W	690.989,079	7.833.889,481	30,93	
PT204	19°34'49,6144" S	43°10'46,5113" W	690.967,698	7.833.911,825	24,74	
PT205	19°34'48,9085" S	43°10'47,5000" W	690.949,279	7.833.928,339	36,08	
PT206	19°34'48,4693" S	43°10'48,2654" W	690.920,694	7.833.950,354	26,08	
PT207	19°34'47,8247" S	43°10'49,5230" W	690.898,531	7.833.964,096	41,67	
PT208	19°34'47,2987" S	43°10'50,5448" W	690.862,089	7.833.984,308	33,89	
PT209	19°34'46,9637" S	43°10'51,1692" W	690.832,482	7.834.000,799	20,91	
PT210	19°34'46,3507" S	43°10'51,5707" W	690.814,393	7.834.011,294	22,19	
PT211	19°34'46,2078" S	43°10'51,6428" W	690.802,891	7.834.030,269	4,87	
PT212	19°34'46,0635" S	43°10'51,7436" W	690.800,836	7.834.034,685	5,32	



PT213	19°34'44,7675" S	43°10'52,0566" W	690.797,946	7.834.039,151	40,89	
PT214	19°34'43,7999" S	43°10'52,0672" W	690.789,249	7.834.079,102	29,76	
PT215	19°34'43,7510" S	43°10'52,0869" W	690.789,256	7.834.108,857	1,61	
PT216	19°34'43,2299" S	43°10'52,0682" W	690.788,699	7.834.110,366	16,03	
PT217	19°34'42,4966" S	43°10'52,0069" W	690.789,413	7.834.126,385	22,62	
PT218	19°34'41,1118" S	43°10'51,5681" W	690.791,441	7.834.148,916	44,46	
PT219	19°34'40,3079" S	43°10'50,8543" W	690.804,683	7.834.191,362	32,31	
PT220	19°34'38,9700" S	43°10'49,1876" W	690.825,748	7.834.215,858	63,66	
PT221	19°34'37,3386" S	43°10'47,4749" W	690.874,764	7.834.256,482	70,77	
PT222	19°34'36,3202" S	43°10'46,6716" W	690.925,215	7.834.306,114	39,10	
PT223	19°34'36,3085" S	43°10'46,6602" W	690.948,961	7.834.337,182	0,49	
PT224	19°34'34,1671" S	43°10'45,6341" W	690.949,296	7.834.337,536	72,33	
PT225	19°34'33,0125" S	43°10'45,1588" W	690.979,903	7.834.403,066	38,11	
PT226	19°34'31,6273" S	43°10'44,6111" W	690.994,133	7.834.438,421	45,49	
PT227	19°34'30,5172" S	43°10'44,1701" W	691.010,552	7.834.480,846	36,48	
PT228	19°34'30,0023" S	43°10'43,9667" W	691.023,768	7.834.514,844	16,91	
PT229	19°34'29,2329" S	43°10'43,6543" W	691.029,866	7.834.530,614	25,35	
PT230	19°34'28,5672" S	43°10'43,3466" W	691.039,221	7.834.554,175	22,35	
PT231	19°34'27,8772" S	43°10'42,9474" W	691.048,408	7.834.574,549	24,20	
PT232	19°34'27,3490" S	43°10'42,6458" W	691.060,270	7.834.595,644	18,47	
PT233	19°34'27,3394" S	43°10'42,6344" W	691.069,232	7.834.611,791	0,45	
PT234	19°34'26,4941" S	43°10'42,6449" W	691.069,569	7.834.612,082	26,00	
PT235	19°34'25,6559" S	43°10'42,6527" W	691.069,538	7.834.638,080	25,78	
PT236	19°34'25,0796" S	43°10'42,6344" W	691.069,586	7.834.663,856	17,73	
PT237	19°34'24,5939" S	43°10'42,5983" W	691.070,307	7.834.681,571	14,97	
PT238	19°34'24,1819" S	43°10'42,5686" W	691.071,520	7.834.696,494	12,70	
PT239	19°34'23,1782" S	43°10'42,6424" W	691.072,521	7.834.709,153	30,94	
PT240	19°34'23,1769" S	43°10'42,6430" W	691.070,697	7.834.740,040	0,05	
PT241	19°34'22,2155" S	43°10'42,1791" W	691.070,680	7.834.740,082	32,51	
PT242	19°34'20,6174" S	43°10'41,4369" W	691.084,517	7.834.769,499	53,69	
PT243	19°34'20,6010" S	43°10'41,4212" W	691.106,674	7.834.818,409	0,68	
PT244	19°34'20,1427" S	43°10'41,2215" W	691.107,137	7.834.818,910	15,25	
PT245	19°34'20,1100" S	43°10'41,2073" W	691.113,107	7.834.832,940	1,09	
PT246	19°34'19,2440" S	43°10'41,0902" W	691.113,530	7.834.833,940	26,85	



PT247	19°34'18,5295" S	43°10'41,1850" W	691.117,227	7.834.860,533	22,15	
PT248	19°34'17,8623" S	43°10'41,3864" W	691.114,698	7.834.882,534	21,34	
PT249	19°34'16,9622" S	43°10'41,6753" W	691.109,046	7.834.903,112	28,93	
PT250	19°34'16,6802" S	43°10'41,6819" W	691.100,921	7.834.930,880	8,67	
PT251	19°34'16,5331" S	43°10'41,7568" W	691.100,823	7.834.939,553	5,02	
PT252	19°34'15,6221" S	43°10'42,0389" W	691.098,687	7.834.944,098	29,20	
PT253	19°34'15,5111" S	43°10'42,0537" W	691.090,763	7.834.972,201	3,44	
PT254	19°34'14,2743" S	43°10'41,8781" W	691.090,369	7.834.975,619	38,37	
PT255	19°34'13,6632" S	43°10'41,7629" W	691.095,892	7.835.013,594	19,09	
PT256	19°34'13,2002" S	43°10'41,6443" W	691.099,450	7.835.032,348	14,65	
PT257	19°34'12,6439" S	43°10'41,5679" W	691.103,059	7.835.046,549	17,25	
PT258	19°34'12,1487" S	43°10'41,5089" W	691.105,468	7.835.063,633	15,32	
PT259	19°34'11,6250" S	43°10'41,4418" W	691.107,350	7.835.078,841	16,22	
PT260	19°34'11,6217" S	43°10'41,4327" W	691.109,475	7.835.094,924	0,29	
PT261	19°34'11,0233" S	43°10'41,2326" W	691.109,743	7.835.095,023	19,30	
PT262	19°34'10,5306" S	43°10'40,9997" W	691.115,771	7.835.113,361	16,60	
PT263	19°34'10,1479" S	43°10'40,8155" W	691.122,719	7.835.128,440	12,93	
PT264	19°34'09,6849" S	43°10'40,5856" W	691.128,216	7.835.140,148	15,74	
PT265	19°34'09,5204" S	43°10'40,5033" W	691.135,068	7.835.154,316	5,60	
PT266	19°34'09,1673" S	43°10'40,3350" W	691.137,521	7.835.159,349	11,91	
PT267	19°34'09,1601" S	43°10'40,3379" W	691.142,542	7.835.170,153	0,24	
PT268	19°34'09,0628" S	43°10'40,3991" W	691.142,458	7.835.170,376	3,48	
PT269	19°34'08,8061" S	43°10'40,6217" W	691.140,706	7.835.173,387	10,22	
PT270	19°34'08,5616" S	43°10'40,7999" W	691.134,304	7.835.181,349	9,14	
PT271	19°34'08,3178" S	43°10'40,9601" W	691.129,190	7.835.188,921	8,83	
PT272	19°34'08,2855" S	43°10'40,9648" W	691.124,600	7.835.196,470	1,00	
PT273	19°34'08,2500" S	43°10'40,9792" W	691.124,473	7.835.197,464	1,17	
PT274	19°34'08,1281" S	43°10'41,0090" W	691.124,064	7.835.198,559	3,85	
PT275	19°34'08,0064" S	43°10'41,0090" W	691.123,236	7.835.202,316	3,74	
PT276	19°34'07,8847" S	43°10'41,0090" W	691.123,276	7.835.206,059	3,74	
PT277	19°34'07,5624" S	43°10'40,9204" W	691.123,315	7.835.209,801	10,24	
PT278	19°34'06,7750" S	43°10'40,6462" W	691.126,003	7.835.219,684	25,50	
PT279	19°34'06,7658" S	43°10'40,6462" W	691.134,254	7.835.243,812	0,28	
PT280	19°34'06,0144" S	43°10'40,1937" W	691.134,256	7.835.244,096	26,60	



PT281	19°34'05,2211" S	43°10'39,7042" W	691.147,692	7.835.267,058	28,26	
PT282	19°34'04,8388" S	43°10'39,4518" W	691.162,219	7.835.291,302	13,87	
PT283	19°34'04,1152" S	43°10'38,9909" W	691.169,703	7.835.302,978	25,99	
PT284	19°34'04,1088" S	43°10'38,9827" W	691.183,374	7.835.325,085	0,31	
PT285	19°34'03,6464" S	43°10'38,7761" W	691.183,613	7.835.325,280	15,44	
PT286	19°34'03,2287" S	43°10'38,5749" W	691.189,788	7.835.339,433	14,12	
PT287	19°34'02,8319" S	43°10'38,3631" W	691.195,788	7.835.352,216	13,68	
PT288	19°34'02,0890" S	43°10'38,1642" W	691.202,091	7.835.364,352	23,57	
PT289	19°34'01,4053" S	43°10'38,1494" W	691.208,134	7.835.387,132	21,03	
PT290	19°34'00,6799" S	43°10'38,1928" W	691.208,787	7.835.408,153	22,34	
PT291	19°34'00,1586" S	43°10'38,2289" W	691.207,762	7.835.430,472	16,07	
PT292	19°33'59,6564" S	43°10'38,3640" W	691.206,880	7.835.446,513	15,94	
PT293	19°33'59,6193" S	43°10'38,3983" W	691.203,106	7.835.461,998	1,52	
PT294	19°33'59,1942" S	43°10'38,6716" W	691.202,118	7.835.463,149	15,31	
PT295	19°33'58,9086" S	43°10'38,5574" W	691.194,291	7.835.476,305	9,39	
PT296	19°33'58,8967" S	43°10'38,5356" W	691.197,715	7.835.485,052	0,73	
PT297	19°33'58,0607" S	43°10'37,1030" W	691.198,354	7.835.485,411	49,04	
PT298	19°33'57,9422" S	43°10'36,8066" W	691.240,384	7.835.510,671	9,38	
PT299	19°33'57,9687" S	43°10'36,3227" W	691.249,061	7.835.514,223	14,13	
PT300	19°33'57,9396" S	43°10'36,2115" W	691.263,157	7.835.513,259	3,36	
PT301	19°33'58,0122" S	43°10'35,8846" W	691.266,409	7.835.514,119	9,79	
PT302	19°33'58,1065" S	43°10'35,3325" W	691.275,914	7.835.511,786	16,35	
PT303	19°33'57,8787" S	43°10'35,2968" W	691.291,974	7.835.508,713	7,08	
PT304	19°33'57,6210" S	43°10'35,5261" W	691.293,089	7.835.515,707	10,37	
PT305	19°33'57,3647" S	43°10'35,7901" W	691.286,489	7.835.523,702	11,01	
PT306	19°33'56,9880" S	43°10'36,0566" W	691.278,880	7.835.531,665	13,95	
PT307	19°33'56,4532" S	43°10'36,2926" W	691.271,235	7.835.543,333	17,83	
PT308	19°33'56,0130" S	43°10'36,4124" W	691.264,533	7.835.559,851	13,98	
PT309	19°33'55,7444" S	43°10'36,6911" W	691.261,185	7.835.573,424	11,59	
PT310	19°33'55,6567" S	43°10'36,5694" W	691.253,148	7.835.581,769	4,46	
PT311	19°33'55,5845" S	43°10'36,3238" W	691.256,726	7.835.584,428	7,49	
PT312	19°33'55,3751" S	43°10'35,9656" W	691.263,907	7.835.586,572	12,27	
PT313	19°33'55,2002" S	43°10'35,6054" W	691.274,417	7.835.592,900	11,80	
PT314	19°33'54,3174" S	43°10'34,3623" W	691.284,973	7.835.598,166	45,28	



PT315	19°33'53,6120" S	43°10'33,7614" W	691.321,494	7.835.624,925	27,88	
PT316	19°33'53,4306" S	43°10'33,5944" W	691.339,241	7.835.646,430	7,40	
PT317	19°33'53,1750" S	43°10'33,2613" W	691.344,169	7.835.651,956	12,49	
PT318	19°33'53,2218" S	43°10'33,2131" W	691.353,961	7.835.659,711	2,01	
PT319	19°33'53,2654" S	43°10'33,0826" W	691.355,352	7.835.658,256	4,03	
PT320	19°33'53,1416" S	43°10'32,9868" W	691.359,140	7.835.656,875	4,72	
PT321	19°33'53,0071" S	43°10'33,0472" W	691.361,973	7.835.660,653	4,50	
PT322	19°33'52,9059" S	43°10'33,1377" W	691.360,258	7.835.664,808	4,08	
PT323	19°33'52,7816" S	43°10'33,0467" W	691.357,651	7.835.667,948	4,65	
PT324	19°33'52,7673" S	43°10'32,9321" W	691.360,346	7.835.671,740	3,37	
PT325	19°33'51,3267" S	43°10'31,0092" W	691.363,691	7.835.672,146	71,44	
PT326	19°33'51,9500" S	43°10'28,4316" W	691.420,211	7.835.715,844	77,54	
PT327	19°33'51,9681" S	43°10'27,7167" W	691.495,138	7.835.695,879	20,85	
PT328	19°33'52,2098" S	43°10'27,0967" W	691.515,970	7.835.695,098	19,54	
PT329	19°33'52,8623" S	43°10'25,9683" W	691.533,960	7.835.687,475	38,53	
PT330	19°33'53,0241" S	43°10'24,9437" W	691.566,636	7.835.667,058	30,28	
PT331	19°33'53,1691" S	43°10'24,0542" W	691.596,448	7.835.661,765	26,31	
PT332	19°33'53,1594" S	43°10'23,2271" W	691.622,328	7.835.657,030	24,11	
PT333	19°33'52,7444" S	43°10'21,9064" W	691.646,440	7.835.657,069	40,56	
PT334	19°33'52,2508" S	43°10'20,8423" W	691.685,071	7.835.669,420	34,53	
PT335	19°33'51,2867" S	43°10'19,2998" W	691.716,249	7.835.684,266	53,86	
PT336	19°33'50,3259" S	43°10'17,7628" W	691.761,526	7.835.713,430	53,67	
PT337	19°33'49,9106" S	43°10'17,1074" W	691.806,642	7.835.742,497	22,98	
PT338	19°33'49,7471" S	43°10'16,7414" W	691.825,881	7.835.755,064	11,79	
PT339	19°33'49,3839" S	43°10'15,4364" W	691.836,604	7.835.759,977	39,65	
PT340	19°33'49,3669" S	43°10'14,8631" W	691.874,761	7.835.770,739	16,72	

MEMORIAL DESCRITIVO



PROPRIETÁRIO: ANA MARIA DA LUZ

PROPRIEDADE: SÍTIO PLANALTO

COMARCA: ITABIRA

UF:MG

MUNICÍPIO: ITABIRA

MATRÍCULA:6514

ÁREA 5: 23,7721 ha / 237.720,705m²

PERÍMETRO: 2.983,378m

TRAZER TABELA.....ARQUIVO VELHO.....ÁREA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA – 5

Partindo do marco **PT_A5_01, com coordenadas, N= 7823195,971, E= 691168,787**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **2,201 m** e azimuth plano de **189°28'00"** chega-se ao marco **PT_A5_02, com coordenadas, N= 7823193,800, E= 691168,425**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **15,604 m** e azimuth plano de **152°17'49"** chega-se ao marco **PT_A5_03, com coordenadas, N= 7823179,985, E= 691175,679**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **9,541 m** e azimuth plano de **116°44'52"** chega-se ao marco **PT_A5_04, com coordenadas, N= 7823175,691, E= 691184,199**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **9,655 m** e azimuth plano de **113°10'17"** chega-se ao marco **PT_A5_05, com coordenadas, N= 7823171,892, E= 691193,075**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **13,045 m** e azimuth plano de **109°49'41"** chega-se ao marco **PT_A5_06, com coordenadas, N= 7823167,467, E= 691205,347**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **11,343 m** e azimuth plano de **172°35'03"** chega-se ao marco **PT_A5_07, com coordenadas, N= 7823156,219, E= 691206,811**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **6,063 m** e azimuth plano de **208°23'28"** chega-se ao marco **PT_A5_08, com coordenadas, N= 7823150,885, E= 691203,928**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **45,317 m** e azimuth plano de **168°57'50"** chega-se ao marco **PT_A5_09, com coordenadas, N= 7823106,406, E= 691212,603**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **16,969 m** e azimuth plano de **151°27'02"** chega-se ao marco **PT_A5_10, com coordenadas, N= 7823091,500, E= 691220,713**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **11,170 m** e azimuth plano de **231°19'27"** chega-se ao marco **PT_A5_11, com coordenadas, N= 7823084,520, E= 691211,993**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista**



Martins, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **6,633 m** e azimuth plano de **231°19'41"** chega-se ao marco **PT_A5_12, com coordenadas, N= 7823080,375, E= 691206,814**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **4,918 m** e azimuth plano de **185°04'27"** chega-se ao marco **PT_A5_13, com coordenadas, N= 7823075,476, E= 691206,379**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **11,254 m** e azimuth plano de **168°42'58"** chega-se ao marco **PT_A5_14, com coordenadas, N= 7823064,440, E= 691208,581**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **12,669 m** e azimuth plano de **172°36'45"** chega-se ao marco **PT_A5_15, com coordenadas, N= 7823051,876, E= 691210,210**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **12,743 m** e azimuth plano de **146°39'10"** chega-se ao marco **PT_A5_16, com coordenadas, N= 7823041,231, E= 691217,215**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **23,692 m** e azimuth plano de **118°00'13"** chega-se ao marco **PT_A5_17, com coordenadas, N= 7823030,107, E= 691238,133**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **27,986 m** e azimuth plano de **128°59'50"** chega-se ao marco **PT_A5_18, com coordenadas, N= 7823012,496, E= 691259,883**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **7,412 m** e azimuth plano de **128°22'17"** chega-se ao marco **PT_A5_19, com coordenadas, N= 7823007,895, E= 691265,694**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **31,725 m** e azimuth plano de **111°42'33"** chega-se ao marco **PT_A5_20, com coordenadas, N= 7822996,160, E= 691295,169**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **27,327 m** e azimuth plano de **116°14'40"** chega-se ao marco **PT_A5_21, com coordenadas, N= 7822984,076, E= 691319,679**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **27,977 m** e azimuth plano de **143°24'49"** chega-se ao marco **PT_A5_22, com coordenadas, N= 7822961,612, E= 691336,354**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **17,071 m** e azimuth plano de **139°02'17"** chega-se ao marco **PT_A5_23, com coordenadas, N= 7822948,721, E= 691347,545**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **14,369 m** e azimuth plano de **130°11'33"** chega-se ao marco **PT_A5_24, com coordenadas, N= 7822939,448, E= 691358,521**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **12,756 m** e azimuth plano de **109°55'10"** chega-se ao marco **PT_A5_25, com coordenadas, N= 7822935,102, E= 691370,514**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **11,564 m** e azimuth plano de **79°33'07"** chega-se ao marco **PT_A5_26, com coordenadas, N= 7822937,199, E= 691381,886**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **18,390 m** e azimuth plano de **88°53'27"** chega-se ao marco **PT_A5_27, com coordenadas, N= 7822937,555, E= 691400,273**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **12,810 m** e azimuth plano de **101°23'26"** chega-se ao marco **PT_A5_28, com coordenadas, N= 7822935,025, E= 691412,831**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **6,677 m** e azimuth plano de **101°23'39"** chega-se ao marco **PT_A5_29, com coordenadas, N= 7822933,706, E= 691419,376**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **11,884 m** e azimuth plano de **106°22'40"** chega-se ao marco **PT_A5_30, com coordenadas, N= 7822930,355, E= 691430,778**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **10,582 m** e azimuth plano de **107°50'45"** chega-se ao marco **PT_A5_31, com coordenadas, N= 7822927,112, E= 691440,851**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **14,284 m** e azimuth plano de **109°52'29"** chega-se ao marco **PT_A5_32, com coordenadas, N= 7822922,256, E= 691454,284**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **8,289 m** e azimuth plano de **77°13'04"** chega-se ao marco **PT_A5_33, com coordenadas, N= 7822924,090, E= 691462,368**, deste, confrontando neste



trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **12,457** m e azimute plano de **148°43'32"**chega-se ao marco **PT_A5_34, com coordenadas, N= 7822913,443, E= 691468,835**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **17,264** m e azimute plano de **127°12'47"**chega-se ao marco **PT_A5_35, com coordenadas, N= 7822903,002, E= 691482,584**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **11,220** m e azimute plano de **119°17'43"**chega-se ao marco **PT_A5_36, com coordenadas, N= 7822897,512, E= 691492,369**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **10,895** m e azimute plano de **149°57'58"**chega-se ao marco **PT_A5_37, com coordenadas, N= 7822888,080, E= 691497,822**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **7,418** m e azimute plano de **113°21'03"**chega-se ao marco **PT_A5_38, com coordenadas, N= 7822885,140, E= 691504,632**, deste, confrontando neste trecho com **Maurílio Batista Martins**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **22,207** m e azimute plano de **85°42'47"**chega-se ao marco **PT_A5_39, com coordenadas, N= 7822886,800, E= 691526,777**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **31,618** m e azimute plano de **124°05'05"**chega-se ao marco **PT_A5_40, com coordenadas, N= 7822869,081, E= 691552,963**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **6,081** m e azimute plano de **176°52'13"**chega-se ao marco **PT_A5_41, com coordenadas, N= 7822863,009, E= 691553,295**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **6,123** m e azimute plano de **199°39'05"**chega-se ao marco **PT_A5_42, com coordenadas, N= 7822857,243, E= 691551,236**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **32,195** m e azimute plano de **80°09'36"**chega-se ao marco **PT_A5_43, com coordenadas, N= 7822862,745, E= 691582,957**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **18,812** m e azimute plano de **97°07'48"**chega-se ao marco **PT_A5_44, com coordenadas, N= 7822860,410, E= 691601,624**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **13,644** m e azimute plano de **170°32'48"**chega-se ao marco **PT_A5_45, com coordenadas, N= 7822846,951, E= 691603,865**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **7,635** m e azimute plano de **170°32'47"**chega-se ao marco **PT_A5_46, com coordenadas, N= 7822839,420, E= 691605,119**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **3,971** m e azimute plano de **170°32'07"**chega-se ao marco **PT_A5_47, com coordenadas, N= 7822835,503, E= 691605,772**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **4,601** m e azimute plano de **163°34'26"**chega-se ao marco **PT_A5_48, com coordenadas, N= 7822831,090, E= 691607,073**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **12,728** m e azimute plano de **163°33'40"**chega-se ao marco **PT_A5_49, com coordenadas, N= 7822818,882, E= 691610,675**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **8,679** m e azimute plano de **159°14'35"**chega-se ao marco **PT_A5_50, com coordenadas, N= 7822810,766, E= 691613,751**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **6,796** m e azimute plano de **155°47'18"**chega-se ao marco **PT_A5_51, com coordenadas, N= 7822804,568, E= 691616,538**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **5,561** m e azimute plano de **182°40'10"**chega-se ao marco **PT_A5_52, com coordenadas, N= 7822799,013, E= 691616,279**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **14,390** m e azimute plano de **180°13'51"**chega-se ao marco **PT_A5_53, com coordenadas, N= 7822784,623, E= 691616,221**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **14,844** m e azimute plano de **166°49'07"**chega-se ao marco **PT_A5_54, com coordenadas, N= 7822770,170, E= 691619,606**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Nordeste, seguindo com



distância de **11,555** m e azimute plano de **166°49'25"**chega-se ao marco **PT_A5_55, com coordenadas, N= 7822758,919, E= 691622,240**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **9,594** m e azimute plano de **173°25'42"**chega-se ao marco **PT_A5_56, com coordenadas, N= 7822749,388, E= 691623,338**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **4,625** m e azimute plano de **220°09'33"**chega-se ao marco **PT_A5_57, com coordenadas, N= 7822745,853, E= 691620,355**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **7,897** m e azimute plano de **235°07'43"**chega-se ao marco **PT_A5_58, com coordenadas, N= 7822741,338, E= 691613,876**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **9,716** m e azimute plano de **235°08'08"**chega-se ao marco **PT_A5_59, com coordenadas, N= 7822735,784, E= 691605,904**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **10,311** m e azimute plano de **206°11'32"**chega-se ao marco **PT_A5_60, com coordenadas, N= 7822726,532, E= 691601,353**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **10,141** m e azimute plano de **193°34'43"**chega-se ao marco **PT_A5_61, com coordenadas, N= 7822716,674, E= 691598,972**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **5,561** m e azimute plano de **193°35'02"**chega-se ao marco **PT_A5_62, com coordenadas, N= 7822711,269, E= 691597,666**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **2,054** m e azimute plano de **170°31'43"**chega-se ao marco **PT_A5_63, com coordenadas, N= 7822709,243, E= 691598,004**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **10,953** m e azimute plano de **170°32'09"**chega-se ao marco **PT_A5_64, com coordenadas, N= 7822698,439, E= 691599,805**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **7,433** m e azimute plano de **177°24'32"**chega-se ao marco **PT_A5_65, com coordenadas, N= 7822691,014, E= 691600,141**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **8,910** m e azimute plano de **205°29'12"**chega-se ao marco **PT_A5_66, com coordenadas, N= 7822682,971, E= 691596,307**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **9,294** m e azimute plano de **205°28'43"**chega-se ao marco **PT_A5_67, com coordenadas, N= 7822674,581, E= 691592,309**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **16,482** m e azimute plano de **195°25'45"**chega-se ao marco **PT_A5_68, com coordenadas, N= 7822658,693, E= 691587,924**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **18,870** m e azimute plano de **226°34'34"**chega-se ao marco **PT_A5_69, com coordenadas, N= 7822645,722, E= 691574,219**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **15,977** m e azimute plano de **103°30'55"**chega-se ao marco **PT_A5_70, com coordenadas, N= 7822641,988, E= 691589,754**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **26,085** m e azimute plano de **25°48'35"**chega-se ao marco **PT_A5_71, com coordenadas, N= 7822665,471, E= 691601,111**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **13,525** m e azimute plano de **34°15'40"**chega-se ao marco **PT_A5_72, com coordenadas, N= 7822676,649, E= 691608,725**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **12,227** m e azimute plano de **80°06'53"**chega-se ao marco **PT_A5_73, com coordenadas, N= 7822678,748, E= 691620,770**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **17,342** m e azimute plano de **5°37'20"**chega-se ao marco **PT_A5_74, com coordenadas, N= 7822696,007, E= 691622,469**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **16,076** m e azimute plano de **358°20'46"**chega-se ao marco **PT_A5_75, com coordenadas, N= 7822712,076, E= 691622,005**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **12,617** m e azimute plano de **358°20'49"**chega-se ao marco **PT_A5_76, com coordenadas, N= 7822724,688, E=**



691621,641, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **29,233** m e azimute plano de **83°19'51"**chega-se ao marco **PT_A5_77, com coordenadas, N= 7822728,083, E= 691650,676**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **17,587** m e azimute plano de **28°47'41"**chega-se ao marco **PT_A5_78, com coordenadas, N= 7822743,495, E= 691659,147**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **10,172** m e azimute plano de **340°32'21"**chega-se ao marco **PT_A5_79, com coordenadas, N= 7822753,086, E= 691655,758**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **7,889** m e azimute plano de **59°56'40"**chega-se ao marco **PT_A5_80, com coordenadas, N= 7822757,037, E= 691662,586**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **10,603** m e azimute plano de **32°46'06"**chega-se ao marco **PT_A5_81, com coordenadas, N= 7822765,953, E= 691668,325**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **11,667** m e azimute plano de **70°56'04"**chega-se ao marco **PT_A5_82, com coordenadas, N= 7822769,764, E= 691679,352**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **12,743** m e azimute plano de **24°08'36"**chega-se ao marco **PT_A5_83, com coordenadas, N= 7822781,392, E= 691684,564**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **9,248** m e azimute plano de **344°21'15"**chega-se ao marco **PT_A5_84, com coordenadas, N= 7822790,297, E= 691682,070**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **20,040** m e azimute plano de **68°38'27"**chega-se ao marco **PT_A5_85, com coordenadas, N= 7822797,596, E= 691700,734**, deste, confrontando neste trecho com **Ademir Ferreira de Aquino**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **0,025** m e azimute plano de **68°37'46"**chega-se ao marco **PT_A5_86, com coordenadas, N= 7822797,605, E= 691700,757**, deste, confrontando neste trecho com **João Anselmo Vital**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **13,351** m e azimute plano de **117°06'50"**chega-se ao marco **PT_A5_87, com coordenadas, N= 7822791,520, E= 691712,641**, deste, confrontando neste trecho com **João Anselmo Vital**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **14,539** m e azimute plano de **117°02'02"**chega-se ao marco **PT_A5_88, com coordenadas, N= 7822784,912, E= 691725,591**, deste, confrontando neste trecho com **João Anselmo Vital**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **5,773** m e azimute plano de **186°50'40"**chega-se ao marco **PT_A5_89, com coordenadas, N= 7822779,180, E= 691724,903**, deste, confrontando neste trecho com **João Anselmo Vital**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **17,455** m e azimute plano de **187°59'20"**chega-se ao marco **PT_A5_90, com coordenadas, N= 7822761,894, E= 691722,477**, deste, confrontando neste trecho com **João Anselmo Vital**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **18,291** m e azimute plano de **187°59'20"**chega-se ao marco **PT_A5_91, com coordenadas, N= 7822743,781, E= 691719,935**, deste, confrontando neste trecho com **João Anselmo Vital**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **15,254** m e azimute plano de **187°59'20"**chega-se ao marco **PT_A5_92, com coordenadas, N= 7822728,675, E= 691717,815**, deste, confrontando neste trecho com **João Anselmo Vital**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **26,764** m e azimute plano de **187°59'23"**chega-se ao marco **PT_A5_93, com coordenadas, N= 7822702,171, E= 691714,095**, deste, confrontando neste trecho com **João Anselmo Vital**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **37,620** m e azimute plano de **172°41'39"**chega-se ao marco **PT_A5_94, com coordenadas, N= 7822664,856, E= 691718,879**, deste, confrontando neste trecho com **João Anselmo Vital**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **20,222** m e azimute plano de **172°41'45"**chega-se ao marco **PT_A5_95, com coordenadas, N= 7822644,798, E= 691721,450**, deste, confrontando neste trecho com **João Anselmo Vital**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **35,703** m e azimute plano de **195°51'59"**chega-se ao marco **PT_A5_96, com coordenadas, N= 7822610,455, E= 691711,689**, deste, confrontando neste trecho com **João Anselmo Vital**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **33,473** m e azimute plano de **195°51'56"**chega-se ao marco **PT_A5_97, com coordenadas, N= 7822578,257, E= 691702,538**, deste, confrontando neste trecho com **João Anselmo Vital**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **28,653** m e azimute plano de **198°08'48"**chega-se ao marco **PT_A5_98, com**



coordenadas, N= 7822551,029, E= 691693,614, deste, confrontando neste trecho com **João Anselmo Vital**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **67,364** m e azimuth plano de **198°08'40"** chega-se ao marco **PT_A5_99, com coordenadas, N= 7822487,015, E= 691672,636**, deste, confrontando neste trecho com **João Anselmo Vital**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **32,079** m e azimuth plano de **173°28'52"** chega-se ao marco **PT_A5_100, com coordenadas, N= 7822455,143, E= 691676,278**, deste, confrontando neste trecho com **João Anselmo Vital**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **25,241** m e azimuth plano de **173°28'49"** chega-se ao marco **PT_A5_101, com coordenadas, N= 7822430,065, E= 691679,144**, deste, confrontando neste trecho com **João Anselmo Vital**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **88,858** m e azimuth plano de **184°45'49"** chega-se ao marco **PT_A5_102, com coordenadas, N= 7822341,514, E= 691671,765**, deste, confrontando neste trecho com **João Anselmo Vital**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **44,323** m e azimuth plano de **212°58'27"** chega-se ao marco **PT_A5_103, com coordenadas, N= 7822304,331, E= 691647,642**, deste, confrontando neste trecho com **João Anselmo Vital**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **22,478** m e azimuth plano de **213°40'59"** chega-se ao marco **PT_A5_104, com coordenadas, N= 7822285,627, E= 691635,176**, deste, confrontando neste trecho com **Maria Vitalina de Oliveira**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **182,873** m e azimuth plano de **325°06'34"** chega-se ao marco **PT_A5_105, com coordenadas, N= 7822435,628, E= 691530,571**, deste, confrontando neste trecho com **Maria Vitalina de Oliveira**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **286,548** m e azimuth plano de **269°45'00"** chega-se ao marco **PT_A5_106, com coordenadas, N= 7822434,378, E= 691244,026**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **3,928** m e azimuth plano de **16°02'58"** chega-se ao marco **PT_A5_107, com coordenadas, N= 7822438,153, E= 691245,112**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **4,362** m e azimuth plano de **16°00'31"** chega-se ao marco **PT_A5_108, com coordenadas, N= 7822442,346, E= 691246,315**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **3,883** m e azimuth plano de **18°28'54"** chega-se ao marco **PT_A5_109, com coordenadas, N= 7822446,029, E= 691247,546**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **9,333** m e azimuth plano de **14°59'48"** chega-se ao marco **PT_A5_110, com coordenadas, N= 7822455,044, E= 691249,961**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **13,110** m e azimuth plano de **10°58'48"** chega-se ao marco **PT_A5_111, com coordenadas, N= 7822467,914, E= 691252,458**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **6,911** m e azimuth plano de **2°06'23"** chega-se ao marco **PT_A5_112, com coordenadas, N= 7822474,820, E= 691252,712**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **10,374** m e azimuth plano de **344°43'09"** chega-se ao marco **PT_A5_113, com coordenadas, N= 7822484,827, E= 691249,978**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **10,467** m e azimuth plano de **341°19'59"** chega-se ao marco **PT_A5_114, com coordenadas, N= 7822494,743, E= 691246,628**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **9,854** m e azimuth plano de **348°50'10"** chega-se ao marco **PT_A5_115, com coordenadas, N= 7822504,411, E= 691244,720**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **12,438** m e azimuth plano de **358°51'27"** chega-se ao marco **PT_A5_116, com coordenadas, N= 7822516,847, E= 691244,472**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **15,889** m e azimuth plano de **6°30'30"** chega-se ao marco **PT_A5_117, com coordenadas, N= 7822532,634, E= 691246,273**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **13,933** m e azimuth plano de **4°31'57"** chega-se ao marco **PT_A5_118, com coordenadas, N= 7822546,523, E= 691247,374**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **81,700** m e azimuth plano de **359°25'20"** chega-se ao marco **PT_A5_119, com coordenadas, N= 7822628,219, E= 691246,550**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **59,019** m e azimuth plano de **4°49'33"** chega-se ao marco **PT_A5_120**,



com coordenadas, N= 7822687,029, E= 691251,515, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **23,547** m e azimute plano de **14°26'07"**chega-se ao marco **PT_A5_121, com coordenadas, N= 7822709,833, E= 691257,385**, deste, confrontando neste trecho com **Pedro Paulo Vital**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **21,504** m e azimute plano de **14°26'11"**chega-se ao marco **PT_A5_122, com coordenadas, N= 7822730,658, E= 691262,746**, deste, confrontando neste trecho com **Pedro Paulo Vital**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **13,291** m e azimute plano de **0°50'57"**chega-se ao marco **PT_A5_123, com coordenadas, N= 7822743,948, E= 691262,943**, deste, confrontando neste trecho com **Pedro Paulo Vital**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **48,370** m e azimute plano de **344°46'10"**chega-se ao marco **PT_A5_124, com coordenadas, N= 7822790,619, E= 691250,236**, deste, confrontando neste trecho com **Pedro Paulo Vital**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **77,243** m e azimute plano de **345°23'01"**chega-se ao marco **PT_A5_125, com coordenadas, N= 7822865,362, E= 691230,744**, deste, confrontando neste trecho com **Pedro Paulo Vital**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **40,126** m e azimute plano de **343°04'53"**chega-se ao marco **PT_A5_126, com coordenadas, N= 7822903,751, E= 691219,067**, deste, confrontando neste trecho com **Pedro Paulo Vital**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **28,810** m e azimute plano de **352°05'59"**chega-se ao marco **PT_A5_127, com coordenadas, N= 7822932,288, E= 691215,107**, deste, confrontando neste trecho com **Pedro Paulo Vital**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **34,997** m e azimute plano de **355°51'04"**chega-se ao marco **PT_A5_128, com coordenadas, N= 7822967,193, E= 691212,575**, deste, confrontando neste trecho com **Pedro Paulo Vital**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **34,100** m e azimute plano de **330°43'22"**chega-se ao marco **PT_A5_129, com coordenadas, N= 7822996,937, E= 691195,899**, deste, confrontando neste trecho com **Pedro Paulo Vital**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **14,408** m e azimute plano de **349°09'46"**chega-se ao marco **PT_A5_130, com coordenadas, N= 7823011,088, E= 691193,190**, deste, confrontando neste trecho com **Pedro Paulo Vital**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **30,712** m e azimute plano de **302°56'08"**chega-se ao marco **PT_A5_131, com coordenadas, N= 7823027,786, E= 691167,414**, deste, confrontando neste trecho com **Pedro Paulo Vital**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **34,486** m e azimute plano de **313°37'57"**chega-se ao marco **PT_A5_132, com coordenadas, N= 7823051,582, E= 691142,454**, deste, confrontando neste trecho com **Pedro Paulo Vital**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **40,754** m e azimute plano de **311°42'10"**chega-se ao marco **PT_A5_133, com coordenadas, N= 7823078,694, E= 691112,027**, deste, confrontando neste trecho com **Joaquim Tomaz Vital**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **13,911** m e azimute plano de **339°20'10"**chega-se ao marco **PT_A5_134, com coordenadas, N= 7823091,710, E= 691107,118**, deste, confrontando neste trecho com **Joaquim Tomaz Vital**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **16,643** m e azimute plano de **356°01'39"**chega-se ao marco **PT_A5_135, com coordenadas, N= 7823108,313, E= 691105,965**, deste, confrontando neste trecho com **Joaquim Tomaz Vital**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **15,386** m e azimute plano de **25°27'51"**chega-se ao marco **PT_A5_136, com coordenadas, N= 7823122,204, E= 691112,580**, deste, confrontando neste trecho com **Joaquim Tomaz Vital**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **17,475** m e azimute plano de **29°28'37"**chega-se ao marco **PT_A5_137, com coordenadas, N= 7823137,417, E= 691121,179**, deste, confrontando neste trecho com **Joaquim Tomaz Vital**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **19,844** m e azimute plano de **36°52'10"**chega-se ao marco **PT_A5_138, com coordenadas, N= 7823153,292, E= 691133,085**, deste, confrontando neste trecho com **Joaquim Tomaz Vital**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **13,168** m e azimute plano de **25°16'43"**chega-se ao marco **PT_A5_139, com coordenadas, N= 7823165,199, E= 691138,708**, deste, confrontando neste trecho com **Joaquim Tomaz Vital**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **43,031** m e azimute plano de **44°20'51"**chega-se ao marco **PT_A5_01, com coordenadas, N= 7823195,971, E= 691168,787**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr, tendo como sistema Geodésico de Referência o SIRGAS2000.



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: MARIA VITALINA DE OLIVEIRA

PROPRIEDADE: SÍTIO COLINA DO PLANALTO

COMARCA: ITABIRA

UF:MG

MUNICÍPIO: ITABIRA

MATRÍCULA:6514

ÁREA: 30,9060 ha / 309.060,153m²

PERÍMETRO: 2.193,167m

Verificar – discrepância nas coordenadas SIRGAS2000 – entre o manipulado pela Engefoto e o Plano Diretor

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA – 3

Partindo do marco **PT_A3_01, com coordenadas, N= 7822435,628, E= 691530,571**, deste, confrontando neste trecho com **Ana Maria da Luz**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **182,873 m** e azimuth plano de **145°06'34"** chega-se ao marco **PT_A3_02, com coordenadas, N= 7822285,627, E= 691635,176**, deste, confrontando neste trecho com **João Anselmo Vital**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **106,388 m** e azimuth plano de **148°01'04"** chega-se ao marco **PT_A3_03, com coordenadas, N= 7822195,387, E= 691691,525**, deste, confrontando neste trecho com **João Anselmo Vital**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **116,202 m** e azimuth plano de **84°44'29"** chega-se ao marco **PT_A3_04, com coordenadas, N= 7822206,037, E= 691807,238**, deste, confrontando neste trecho com **João Anselmo Vital**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **193,324 m** e azimuth plano de **173°58'03"** chega-se ao marco **PT_A3_05, com coordenadas, N= 7822013,784, E= 691827,555**, deste, confrontando neste trecho com **José Fernandes Fonseca**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **23,699 m** e azimuth plano de



286°14'36"chega-se ao marco **PT_A3_06, com coordenadas, N= 7822020,413, E= 691804,802**, deste, confrontando neste trecho com **José Fernandes Fonseca**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **18,438 m** e azimuth plano de **275°41'24"**chega-se ao marco **PT_A3_07, com coordenadas, N= 7822022,241, E= 691786,455**, deste, confrontando neste trecho com **José Fernandes Fonseca**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **17,187 m** e azimuth plano de **233°07'53"**chega-se ao marco **PT_A3_08, com coordenadas, N= 7822011,929, E= 691772,705**, deste, confrontando neste trecho com **José Fernandes Fonseca**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **36,293 m** e azimuth plano de **220°17'46"**chega-se ao marco **PT_A3_09, com coordenadas, N= 7821984,248, E= 691749,233**, deste, confrontando neste trecho com **José Fernandes Fonseca**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **87,203 m** e azimuth plano de **218°27'46"**chega-se ao marco **PT_A3_10, com coordenadas, N= 7821915,967, E= 691694,992**, deste, confrontando neste trecho com **José Fernandes Fonseca**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **30,663 m** e azimuth plano de **229°18'36"**chega-se ao marco **PT_A3_11, com coordenadas, N= 7821895,976, E= 691671,742**, deste, confrontando neste trecho com **José Fernandes Fonseca**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **21,726 m** e azimuth plano de **236°18'09"**chega-se ao marco **PT_A3_12, com coordenadas, N= 7821883,922, E= 691653,666**, deste, confrontando neste trecho com **José Fernandes Fonseca**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **58,447 m** e azimuth plano de **254°29'50"**chega-se ao marco **PT_A3_13, com coordenadas, N= 7821868,300, E= 691597,345**, deste, confrontando neste trecho com **José Fernandes Fonseca**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **71,735 m** e azimuth plano de **250°44'43"**chega-se ao marco **PT_A3_14, com coordenadas, N= 7821844,644, E= 691529,623**, deste, confrontando neste trecho com **José Fernandes Fonseca**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **41,676 m** e azimuth plano de **257°49'42"**chega-se ao marco **PT_A3_15, com coordenadas, N= 7821835,857, E= 691488,884**, deste, confrontando neste trecho com **José Fernandes Fonseca**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **19,519 m** e azimuth plano de **249°49'41"**chega-se ao marco **PT_A3_16, com coordenadas, N= 7821829,126, E= 691470,562**, deste, confrontando neste trecho com **José Fernandes Fonseca**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **31,395 m** e azimuth plano de **247°04'18"**chega-se ao marco **PT_A3_17, com coordenadas, N= 7821816,895, E= 691441,647**, deste, confrontando neste trecho com **José Fernandes Fonseca**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **41,069 m** e azimuth plano de **255°49'41"**chega-se ao marco **PT_A3_18, com coordenadas, N= 7821806,840, E= 691401,828**, deste, confrontando neste trecho com **José Fernandes Fonseca**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **42,228 m** e azimuth plano de **272°48'50"**chega-se ao marco **PT_A3_19, com coordenadas, N= 7821808,913, E= 691359,651**, deste, confrontando neste trecho com **José Fernandes Fonseca**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **44,667 m** e azimuth plano de **271°17'26"**chega-se ao marco **PT_A3_20, com coordenadas, N= 7821809,919, E= 691314,995**, deste, confrontando neste trecho com **José Fernandes Fonseca**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **40,223 m** e azimuth plano de **278°11'35"**chega-se ao marco **PT_A3_21, com coordenadas, N= 7821815,651, E= 691275,183**, deste, confrontando neste trecho com **José Fernandes Fonseca**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **4,559 m** e azimuth plano de **247°02'03"**chega-se ao marco **PT_A3_22, com coordenadas, N= 7821813,872, E= 691270,985**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **34,480 m** e azimuth plano de **290°08'18"**chega-se ao marco **PT_A3_23, com coordenadas, N= 7821825,743, E= 691238,613**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **16,772 m** e azimuth plano de **298°21'10"**chega-se ao marco **PT_A3_24, com coordenadas, N= 7821833,708, E= 691223,853**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **11,369 m** e azimuth plano de **327°10'05"**chega-se ao marco **PT_A3_25, com coordenadas, N= 7821843,261, E= 691217,689**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **13,556 m** e azimuth plano de **346°48'38"**chega-se ao marco **PT_A3_26, com coordenadas, N= 7821856,459, E= 691214,596**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **47,031 m** e azimuth plano de **351°10'49"**chega-se ao marco **PT_A3_27, com coordenadas, N= 7821902,934, E= 691207,385**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo**



Vital, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **45,626** m e azimute plano de **341°27'15"**chega-se ao marco **PT_A3_28, com coordenadas, N= 7821946,191, E= 691192,873**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **28,233** m e azimute plano de **344°52'58"**chega-se ao marco **PT_A3_29, com coordenadas, N= 7821973,447, E= 691185,510**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **33,874** m e azimute plano de **352°02'48"**chega-se ao marco **PT_A3_30, com coordenadas, N= 7822006,995, E= 691180,823**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **41,414** m e azimute plano de **343°23'47"**chega-se ao marco **PT_A3_31, com coordenadas, N= 7822046,682, E= 691168,989**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **13,754** m e azimute plano de **346°02'11"**chega-se ao marco **PT_A3_32, com coordenadas, N= 7822060,030, E= 691165,670**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **34,108** m e azimute plano de **352°39'46"**chega-se ao marco **PT_A3_33, com coordenadas, N= 7822093,859, E= 691161,314**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **30,377** m e azimute plano de **353°44'26"**chega-se ao marco **PT_A3_34, com coordenadas, N= 7822124,055, E= 691158,002**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **26,075** m e azimute plano de **356°43'11"**chega-se ao marco **PT_A3_35, com coordenadas, N= 7822150,087, E= 691156,510**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **19,126** m e azimute plano de **0°41'20"**chega-se ao marco **PT_A3_36, com coordenadas, N= 7822169,212, E= 691156,740**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **15,884** m e azimute plano de **1°59'17"**chega-se ao marco **PT_A3_37, com coordenadas, N= 7822185,086, E= 691157,291**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **35,463** m e azimute plano de **7°01'11"**chega-se ao marco **PT_A3_38, com coordenadas, N= 7822220,283, E= 691161,625**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **10,206** m e azimute plano de **12°22'25"**chega-se ao marco **PT_A3_39, com coordenadas, N= 7822230,252, E= 691163,812**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **44,188** m e azimute plano de **25°51'42"**chega-se ao marco **PT_A3_40, com coordenadas, N= 7822270,015, E= 691183,087**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **20,047** m e azimute plano de **26°32'18"**chega-se ao marco **PT_A3_41, com coordenadas, N= 7822287,950, E= 691192,044**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **41,404** m e azimute plano de **22°40'01"**chega-se ao marco **PT_A3_42, com coordenadas, N= 7822326,156, E= 691208,000**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **35,286** m e azimute plano de **19°59'39"**chega-se ao marco **PT_A3_43, com coordenadas, N= 7822359,315, E= 691220,065**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **25,741** m e azimute plano de **20°12'04"**chega-se ao marco **PT_A3_44, com coordenadas, N= 7822383,473, E= 691228,954**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **31,578** m e azimute plano de **16°34'28"**chega-se ao marco **PT_A3_45, com coordenadas, N= 7822413,739, E= 691237,962**, deste, confrontando neste trecho com **Raimundo Angelo Vital**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **21,511** m e azimute plano de **16°22'24"**chega-se ao marco **PT_A3_46, com coordenadas, N= 7822434,378, E= 691244,026**, deste, confrontando neste trecho com **Ana Maria da Luz**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **286,548** m e azimute plano de **89°45'00"**chega-se ao marco **PT_A3_01, com coordenadas, N= 7822435,628, E= 691530,571**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr, tendo como sistema Geodésico de Referência o SIRGAS2000.



7 – Perímetro Urbano do Barro Branco

Paloma medir

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO BOLSÃO URBANO DO BARRO BRANCO

O Bolsão Urbano do Barro Branco destina-se, preferentemente, a populações ligada a atividades hortigranjeiras e é definido pela seguinte poligonal envolvente: inicia-se na borda esquerda da faixa de domínio da Rodovia, no sentido Itabira/Belo Horizonte, no ponto (B0), distante 75,00 m (setenta e cinco metros) do álveo do Córrego Barro Branco, segue segundo uma reta de 320,00 m (trezentos e vinte metros), formando um ângulo de 60° (sessenta graus) com essa borda no ponto (B1); daí segue, segundo uma reta paralela à mesma borda, por uma distância de 100,00 m (cem metros) até o ponto (B2), vira-se para a direita, segundo uma perpendicular à rodovia, por uma distância de 150,00 m (cento e cinquenta metros); no ponto (B3) vira-se para a esquerda, segundo uma parcela à rodovia, pela distância de 850,00 m (oitocentos e cinquenta metros); no ponto (B4), de onde se vira segundo uma perpendicular à rodovia, que a atravessa e se estende por 150,00 m (cento e cinquenta metros); no ponto (B5), vira-se para a direita, segundo uma paralela à rodovia, por uma distância de 1.120,00 m (mil cento e vinte metros); no ponto (B6), vira à direita, segundo uma perpendicular à mesma rodovia, até o ponto (B7), distante 30,00 m (trinta metros) de sua borda direita; segue-se paralelamente a essa borda até o ponto (B8), situado no álveo do Córrego Barro Branco, de onde liga-se ao ponto (B9), coincidente com o ponto (B0), origem da poligonal.

8 - Perímetro Olhos D'Água



Verificar – discrepância nas coordenadas SIRGAS2000 – entre o manipulado pela Engefoto e o Plano Diretor

Vértice	Latitude	Longitude	Coord. E	Coord. N	Distância a vante (m)	Complemento
PT0	19°41'52,4724" S	43°17'13,5925" W	679.491,066	7.821.052,452	47,42	
PT1	19°41'52,9312" S	43°17'12,3396" W	679.537,487	7.821.042,760	39,12	
PT2	19°41'53,3836" S	43°17'11,5445" W	679.573,833	7.821.028,286	27,02	
PT3	19°41'53,8574" S	43°17'10,4727" W	679.596,849	7.821.014,140	34,45	
PT4	19°41'52,8261" S	43°17'05,1244" W	679.627,913	7.820.999,257	158,96	
PT5	19°41'52,6744" S	43°17'03,8963" W	679.783,987	7.821.029,397	36,07	
PT6	19°41'52,6220" S	43°17'03,0753" W	679.819,801	7.821.033,700	23,96	
PT7	19°41'52,6797" S	43°17'02,0694" W	679.843,726	7.821.035,072	29,35	
PT8	19°41'52,7731" S	43°17'01,4962" W	679.873,001	7.821.033,000	16,94	
PT9	19°41'53,2861" S	43°17'00,9445" W	679.889,666	7.821.029,960	22,52	
PT10	19°41'54,9924" S	43°16'59,5911" W	679.905,572	7.821.014,024	65,63	
PT11	19°41'57,8108" S	43°17'00,4971" W	679.944,457	7.820.961,159	90,59	
PT12	19°41'59,1827" S	43°17'00,8588" W	679.917,197	7.820.874,763	43,48	
PT13	19°42'00,3534" S	43°17'01,2751" W	679.906,236	7.820.832,686	37,99	
PT14	19°42'01,3838" S	43°17'01,8033" W	679.893,749	7.820.796,812	35,22	
PT15	19°42'01,8598" S	43°17'02,0472" W	679.878,049	7.820.765,283	16,27	
PT16	19°42'03,1207" S	43°17'02,2483" W	679.870,798	7.820.750,720	39,21	
PT17	19°42'04,3508" S	43°17'02,6423" W	679.864,549	7.820.712,009	39,53	
PT18	19°42'05,2033" S	43°17'03,0579" W	679.852,693	7.820.674,298	28,87	
PT19	19°42'06,1460" S	43°17'03,6424" W	679.840,326	7.820.648,208	33,61	
PT20	19°42'08,4180" S	43°17'05,3072" W	679.823,012	7.820.619,395	85,04	
PT21	19°42'11,0727" S	43°17'07,1192" W	679.773,825	7.820.550,022	97,20	
PT22	19°42'13,2655" S	43°17'08,3115" W	679.720,232	7.820.468,926	75,84	
PT23	19°42'15,7085" S	43°17'09,6884" W	679.684,832	7.820.401,853	85,16	
PT24	19°42'15,7377" S	43°17'11,6121" W	679.643,976	7.820.327,139	56,03	
PT25	19°42'16,4365" S	43°17'11,7409" W	679.587,947	7.820.326,804	21,81	
PT26	19°42'17,6270" S	43°17'11,6792" W	679.583,981	7.820.305,356	36,65	



PT27	19°42'17,7701" S	43°17'13,1425" W	679.585,408	7.820.268,730	42,84	
PT28	19°42'18,3201" S	43°17'14,3217" W	679.542,750	7.820.264,760	38,28	
PT29	19°42'17,5766" S	43°17'14,6895" W	679.508,242	7.820.248,195	25,25	
PT30	19°42'16,5435" S	43°17'14,9874" W	679.497,760	7.820.271,165	32,93	
PT31	19°42'14,7408" S	43°17'15,5865" W	679.489,407	7.820.303,020	58,11	
PT32	19°42'13,6162" S	43°17'15,3795" W	679.472,517	7.820.358,624	35,10	
PT33	19°42'12,8475" S	43°17'15,3956" W	679.478,894	7.820.393,143	23,64	
PT34	19°42'11,8978" S	43°17'14,3944" W	679.478,663	7.820.416,785	41,27	
PT35	19°42'11,2341" S	43°17'14,5443" W	679.508,114	7.820.445,692	20,87	
PT36	19°42'10,3493" S	43°17'14,9200" W	679.503,956	7.820.466,146	29,32	
PT37	19°42'08,5568" S	43°17'14,7464" W	679.493,288	7.820.493,461	55,35	
PT38	19°42'08,0667" S	43°17'15,2471" W	679.498,899	7.820.548,526	20,97	
PT39	19°42'07,2153" S	43°17'16,0021" W	679.484,471	7.820.563,745	34,19	
PT40	19°42'06,2881" S	43°17'16,1416" W	679.462,747	7.820.590,145	28,80	
PT41	19°42'03,3928" S	43°17'15,9626" W	679.458,972	7.820.618,697	89,18	
PT42	19°42'02,4218" S	43°17'16,9455" W	679.465,081	7.820.707,671	41,36	
PT43	19°42'01,9356" S	43°17'17,2979" W	679.436,759	7.820.737,816	18,13	
PT44	19°42'01,1151" S	43°17'18,0138" W	679.426,649	7.820.752,870	32,73	
PT45	19°41'59,6069" S	43°17'19,7824" W	679.406,053	7.820.778,309	69,31	
PT46	19°42'00,9273" S	43°17'21,8311" W	679.355,015	7.820.825,202	72,17	
PT47	19°42'01,1118" S	43°17'22,7179" W	679.294,945	7.820.785,203	26,44	
PT48	19°42'01,2327" S	43°17'24,1432" W	679.269,062	7.820.779,790	41,67	
PT49	19°42'01,8268" S	43°17'26,3807" W	679.227,519	7.820.776,489	67,68	
PT50	19°42'02,0725" S	43°17'27,4772" W	679.162,176	7.820.758,876	32,82	
PT51	19°42'02,4871" S	43°17'28,6692" W	679.130,167	7.820.751,642	36,98	
PT52	19°42'03,3417" S	43°17'30,7423" W	679.095,326	7.820.739,244	65,85	
PT53	19°42'03,8364" S	43°17'32,9981" W	679.034,690	7.820.713,574	67,43	
PT54	19°42'04,0213" S	43°17'34,1419" W	678.968,846	7.820.699,021	33,79	
PT55	19°42'04,4541" S	43°17'35,5500" W	678.935,477	7.820.693,673	43,11	
PT56	19°42'02,1281" S	43°17'36,0359" W	678.894,338	7.820.680,776	72,91	
PT57	19°41'57,9349" S	43°17'35,8447" W	678.880,907	7.820.752,438	129,06	
PT58	19°41'56,8490" S	43°17'35,7382" W	678.887,770	7.820.881,318	33,54	
PT59	19°41'55,6042" S	43°17'35,4282" W	678.891,206	7.820.914,677	39,33	
PT60	19°41'55,8180" S	43°17'34,9779" W	678.900,618	7.820.952,860	14,67	



PT61	19°41'55,8251" S	43°17'34,6744" W	678.913,668	7.820.946,156	8,84	
PT62	19°41'55,6399" S	43°17'33,0687" W	678.922,502	7.820.945,849	47,11	
PT63	19°41'55,4868" S	43°17'32,8655" W	678.969,320	7.820.951,074	7,56	
PT64	19°41'54,8702" S	43°17'32,0503" W	678.975,286	7.820.955,722	30,38	
PT65	19°41'55,0595" S	43°17'31,0104" W	678.999,218	7.820.974,442	30,84	
PT66	19°41'54,8012" S	43°17'30,9211" W	679.029,443	7.820.968,318	8,36	
PT67	19°41'54,4621" S	43°17'30,0569" W	679.032,122	7.820.976,232	27,24	
PT68	19°41'54,3433" S	43°17'29,5247" W	679.057,394	7.820.986,408	15,93	
PT69	19°41'53,8763" S	43°17'28,9786" W	679.072,931	7.820.989,903	21,43	
PT70	19°41'54,2299" S	43°17'27,9211" W	679.088,977	7.821.004,103	32,66	
PT71	19°41'53,4835" S	43°17'26,4776" W	679.119,666	7.820.992,922	47,90	
PT72	19°41'53,4724" S	43°17'25,7303" W	679.161,935	7.821.015,448	21,77	
PT73	19°41'53,1778" S	43°17'24,8908" W	679.183,701	7.821.015,573	26,07	
PT74	19°41'53,1185" S	43°17'24,2016" W	679.208,239	7.821.024,385	20,16	
PT75	19°41'53,6419" S	43°17'23,9160" W	679.228,329	7.821.026,007	18,12	
PT76	19°41'53,8699" S	43°17'23,1706" W	679.236,483	7.821.009,829	22,82	
PT77	19°41'54,2146" S	43°17'22,2378" W	679.258,122	7.821.002,598	29,16	
PT78	19°41'53,5641" S	43°17'21,1188" W	679.285,180	7.820.991,726	38,24	
PT79	19°41'53,9450" S	43°17'20,8485" W	679.317,969	7.821.011,402	14,11	
PT80	19°41'53,5968" S	43°17'19,6343" W	679.325,721	7.820.999,608	36,95	
PT81	19°41'53,6888" S	43°17'19,0433" W	679.361,190	7.821.009,960	17,44	
PT82	19°41'52,8398" S	43°17'18,1568" W	679.378,373	7.821.006,957	36,72	
PT83	19°41'52,1725" S	43°17'15,1897" W	679.404,451	7.821.032,802	88,82	

8 – Perímetro Urbano da Chapada dos Tanoeiros

Vértice	Latitude	Longitude	Coord. E	Coord. N	Distância a vante (m)	Complemento
PT0	19°41'16,7005" S	43°19'16,4761" W	675.733,200	7.822.219,740	240,13	
PT1	19°41'37,9858" S	43°19'10,5431" W	675.969,740	7.822.178,390	676,94	
PT2	19°41'30,0982" S	43°18'52,2011" W	675.969,740	7.822.178,390	586,68	
PT3	19°41'35,1909" S	43°18'51,3351" W	676.136,060	7.821.522,200	158,62	
PT4	19°41'44,7705" S	43°18'13,4953" W	676.672,630	7.821.759,440	1.140,73	



PT5	19°41'57,0029" S	43°18'19,4007" W	676.696,300	7.821.602,600	413,60	
PT7	19°42'27,8568" S	43°19'14,8860" W	677.795,360	7.821.297,080	1.873,80	
PT8	19°42'24,8693" S	43°19'16,3427" W	677.619,630	7.820.922,670	101,19	
PT9	19°42'25,0444" S	43°19'20,6990" W	675.994,430	7.819.990,010	126,98	
PT10	19°42'23,8815" S	43°19'25,5157" W	675.952,920	7.820.082,290	144,76	
PT11	19°41'50,0301" S	43°19'18,3891" W	675.826,010	7.820.078,160	1.061,41	
PT12	19°41'45,3565" S	43°19'26,2126" W	675.686,100	7.820.115,300	269,38	
PT13	19°41'17,3485" S	43°19'32,3012" W	675.903,910	7.821.154,120	879,30	
PT14	19°41'15,4317" S	43°19'24,6113" W	675.677,490	7.821.300,070	231,60	

9 – Perímetro Urbano do Povoado de Serra dos Alves

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO BOLSÃO DO POVOADO DE SERRA DOS ALVES – DISTRITO DE SENHORA DO CARMO – ITABIRA/MG

Paloma medir

A poligonal definidora do perímetro urbano do povoado de “Serra dos Alves” inicia-se no Marco-1, cravado junto ao mata-burro existente na estrada de acesso ao povoado, daí com o azimute de 29°23'15” (vinte e nove graus, vinte e três minutos e quinze segundos), segue-se por 520,25 m (quinhentos e vinte metros e vinte e cinco centímetros), atingindo aí o Marco-2, situado sobre uma pequena nascente; do Marco-2, com o azimute de 319°55'03” (trezentos e dezenove graus, cinqüenta e cinco minutos e três segundos), segue-se por 374,62 m (trezentos e setenta e quatro metros e sessenta e dois centímetros), atingindo o Marco-3, situado no limite da faixa ciliar; do Marco-3, com o azimute de 275°18'50” (duzentos e setenta e cinco graus, dezoito minutos e cinqüenta segundos), segue-se por 200,86 m (duzentos metros e oitenta e seis centímetros), atingindo o Marco-4, situado em área de campo, próximo a uma mata; do Marco-4, com o azimute de 221°58'21” (duzentos e vinte e um graus, cinqüenta e oito minutos e vinte e um segundos), segue-se por 390,03 m (trezentos e noventa metros e três centímetros), alcançando o Marco-5,



situado no vértice de fundos do muro do cemitério local; do Marco-5, com o azimuth de $200^{\circ}53'41''$ (duzentos graus, cinqüenta e três minutos e quarenta e um segundos), segue-se por 21,17 m (vinte e um metros e dezessete centímetros), acompanhando o muro de fundos do cemitério local, alcançando aí o Marco-6, situado no outro vértice de fundos do cemitério; do Marco-6, com o azimuth de $184^{\circ}35'07''$ (cento e oitenta e quatro graus, trinta e cinco minutos e sete segundos), segue-se por 62,50 m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros), atingindo o Marco-7, situado no bifurcamento da estrada local; do Marco-7, com o azimuth de $163^{\circ}32'06''$ (cento e sessenta e três graus, trinta e dois minutos e seis segundos), segue-se por 258,94 m (duzentos e cinquenta e oito metros e noventa e quatro centímetros), alcançando aí o Marco-8, situado em área de campo; do Marco-8, com o azimuth de $114^{\circ}37'45''$ (cento e quatorze graus, trinta e sete minutos e quarenta e cinco segundos), segue-se por 101,02 m (cento e um metros e dois centímetros), alcançando o Marco-9, situado em área de campo; do Marco-9, com o azimuth de $112^{\circ}22'28''$ (cento e doze graus, vinte e dois minutos e vinte e oito segundos), segue-se por 108,14 m (cento e oito metros e quatorze segundos), tangenciando o limite da faixa ciliar e alcançando o Marco-10, situado em área de campo; do Marco-10, com o azimuth de $135^{\circ}19'46''$ (cento e trinta e cinco graus, dezenove minutos e quarenta e seis segundos), segue-se por 186,75 m (cento e oitenta e seis metros e setenta e cinco centímetros), tangenciando o limite da faixa ciliar e alcançando o Marco-11, situado no vértice formado pela faixa ciliar em função de uma acentuada curva do córrego no local; do Marco-11, com o azimuth de $47^{\circ}26'17''$ (quarenta e sete graus, vinte e seis minutos e dezessete segundos), segue-se por 74,17 m (setenta e quatro metros e dezessete centímetros), alcançando o Marco-1, ponto de partida do nosso memorial, cravado junto ao mata-burro existente na estrada de acesso ao povoado, fechando a poligonal do Perímetro Urbano com a área de 358.052,2430 m² (trezentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e dois vírgula e vinte e quatro trinta metros quadrados).